



Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Alto Bela Vista.....	3
Antônio Carlos.....	3
Caçador.....	4
Campo Alegre.....	6
Capinzal.....	8
Chapadão do Lageado.....	8
Cordilheira Alta.....	9
Corupá.....	10
Curitibanos.....	11
Ermo.....	13
Forquilha.....	13
Fraiburgo.....	18
Garopaba.....	73
Irineópolis.....	74
Itapoá.....	74
Joaçaba.....	75
Lauro Muller.....	75
Luzerna.....	79
Massaranduba.....	81
Meleiro.....	82
Nova Trento.....	85
Porto Belo.....	85
Rio do Sul.....	86
São Lourenço do Oeste.....	94
Schroeder.....	95
Videira.....	97

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 115/2010

DECRETO Nº 115/2010 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846, de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de Recursos de Impostos - Educação.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0025.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	
4.4.90.00.0.1.0001/182 Aplicações Diretas	R\$ 9.050,00
TOTAL	R\$ 9.050,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação no exercício de 2010 verificado na fonte de recursos 86 - Recursos de Impostos - Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de Outubro de 2010.
NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 116/2010

DECRETO Nº 116/2010 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846/09 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para conclusões das obras no Centro Educacional Municipal Frei Silvano, Ginásio e Estádio Municipal.

Art. 2º. Ficam criados os elementos de despesas 4.4.90.00.0.1.0019/185 e 4.4.90.00.0.1.0001/186 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.00.0.1.0089/185 Aplicações Diretas R\$ 9.775,00

04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.1.016 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DEST. AO ESPORTE
4.4.90.00.0.1.0024/186 Aplicações Diretas R\$ 17.000,00
TOTAL R\$ 26.775,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação na rubrica 2.2.1.9.02.00.00.00.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de Outubro de 2010.
NELCI FATIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 117/2010

DECRETO Nº 117/2010 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
"ANULA TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei 1.846 de 08 de dezembro de 2009, fica anulado total ou parcialmente o valor de R\$ 30.915,00 (trinta mil novecentos e quinze reais) dos seguintes elementos de despesas do orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0001/59 Aplicações Diretas R\$ 17.315,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.00.0.1.0000/81 Aplicações Diretas R\$ 4.000,00
4.4.90.00.0.1.0000/82 Aplicações Diretas R\$ 9.600,00
TOTAL R\$ 30.915,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar os elementos de despesa:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.0.1.0001/57 Aplicações Diretas R\$ 17.315,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.0.1.0000/79 Aplicações Diretas R\$ 13.600,00
TOTAL R\$ 30.915,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de outubro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 118/2010

DECRETO Nº 118/2010 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas de manutenção da Secretaria de Transportes e Infra-estrutura Rural.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa 3.1.90.00.0.3.0000/178 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0.3.0000/178 Aplicações Diretas R\$ 27.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009 verificado nas rubricas de Recursos Ordinários

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de Outubro de 2010.
NELCI FATIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 119/2010

DECRETO Nº 119/2010 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 1.846/2009 de 08 de dezembro de 2009,

Art. 1º. Por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2010, verificado nas rubricas: 1.7.2.1.33.02.00.00.00, 1.7.2.2.33.06.00.00.00 e 1.7.2.2.33.11.00.00.00, fica suplementada a importância de R\$13.565,80 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) os elementos de despesas a seguir especificados no Fundo Municipal de Saúde:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.1.0065/12 Aplicações Diretas R\$ 5.404,80
3.3.90.00.0.1.0067/13 Aplicações Diretas R\$ 6.146,53
3.3.90.00.0.1.0068/14 Aplicações Diretas R\$ 2.014,47
TOTAL: R\$ 13.565,80

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de outubro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 1.275, de 25 de Outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas com Investimentos na área de Transportes;

Considerando a previsão legal estabelecida no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 484, de 09 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 14.551,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para a majoração de saldo na seguinte ação orçamentária:

05.00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01	Gerência de Transportes
26	TRANSPORTE
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0019	Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.1.011	Aquisição de Máquinas, Caminhões,

Veículos e Equipamentos

4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	
4.4.90.00.0.1.0101	Aplicações Diretas	R\$ 14.551,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional Suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado em 22 de Outubro de 2010, exclusivamente no vínculo: 0.1.0101 - Recursos Vinculados - Alien. Bens Adq. c/Rec N/V

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 25 de Outubro de 2010.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH
Responsável pelas Publicações

Contrato Administrativo Nº 100/2010

Extrato de Contrato 100/2010

Partes	Município de Alto Bela Vista e VIDE CAR CONCÓRDIA CAMINHÕES LTDA.
Objeto	Contrato administrativo para a aquisição de um caminhão novo equipado com caçamba basculante.
Valor Total	R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2010 PREGÃO Nº 016/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0100/2010

Alto Bela Vista (SC), em 26 de outubro de 2010.
SÉRGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

VIDE CAR CONCÓRDIA CAMINHÕES LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 136/2010

DECRETO Nº. 136/2010 de 29 de Outubro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0004.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00



Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 29 de Outubro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de Outubro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PL Nº 128/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 128/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: menor preço global; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Retro (Case 4x4 Super H), da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 16/11/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 29 de outubro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 127/2010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 127/2010; Objeto Conserto emergencial da VAN/Sprinter M 312D - Mercedes Benz, Ano 2000, Placa MBE-3146 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.; Contratado: Edson Pauli Eletrotécnico ME; Valor do contrato: R\$ 14.871,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais); Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 29 de outubro de 2010.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 29 de outubro de 2010.

Atenciosamente:

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução 66/10- Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR
RESOLUÇÃO 66, de 06 de outubro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima trigésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 06 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e Art. 1º. da Lei Municipal nº.1933, de 02 de julho de 2003, Lei Municipal nº. 1947 de 12/08/2003 e Lei nº. 2.142 de 19 de novembro de 2004, que altera dispositivos da Lei anterior, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

- A exposição dos Pareceres 01/2010 e 02/2010 da Comissão Permanente Financeira, apresentado ao Plenário do Conselho em reunião ordinária realizada na data de 06-10-2010, sendo que o Parecer 01/2010 aprova os balancetes dos meses de Janeiro a Maio de 2009, com ressalvas, e o Parecer 02/2010 aprova os balancetes dos meses de Junho e Julho de 2010 com ressalvas e encaminhamentos;
- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde.

RESOLVE:

- ART. 1º - Aprovar sem unanimidade os Pareceres da Comissão Permanente Financeira e resolução nos seguintes termos:
- ART. 2º - Todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde, que impliquem em Licitação Pública, deverão ter a presença e acompanhamento de um (a) representante do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da análise de documentação do processo licitatório e deliberação da empresa contemplada;
- ART. 3º - Todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde deverão ter autorização (pedido/ordem) do setor competente, bem como, a declaração do recebimento dos produtos e/ou serviços, com a devida assinatura do (a) responsável pelo setor;
- ART. 4º - Todas as Notas Fiscais pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, deverão constar em seu corpo, a descrição detalhada dos produtos e/ou serviços realizados, carimbo e assinatura da pessoa que recebeu a mercadoria e/ou serviço.
- ART. 5º - Os Pareceres da Comissão fazem parte desta Resolução;
- ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH ANNE DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 66, de 06 de outubro de 2010.

SAULO SPEROTTO LOELY BELLAVER

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE FINANCEIRA
REFORMULADA EM 13-05-2009

Conselheiros Integrantes da Comissão:

Bethania Roveda Casagrande

Hillevi Maribel Haymussi

Rejane Serafini (Titular)

Venturino José Zardo (Suplente)

PARECER 01/2010

Tendo os integrantes da Comissão Permanente Financeira do Conselho Municipal de Saúde se reunido por diversas vezes para análise dos balancetes do Fundo Municipal de Saúde, nas dependências do Conselho e Prefeitura Municipal, inclusive com a participação da Contadora do Fundo Municipal de Saúde Sr^a Claudete Leidens e Presidente do Conselho Janeth Anne de Almeida, recomenda ao Plenário deste Conselho, a aprovação dos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano de 2009, com as seguintes ressalvas:

 Foi detectada a locação de imóvel localizado à Rua Conselheiro Mafra nº 445, de propriedade do Sr. Júlio Dutra Guerra, para funcionamento do CAPS II. Sistemáticamente, mês a mês, foi pago o aluguel no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), com recursos do Fundo Municipal de Saúde. (Empenho 63 - Licitação 01/2008);

No entanto, o referido imóvel nunca foi utilizado e, em função disso (pagamento indevido), foi instaurada uma Sindicância Administrativa.

O Conselho Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente Financeira, tomou conhecimento da situação relatada e solicitou através dos Ofícios 85 e 99/2010, cópia do Relatório final da Sindicância a qual nos foi repassada na data de 05/10/2010 para análise e posterior avaliação e encaminhamentos.

 A Comissão Financeira entende como abusivos os recursos financeiros consumidos, do Fundo Municipal de Saúde, para pagamento da Cooperativa de Médicos que atendia junto ao Pronto Atendimento (PA), no período analisado, conforme abaixo:  Contrato nº. 64/2008 e 01/2009 no valor de R\$ 38.570/mês até 14/02/2009 pago à COOPERPASSO (Cooperativa de Trabalhadores em Saúde de Passo Fundo Ltda);

 Contrato nº 05/2009 no valor de R\$ 524.334,80 de 16/02/2009 a 14/08/2009 pago à COOPESC (Cooperativa de Profissionais de Serviços em Saúde Pública de Santa Catarina);

 Contrato nº 41/2009 no valor de R\$ 312.914,25 a partir de 14/08/2009 pago à COOPESC (Cooperativa de Profissionais de Serviços em Saúde Pública de Santa Catarina);

Questionou-se pela Comissão, o pagamento de serviços prestados, referente a filmagens com recursos do CAPS II, conforme Nota Fiscal de serviços avulsa nº 3246, de 09/07/2009, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O encaminhamento desta Comissão é solicitar a referida filmagem e providências cabíveis serão tomadas, posteriormente;

Nota Fiscal nº 2056 de 17/07/2009 - Lojas Volpato Ltda - aquisição de 20 (vinte) aquecedores, efetuado o pagamento indevidamente, com recursos do CAPS II.

Bethania Roveda Casagrande Janeth Anne de Almeida

Conselheira Presidente do CMS

Hillevi Maribel Haymussi

Venturino José Zardo

**COMISSÃO PERMANENTE FINANCEIRA
REFORMULADA EM 13-05-2009**

Conselheiros Integrantes da Comissão:

Bethania Roveda Casagrande

Hillevi Maribel Haymussi

Rejane Serafini (Titular)

Venturino José Zardo (Suplente)

PARECER 02/2010

Após várias reuniões e análises minuciosas de documentações por parte da Comissão Permanente Financeira do Conselho Municipal de Saúde, inclusive com a participação da Contadora do Fundo Municipal de Saúde Sr^a Claudete Leidens e Presidente do Conselho Janeth Anne de Almeida, a Comissão Permanente Financeira

recomenda ao Plenário, a aprovação dos balancetes dos meses de Junho e Julho do ano de 2010, com as seguintes ressalvas e encaminhamentos:

 Nota Fiscal 000603 - 31/05/2010 - R\$ 8.000,00 pago em 07/06/2010 referente a divulgação de publicidade de utilidade pública, sendo meia página de Jornal (contra-cap) sobre Dia "D" Vacinação contra a gripe H1N1, a Comissão entende ser prego abusivo pois, em contato telefônico, com o mesmo jornal, solicitando orçamento, foi repassado que essa mesma divulgação tem custo de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

Questionamos a saída dos recursos financeiros da Conta da Vigilância Sanitária - Taxas, considerando referir-se à ações da Vigilância Epidemiológica.

Analisando o contrato nº 41/10 Processo Licitatório nº 25/10, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Fatos Diários Editora Jornalística Ltda em 09/04/2010, observamos que o valor contratado para a referida publicidade acima citada é de R\$ 800,00 por publicação e não R\$ 8.000,00 como está relacionado na nota Fiscal nº 603 de 31/05/2010.

Estranhamos também, que as despesas decorrentes do presente contrato, corram por conta de verbas orçamentárias de alguns programas que não incluíram, no Plano Municipal de Saúde (dentro de suas estratégias de enfrentamento), ações de divulgação de publicidade.

Programas como CAPS ad, CAPS II, Saúde Bucal, CEO e Vigilância Sanitária, estão relacionados neste contrato como responsáveis pela verba orçamentária e não pactuaram estas despesas. O único programa que pactuou este tipo de gasto foi a Vigilância Epidemiológica e o valor pactuado é de R\$ 76.000,00 para 04 anos.

Já que os outros programas não pactuaram este tipo de gasto, a Comissão entende que deveria ser feita uma consulta ao Conselho Municipal de Saúde para a análise da necessidade destas publicações, haja visto o seu alto custo e a relativa assimilação destas matérias por parte da população.

 Aquisição de um veículo Gol em 01/06/2010 com recursos da Conta AIDS, no valor de R\$ 39.500,00; Um veículo Ford Fiesta em junho/2010, com recursos da Conta do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo que ambos os veículos não estão sendo utilizados nos setores competentes, e encontram-se a serviço do TFD;

 Aquisição de dois veículos Ducato na Fiat Colussi, em Junho/2010, com recursos provenientes do Leilão realizado pela Prefeitura

Municipal de Caçador, conforme "resumo Leilão 001/2009", em anexo. Questionamos o valor dos referidos veículos, sendo R\$ 115.000,00 cada, totalizando R\$ 230,00, uma vez que, na Tabela FIPE, esse veículo aparece com valor de R\$ 85.000,00 a R\$ 87.000,00;

 Terceirização para transporte de pacientes para Clínica de Hemodiálise em Videira.

A Comissão Financeira questiona os valores pagos, por entender que estes mesmos valores poderiam ser investidos em um financiamento de veículo próprio. Questionamos também por que o Conselho de Saúde não foi consultado a respeito.

As viagens são realizadas três vezes por semana, para atender 29 (vinte e nove) pacientes, e a cobrança é realizada através de passagens totalizando, em média, R\$ 12.637,00/mês. Quando esse mesmo serviço era realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o mesmo modelo de veículo (Ducato), a despesa mensal era de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo R\$ 1.700,00 em combustível e R\$ 600,00 em diárias para o motorista.

 Notas Fiscais números: 1119, 1120, 1122, 1124, 1125, 1126, totalizando R\$ 23.892,44 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com recursos da Vigilância Epidemiológica, CAPS ad, Vigilância Sanitária, CAPS II, PSF e PAB, respectivamente, todas da Nova Era - Comunicação Visual.

A Comissão Financeira levanta as seguintes questões:

 Gasto excessivo com materiais relacionados à

mídia/comunicação, sendo que somente a Vigilância Epidemiológica programou ações desta natureza no Plano Municipal de Saúde, as quais estão contempladas conforme Nota Fiscal 006245 - R\$ R\$ 1.020,00; Nota Fiscal 001123 R\$ 1.266,00 (PAM -AIDS);

 Falta a discriminação dos itens e/ou serviços na descrição dos produtos das referidas Notas Fiscais.

 Falta assinatura dos (as) responsáveis pelos programas e/ou serviços, setores esses de onde saíram os recursos financeiros;

 Efetuamos visita à empresa Nova Era, na data de 17 de setembro pp. solicitando o detalhamento dos serviços de mídia realizados e constantes nas Notas Fiscais citadas e, até o presente momento, não obtivemos retorno;

 Locação de imóvel localizado na rua Argentina, esquina com a rua Tio Balduino, para funcionamento do CAPS II e da Casa do Artesanato (Licitação nº 3/2010-DL) Credor - Oneide Olsen de Souza valor R\$ 4.500,00;

A Comissão questiona o valor do referido aluguel e gostaria de ter maiores informações do critério utilizado para avaliação do imóvel para se chegar a este valor.

Outro questionamento da Comissão é quanto à cedência do espaço para a Fundação Municipal de Cultura utilizá-lo para a Casa do Artesanato. Qual é a contrapartida que a Fundação Municipal de Cultura está dando para a Secretaria Municipal de Saúde? Haja vista que o imóvel é pago com recursos do CAPS II.

 Contratação de alguns serviços para o CAPS II através de Pregão Presencial como:

1. Monitoramento de Oficinas de Gerenciamento e Administração de pessoal, 35 horas semanais, totalizando 140 horas mensais. Valor R\$ 1.750,00 mensais - Prestador do Serviço - Suzana Aparecida Andrighetti. Conforme Nota Fiscal de serviço avulsa nº 4187;

2. Monitoramento e fiscalização das oficinas e grupos terapêuticos do CAPS II, 40 horas semanais, totalizando 160 horas mensais - valor R\$ 1.125,00 mensais - Prestador de Serviço Vanessa Gonçalves. Conforme Nota Fiscal avulsa nº 4189;

3. Digitador de Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade (APAC) 40 horas semanais, totalizando 160 horas valor R\$ 1.125,00 mensais - Prestador de Serviço - Ana Paula Padilha. Conforme Nota Fiscal avulsa nº 4190;

A Comissão questiona a forma do contrato dos serviços, o qual é realizado através de Pregão Presencial. Acreditamos que os serviços acima mencionados, deveriam ser realizados por Servidores concursados ou aprovados em Processo Seletivo como: Psicólogos, Psicopedagogos, Assistentes Sociais e Assistentes Administrativos. A Comissão também questiona que não está especificado nas notas de serviço qual a qualificação profissional destes prestadores. Após o exposto e consensuado pelos membros da Comissão Financeira, definiu-se pelo encaminhamento das questões relatadas, ao Ministério Público Estadual e Federal, por entender que temos, enquanto Comissão, limitações nos encaminhamentos e análise que tal situação requer. Da mesma forma, faz-se necessária esta providência, sob pena de responsabilidade solidária do CMS, com relação ao registrado no presente Parecer.

A Comissão Permanente Financeira sugere, ainda, que seja expedida Resolução do CMS, nos seguintes termos:

1º - Todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde, que impliquem em licitação pública, deverão ter a presença e acompanhamento de um(a) representante do

(Folha (05) do Parecer 02/2010 - Comissão Permanente Financeira) CMS, por ocasião da análise de documentação do processo licitatório e deliberação da empresa contemplada;

2º - Todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde deverão ter autorização (pedido)/Ordem do setor competente, bem como, a declaração do recebimento dos produtos e/ou serviços, com a devida assinatura do (a) responsável pelo setor;

3º - Todas as Notas Fiscais pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, deverão constar em seu corpo, a descrição detalhada dos produtos e/ou serviços realizados, carimbo e assinatura da

pessoa que recebeu a mercadoria e/ou serviço.

Bethania Roveda Casagrande Janeth Anne de Almeida
Conselheira Presidente do CMS

Hillevi Maribel Haymussi Venturino José Zardo

Caçador, 05 de outubro de 2010

Aviso Nova Sessão CC 02-2009 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

NOVA SESSÃO

ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL: Concorrência nº 02/2009 - OUTORGA DE PERMISSÃO À 03 (três) EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, SC

OBJETO: Comunicamos que a nova sessão para abertura das propostas técnicas das empresas habilitadas ocorrerá às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de novembro de 2010.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Site Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 27 de outubro de 2010.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 6.251 de 27 de Outubro de 2010

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.251 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO IPRECAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Considerando que a Lei Complementar Municipal n. 2.537/01 dispõe em seu art. 32, que o segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico pelo menos uma vez a cada ano, a critério e a cargo do IPRECAL;

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Fica constituída a Comissão de Avaliação de Benefícios de Aposentadoria por invalidez concedidas pelo IPRECAL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, integrada pelos membros abaixo nomeados:

- Imelda Julia Watzko, Assistente Social, matriculada sob nº 000453;
- Marco Aurélio Beckhauser, Psicólogo, matriculado sob nº 000486;
- Mário César Deuniso, Terapeuta Ocupacional, matriculado sob nº 000457;
- Rosani Aparecida da Silva, Chefe do Serviço de Pessoal, matriculada sob nº 000211.



Art.2º) Os membros ora designados deverão realizar diligências a fim de averiguar e relatar, através de termo circunstanciado, a situação em que se encontram os seguintes beneficiários de aposentadoria por invalidez:

- I - Ivo Antonio Tomaz;
- II - Osmar Alboni Mariano;
- III - Mirian Loffaguen Friedrich;
- IV - Antonio Carlos Longo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre \SC, 27 de outubro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.589 de 27 de Outubro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.589 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - ELISABETH SCHINDLER, matrícula nº 000129, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 84 (oitenta e quatro) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P2 Sub-Nível 21B para Nível P2 Sub-Nível 21C no valor de R\$ 1.318,25 (um mil, trezentos e dezoito reais, vinte e cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de julho de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2010, será pago o valor de R\$ 69,02 (sessenta e nove reais, dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2010, já descontado o valor de R\$ 8,53 (oito reais cinquenta e três centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 17,07 (dezesete reais, sete centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de outubro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.590 de 27 de Outubro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.590 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - LUCEMAR SCHMANSKI PASDA, matrícula nº 000200, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 84 (oitenta e quatro) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31B para Nível P3 Sub-Nível 31C no valor de R\$ 1.570,54 (um mil, quinhentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de maio de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2010, será pago o valor de R\$ 136,97 (cento e trinta e seis reais, noventa e sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2010, já descontado o valor de R\$ 16,93 (dezesesseis reais, noventa e três centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 33,86 (trinta e três reais, oitenta e seis centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de outubro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 7.591 de 27 de Outubro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.591 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR
DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

aos Artigos 173 e 179, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal - Professora - VERONICA WOYCIECHOSKI, matrícula nº 000171, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de 104 (cento e quatro) horas de cursos na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível P3 Sub-Nível 31A para Nível P3 Sub-Nível 31B no valor de R\$ 1.539,76 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais, setenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 014, a partir de 01 de maio de 2010.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de julho de 2010, será pago o valor de R\$ 134,47 (cento e trinta e quatro reais, quarenta sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2010, já descontado o valor de R\$ 16,63 (dezesesseis reais, sessenta e três centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 33,25 (trinta e três reais, vinte e cinco centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 27 de outubro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 170 / 2010 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0170/2010
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0127/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: RI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem pluvial e sinalização viária em ruas do Loteamento Maximiliano Toaldo, sendo parte da rua Segundo Costernaro com área de 889,91 m² - parte da rua Carmelo Zocolli com área de 1.299,48 m² e parte da rua Raymundo Michelotto com área de 1.376,81 m² - área total de 3.566,20 m², Recursos Próprios.

VALOR R\$: 148.850,20
VIGÊNCIA: 29/10/2010 A 29/03/2011

Termo Aditivo 001/2010 Contrato 003/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO T.A 001/2010
CONTRATO SUPERIOR 0003/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o aumento das quantidades em 25% (vinte e cinco pontos percentuais), acrescentando o valor do contrato original em R\$ 1.856,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a justificativa em anexo
VALOR R\$: 1.856,00
VIGÊNCIA: 28/10/2010 A 31/12/2010

Termo Aditivo 001/2010 Contrato 160 / 2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO T.A 001/2010
CONTRATO SUPERIOR 0160/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO CAPAS CAPINZAL LTDA
OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o aumento das quantidades em 25% (vinte e cinco pontos percentuais), acrescentando o valor do contrato original em R\$ 3.214,32 (Três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), de acordo com a justificativa em anexo.
VALOR R\$: 3.214,32
VIGÊNCIA: 28/10/2010 A 31/12/2010

Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 67/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO Nº 67/2010
"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Nº 458 de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art 1º Por conta do excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 101 - (Receita de Impostos e Transferência de Impostos), no valor de R\$ 49.290,52 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), fica aberto um Crédito Suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

06 - Secretaria da Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para Todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
44.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas
1023 - Aquisição de Moveis e Equipamentos R\$ 45.000,00

06 - Secretaria da Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde

97 - Saúde para Todos
 301 - Atenção Básica
 101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
 33.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 4.290,52

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 29 de outubro de 2010.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Seletivo Nº001/2010/SMECE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2010/SMECE

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 006/99, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo, para admissão de professores em caráter temporário de Educação Infantil para atuação no período de férias de 03 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chapadão do Lageado, situada na Rua Bernardo Henrique Hillenshein, Centro, Município de Chapadão do Lageado, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2010 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

Maiores informações, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou pelo telefone: (47) 35370014.

O Edital completo estará disponível no mural das publicações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no site: www.chapadaodolageado.sc.gov.br.

Chapadão do Lageado, 29 de Outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Seletivo Nº002/2010/SMECE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2010/SMECE

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 006/99, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo seletivo, para admissão de professores em caráter temporário (ACT), para as áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2011.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Chapadão do Lageado, situada na Rua Bernardo Henrique Hillenshein, Centro, Município de Chapadão do Lageado, no período de 30.11.2010 a 02.12.2010 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min;

Maiores informações, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou pelo telefone: (47) 35370014.

O Edital completo estará disponível no mural das publicações da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no site: www.chapadaodolageado.sc.gov.br.

Chapadão do Lageado, 29 de Outubro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº357/2010

PORTARIA Nº 357/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. GILSON CARDOZO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, lotado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2009 à 03/09/2010, que serão gozadas no período de 08/11/2010 à 07/12/2010.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de novembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 29 de outubro de 2010.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

GILSON CARDOZO Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº358/2010

PORTARIA Nº 358/2010

“ REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 241/2010, que designava à Servidora Municipal Srª. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, ocupante do cargo de agente administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar o Programa Educação, Arte, Esporte e Cidadania, estabelecida pela Lei Municipal n. 858/2009, e as atividades que a ele corresponde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos apartir de 01 de novembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Cordilheira Alta - SC, 29 de outubro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 973/10 - Concede Licença-Prêmio - EVELY MOREIRA WOGINSKI

PORTARIA Nº 973/10
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA EVELY MOREIRA WOGINSKI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com o artigo 31, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias, para a servidora Evely Moreira Woginski, no período compreendido em 02/08/2010 a 31/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 26 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 974/10- Concede Licença Prêmio Para a Servidora CLARICE JUDACEFSKY

PORTARIA Nº 974/10
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA CLARICE JUDACEFSKY

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com o artigo 31, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias, para a servidora Clarice Judacefsky, no período compreendido em 03/08/2010 a 01/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 03 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 26 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 975/10 - EXO. FALEC HÉLIO LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 975/10.

EXONERA POR FALECIMENTO, HÉLIO LOURENÇO DA SILVA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado por falecimento, o servidor HÉLIO LOURENÇO DA SILVA, do cargo de Serviços Gerais, admitido sob Concurso Público 001/2006, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 210/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 26 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 976/10 - EXO. ANDREA GRUETZMACHER PAMPLONA

PORTARIA Nº 976/10

EXONERA A PEDIDO, ANDREA GRUETZMACHER PAMPLONA, DO CARGO DE ODONTÓLOGA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ANDREA GRUETZMACHER PAMPLONA, do cargo de Odontólogo, admitida sob Concurso Público nº 001/2001, nomeada através da Portaria nº 98/2003 de 18 de março de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 26 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 977/10 - NOMEIA MEMBROS do CMDCA

PORTARIA Nº 977/10

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinando com a Lei Municipal nº 1712/06 de 21 de abril de 2006,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que fica assim constituída:

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Bernadete Corrêa Hillbrecht

Suplente: Celso Garcia

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Silvana Zoleti da Silva Fernandes

Suplente: Elizete Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alceu Gilmar Moretti

Suplente: Irene Baade

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joney Cicero Morozini

Suplente: Juliana Twardowski

Titular: Felipe Rafaeli Rodrigues

Suplente: Suzana Auerhahn de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Sandro Rogério Glatz

Suplente: Márcia Helena Müller Bueno

Representantes do Lions Clube de Corupá

Titular : Esther V. Zancanella

Suplente : Arli Jeni Garcia

Representantes do Rotary Club de Corupá

Titular : Jorge Luiz Rosa

Suplente : Gilberto Kaszubowski

Representantes da Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá

Titular : Carlos Miguel Alves

Suplente : Kamille Rainiak

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular : Juvenal Mokwa

Suplente : Orlando Lemke

Representantes da Ação Social de Corupá

Titular : Magali Tamanini Bierende

Suplente : Cleiva Maria Roell

Representantes da Instituição Educacional, Cultural e Assistencial de Corupá

Titular: Lauro Krüger

Suplente: Gerson Marquardt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/09 de 02 de março de 2009.

Corupá, 30 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 978/10 - Contratação ACT - ALESSANDRO WILLIAM WELICZ

PORTARIA Nº 978/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA O SR. ALESSANDRO WILLIAM WELICZ

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação do Sr. ALESSANDRO WILLIAM WELICZ, a partir de 26 de agosto de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 17 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Médico Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da necessidade de compor a equipe de Estratégia Saúde da Família, sendo que o titular da vaga tem afastamento de suas atividades assegurado por força de liminar concedida em mandado de segurança nº 036.10.007618-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 26 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 30 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Portaria 979/10 - SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA - RUBENS GONÇALVES MARTINS

PORTARIA Nº 979/10

SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30, em consonância com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, ao servidor RUBENS GONÇALVES MARTINS, pela Coordenação de Sistema de Águas Pluviais, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário

Corupá, 30 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Pregão Presencial Nº 19/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de limpeza para manutenção do Abrigo Temporário Municipal, Casa de Proteção Infante Juvenil e PETI, conforme anexo

I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50horas do dia 17/11/2010. A partir das 14:00 horas do dia 17/11/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 25.10.2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 20/2010 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2010

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis para manutenção do Abrigo Temporário Municipal, PETI, Casa de Proteção Infante Juvenil, , conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50horas do dia 18/11/2010. A partir das 14:00 horas do dia 18/11/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 27.10.2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 71/2010 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010

O Fundo Municipal de Educação de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos Núcleos Municipais de Educação e Centros de Educação Infantis, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 17/11/2010.

A partir das 15:00 horas do dia 17/11/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 22.10.2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 72/2010 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2010

O Fundo Municipal de Educação de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de equipamentos para o projeto de avaliação de audiometria total limiar e processo auditivo central, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 16/11/2010. A partir das 15:00 horas do dia 16/11/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 27.10.2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 73/2010 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2010

O Fundo Municipal de Educação de Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção dos Centros de Educação Infantis e Núcleos Municipais de Educação, conforme anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:50horas do dia 18/11/2010. A partir das 15:00 horas do dia 18/11/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.gov.br.

Curitiba, 27.10.2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 069, de 26 de outubro de 2010

DECRETO N.º 069, de 26 de outubro de 2010.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º, inciso II da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 5.061,48 (cinco mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0035.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0003.0 (82)- Aplicações Diretas R\$ 5.061,48

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior de recursos do PDDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 26 de outubro de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Forquilha

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.593, de 25 de Outubro de 2010.

LEI Nº 1.593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LINHA EYNG.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação de Moradores da Linha Eyng, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 04.263.609/0001-04, declarada de utilidade pública através da Lei nº. 797, de 07 de novembro de 2001, para custear despesas da reforma do Centro Comunitário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 25 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.594, de 25 de Outubro de 2010.

LEI Nº 1.594, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Forquilha no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 25 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 25 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 83 de 14 de Outubro de 2010

DECRETO Nº. 83 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha, no montante de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
27 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
28 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2013 Manutenção do Fundeb
61 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
106 - 4490 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 04 - Secretaria de Administração e Finanças
2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
26 - 3350 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

2008 Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
24 - 3190 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2013 Manutenção do Fundeb
60 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
105 - 3390 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 14 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 14 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretario Interino de Administração e Finanças

Decreto Nº. 084, de 18 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº. 084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORQUILHINHA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 1.533, de 19 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Forquilha, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
- Titular: Darcy Gomes Ferreira;
- Suplente: Luiz Tarcísio Steiner.

b) Divisão de Cultura:
- Titular: Isabela Niehues dos Santos;
- Suplente: Valda Steiner.

c) Secretaria de Administração e Finanças:
- Titular: Jadna Colombo Pereira;
- Suplente: Erica de Lucca Tiscoski.

d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular: Dimas Kammer;
- Suplente: Adenor Pola.

e) Secretaria de Educação:
- Titular: Carlene da Silva Forgiarini;
- Suplente: Rosinete Menegon Zanivan.

f) Secretaria de Governo:
- Titular: Diego Passarela;
- Suplente: Elisandra Colombo Donato.

g) Secretaria de Planejamento:
- Titular: Lenoir Henrique;
- Suplente: Eduardo Alexandre Oliveira.

h) Procuradoria Municipal:
- Titular: Ander Luiz Warmling;
- Suplente: Radames Camilo.

i) Fundação Ambiental Municipal de Forquilha - FUNDAF:
- Titular: Magali Nuernberg Romagna Feltrin;
- Suplente: Idelci Francisco Rampinelli.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Cultural Immerfroh - Grupos de Dança Folclórico Alemã Immerfroh:
- Titular: Heloiza Kulkamp;
- Suplente: Renata Arns;

b) Associação dos Amigos do Centro Cultural Teuto brasileiro:
- Titular: Andréia Back Barbosa;
- Suplente: Christian Nuernberg;

c) Associação de Clubes de Mães de Forquilha:
- Titular: Marilda Casagrande Alexandre;
- Suplente: Renata de Lucca Romancine.

d) Associação de Pais e Professores da Escola Natalio Vassoler:
- Titular: Ademir Felipe Josefino;
- Suplente: Wagner Fonseca.

e) Associação Coral Sagrado Coração de Jesus:
- Titular: Benevenuto Herdet;
- Suplente: Lino Tiscoski.

f) Associação Forquilhense de Artesãos:
- Titular: Lucia Regina Tiscoski;
- Suplente: Terezinha Gava.

g) Associação de Pais e Professores da Escola Luiz Tramontin:

- Titular: Ana Trichês;
- Suplente: Paulo Preis.

h) Centro de Tradições Gaúchas Tio Chico:

- Titular: Maria Salete Carradore Fernandes;
- Suplente: Mario Francisco Fernandes.

i) Instituição de Superior de Ensino:

- Titular: Profº. Lucy Cristina Ostetto;
- Suplente: Profº. Paulo Sergio Osório.

Art. 2º O exercício do cargo no Conselho Municipal de Cultura de Forquilha será considerado serviço público relevante sem ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 18 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 18 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA

Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 086, de 20 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº. 086, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

FIXA NOVO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.026, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO as alterações nos preços de aquisição dos principais insumos do setor de transportes, em índices superiores aos da inflação, em relação ao último estudo tarifário realizado em julho de 2005 (data do Edital de Licitação), no valor de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que pelo Decreto nº 098, de 16 de outubro de 2009, a tarifa foi reajustada para R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);

CONSIDERANDO que a tarifa (preço público) é fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação;

CONSIDERANDO os princípios do serviço público, dentre os quais, o da modicidade da tarifa, indica que os preços públicos devem ser razoáveis, ao alcance dos usuários, contudo, tem que observar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que a inflação do período (outubro/2009 a setembro/2010), medida pelo INPC/IBGE foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito centavos);

CONSIDERANDO o preço resultante do cálculo, que seja realizado uma análise de desempenho do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Forquilha, objetivando uma reavaliação estrutural, operacional e econômica;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da estruturação da rede integrada de transporte, numa organização de característica sistêmica, como meio mais indicado para assegurar: produtividade, qualidade, atratividade e sustentabilidade do sistema;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da passagem do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Forquilha, em todos os percursos e linhas do serviço regular básico no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º A empresa-concessionária manterá afixada em local visível, em cada ônibus e nas bilheterias, cartelas ou tabuletas, em que estejam indicados, em caracteres de fácil percepção, o novo valor estabelecido para a passagem.

Art. 3º O valor da passagem fixada neste decreto entrará em vigor a partir da 00h00min (zero hora) do dia 1º de novembro de 2010, cumprindo desde logo, ao concessionário, a adoção de medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 20 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 316, de 29 de Setembro de 2010.

PORTARIA Nº. 316, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

AMPLIA, TEMPORARIAMENTE, CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA AMÉLIA TISCOSKI MACHADO EM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 876, de 06 de junho de 2002 e Lei Municipal nº. 875, de 06 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da carga horária para substituir a servidora do quadro efetivo Maria Aparecida Araújo Cesário que está afastada em razão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a ampliação da carga horária é de vital importância, visto que no quadro efetivo não tem servidor para suprir a necessidade temporária,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada, temporariamente, a carga horária da professora AMÉLIA TISCOSKI MACHADO em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 29 de setembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 29 de setembro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 317, de 1º de Outubro de 2010.

PORTARIA Nº. 317, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010.
CANCELA LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, DO SERVIDOR MARTIM CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 78 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1.998;

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Martim Cardoso da Silva requereu licença sem vencimentos do cargo de Operador de Equipamentos, com a possibilidade de, a qualquer tempo, solicitar seu cancelamento; e

CONSIDERANDO que o servidor solicitou o cancelamento da licença,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimentos do servidor MARTIM CARDOSO DA SILVA a partir do dia 1º de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 1º de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 1º de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 318, de 04 de Outubro de 2010.

PORTARIA Nº. 318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSANGELA MARIA ALVES FRANCISCO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL TSA-4.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº. 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998 e Lei nº. 862, de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Vanessa Rocha da Costa que está afastada para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, temporariamente, ROSANGELA MARIA ALVES FRANCISCO para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível TSA-4.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver afastada para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 04 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 04 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA
Secretário de Governo

Portaria Nº. 319, de 05 de Outubro de 2010.

PORTARIA Nº. 319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.
NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Célia Rubia Topanoti que está afastada em razão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA

Secretário de Governo

Portaria Nº. 320, de 05 de Outubro de 2010.

PORTARIA Nº. 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

NOMEIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SUELEN DA CONCEIÇÃO GOMES PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL 1, REFERÊNCIA "INICIAL" DO ANEXO IX.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001 e Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998, Lei nº 875, de 06 de junho de 2002, Lei nº 876, de 06 de junho de 2002 e Lei nº 862, de 15 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para substituir a servidora do quadro efetivo Maria Tereza Bilessimo Mariot que está afastada em razão de licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que, no quadro permanente não tem servidor para ocupar a vaga, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada SUELEN DA CONCEIÇÃO GOMES para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível 1, referência "inicial" do anexo IX da Lei nº 875, de 06 de junho de 2002.

Art. 2º - A servidora supra nomeada terá o vínculo empregatício regido pelo regime Estatutário estabelecido pela Lei nº 862/02, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal, pois é contratação temporária.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será pelo período em que a servidora do quadro efetivo estiver de licença para tratamento de saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 05 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 05 de outubro de 2010.

DIEGO PASSARELA

Secretário de Governo

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 17/FMS/2010.

OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a Contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de novembro de 2010 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123 e solicitação do edital através do e-mail processos@forquilha.sc.gov.br.

Forquilha, 29 de outubro de 2010

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº. 185/2010.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 185/2010.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO - contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), conforme convênio nº. 700122/2010 firmado entre o FNDE e o município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 12.440,97 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo para entrega + garantia)

DOTAÇÃO - 0501.2011.4490(53)

FUNDAMENTO LEGAL -Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 113/PMF/2010.

DATA DA ASSINATURA - 22 de outubro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 0306/2010

DECRETO Nº. 0306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 001/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0307/2010

DECRETO Nº. 0307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 002/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0308/2010

DECRETO Nº. 0308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 003/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0309/2010

DECRETO Nº. 0309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 004/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0310/2010

DECRETO Nº. 0310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 005/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0311/2010

DECRETO Nº. 0311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso Público nº 006/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0312/2010

DECRETO Nº. 0312, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Edital de Concurso

Público nº 007/2010, conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados, em etapa anterior à nomeação, serão convocados de acordo com a necessidade do Município de Fraiburgo e dentro do prazo de validade do concurso público, para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC., 29 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0313/2010

DECRETO Nº 0313, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2042 de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (14)
R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 de Outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0314/2010

DECRETO Nº 0314, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2033, de 02 de dezembro de 2009 e

o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.361,42 (Um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), nas dotações a seguir identificadas.

08.00 - Secretaria de Saúde

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0017.1.023 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9407 (73)

R\$ 1.361,42

Total R\$ 1.361,42

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio Nº 15.746/2009-5 Celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Macieira e rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo/SC, 29 de Outubro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0315/2010

DECRETO Nº. 0315, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CÓDIGO 3 - INSTALADOR HIDRÁULICO, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada o resultado da prova prática e a classificação final do Código 3 - Instalador Hidráulico, do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004, de 06 de outubro de 2010, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 29 de Outubro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0316/2010

DECRETO Nº. 0316, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CÓDIGO 1 - AGENTE OPERACIONAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da classificação tão somente do CÓDIGO 1 - AGENTE OPERACIONAL do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004, de 06 de outubro de 2010, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 29 de Outubro de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0306/2010**ANEXO DECRETO N. 0306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	11836	CAMILA LINHARES PIVATTO	09/12/83	5.96	1
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	11961	CAROLINE CARDOSO PEREIRA	29/12/81	5.92	2
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	10787	VANESSA SOLIGO	18/11/79	5.56	3
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	11303	JESSICA TAIANE WALZ	23/07/88	5.36	4
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	12225	CLAIRE CONTE DE OLIVEIRA	13/09/81	5.24	5
ANALISTA DE GESTÃO HUMANA	11890	VIVIANE MAIMONE HAIN	10/04/79	5.16	6
ANALISTA EXECUTIVO	12126	GRACEMARY MEDEIROS	25/11/81	6.96	1
ANALISTA EXECUTIVO	11391	ELISANGELA CONTE BARBOSA	19/12/80	6.72	2
ANALISTA EXECUTIVO	11784	TAISE MARTA PAZIN	17/09/82	6.68	3
ANALISTA EXECUTIVO	11578	CRISTIANE MATTOS	22/12/76	6.32	4
ANALISTA EXECUTIVO	11513	MERI KEITI GOMES DE CAMPOS	26/12/80	6.16	5
ANALISTA EXECUTIVO	11662	ALINE VOSS	05/06/88	6.04	6
ANALISTA EXECUTIVO	10520	VANDERLEA DE FATIMA JUCK	14/08/84	5.80	7
ANALISTA EXECUTIVO	10990	ANDREA PUHL	15/01/86	5.64	8
ANALISTA EXECUTIVO	12046	IDAIR BONETTI	16/06/81	5.44	9
ANALISTA EXECUTIVO	11908	LUCIANE PEKRUEL MEDEIROS	28/09/82	5.44	10
ANALISTA EXECUTIVO	11868	VIVIANE BIERHALS	07/01/76	5.32	11
ANALISTA EXECUTIVO	11697	ELINALDO LONGINO MORAES	23/07/74	5.24	12
ANALISTA EXECUTIVO	11192	FABIANO TRAI	09/05/80	5.24	13
ANALISTA EXECUTIVO	12413	TAMARA BARBOZA	04/12/87	5.24	14
ARQUITETO	12441	JANIO JADIR SCHMITZ JUNIOR	16/05/87	6.32	1
ARQUITETO	11136	MICHELLE RIBEIRO	24/09/86	5.28	2
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11188	MAVES GISLAINE SCHLEDER CEZAR BORSZCZ	25/04/72	7.96	1
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	10521	BETHANIA SANTOS VIEIRA ROHLING	18/02/82	7.96	2
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11561	MARIE CRISTINA STOLZ MUNARETTO	31/01/60	7.68	3
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	10603	SAMUEL SALEZIO DOS SANTOS	09/07/88	7.52	4
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	12060	ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA	21/03/79	6.84	5
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11709	MARIZETE DE BORTOLI ZINNI	03/08/79	6.84	6
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	12229	LAURA FERNANDA KINDERMANN	28/03/83	6.84	7
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11722	ALINE TEREZINHA AMBROSIO	06/10/82	6.60	8
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11621	ARACELY WOREL	06/02/78	6.36	9
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11772	ADRIANE ALVES DA CRUZ	20/12/82	6.36	10

ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11516	ROSANE WEHRMEISTER LEMOS	08/02/71	6.16	11
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	10429	ROSELI CARDOSO DE VARGAS	27/05/72	6.16	12
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	10305	ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI	27/10/74	5.88	13
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11487	LUCIANE FATIMA SPINELI DOS SANTOS	10/10/78	5.60	14
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	12448	DAIANE ROSTIROLA	18/06/85	5.60	15
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	11582	HELEN DIANE CAMARGO FERNANDES DE SOUZA	08/07/88	5.56	16
ASSISTENTE SOCIAL (40h)	12245	GILVANA CORDEIRO BONETTI	31/07/78	5.52	17
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	11840	NUBIA VALERIA MAFIOLETTI	07/11/78	6.92	1
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	12516	TAIZE KEITI LOPES	03/03/83	6.64	2
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	12289	NILCE PINZ	16/07/70	6.56	3
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	10778	TEREZINHA APARECIDA DALLAZEM	16/11/68	5.64	4
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	12141	JOELCY FRANCIANE GRANEMANN	17/12/85	5.52	5
ASSISTENTE SOCIAL (20h)	11155	DEONILCE MARIA PASSINI	18/05/66	5.00	6
AUDITOR FISCAL	11683	ROBERTO MIYASHIRO JUNIOR	24/01/86	8.20	1
AUDITOR FISCAL	12534	GEORGES DOS REIS SANTOS	15/11/80	7.16	2
AUDITOR FISCAL	10410	JAIR ANTONIO FRITZEN	01/08/72	6.68	3
AUDITOR FISCAL	12528	VLADEMIR ANTONIO ZONTA JUNIOR	28/09/81	6.40	4
AUDITOR FISCAL	12085	KARLA DOS SANTOS ESPOSITO	16/10/86	6.16	5
AUDITOR FISCAL	11710	JAQUELINE BIRNFELD	16/05/83	6.08	6
AUDITOR FISCAL	12421	SIMONE FERRONATO	21/02/82	5.92	7
AUDITOR FISCAL	12456	EDIFENDI TRENTIN	25/04/59	5.80	8
AUDITOR FISCAL	11942	EVERSON SPAGNOLLO	20/10/77	5.60	9
AUDITOR FISCAL	11835	MARCELO RIBEIRO	31/03/71	5.52	10
AUDITOR FISCAL	12341	MARCELO RODRIGO TITON	30/10/75	5.48	11
AUDITOR FISCAL	12332	GIANCARLO VESCOVI	10/01/81	5.40	12
AUDITOR FISCAL	12009	DANIELE ARIATTI	11/03/88	5.36	13
AUDITOR FISCAL	10782	MARCIA ELIZETE ZAMBONIM GAIO	04/08/78	5.20	14
CONTADOR	11592	FERNANDO BRESOLA SUZIN	18/07/81	9.40	1
CONTADOR	10815	MOISES AMADEU PATRICIO	07/12/59	8.48	2
CONTADOR	10983	GREICY OLIVO	07/07/87	8.48	3
CONTADOR	10450	GABRIELA GONCALVES	19/11/83	8.00	4
CONTADOR	12515	MARIANA MARIA DE SOUZA LOBO	28/08/87	7.88	5
CONTADOR	10921	MARCIO LUIS MACHADO	08/06/78	7.60	6
CONTADOR	12414	ANDRESSA RODRIGUES	22/07/85	7.60	7
CONTADOR	11626	GUILHERME MACIEL MAFRA	16/12/85	7.24	8
CONTADOR	12402	ALEXANDRA XAVIER DA ROSA	25/10/73	6.76	9

CONTADOR	11301	VERIDIANA FERREIRA	09/03/88	6.64	10
CONTADOR	12246	DAIANE MARIA TESSARI	08/12/83	6.60	11
CONTADOR	12093	ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANTOS	11/06/84	6.56	12
CONTADOR	11593	SANDRA APARECIDA BAGGIO	04/08/84	6.56	13
CONTADOR	10221	GRAZIELA BONIATTI GARCES	03/02/86	6.40	14
CONTADOR	11935	GABRIEL GREGOLON	29/05/84	6.36	15
CONTADOR	11504	DAIANE SIMIONATTO	07/11/83	6.12	16
CONTADOR	12239	MARILDA DO ROCIO WALTER MULLER	15/11/80	6.00	17
CONTADOR	10619	JANIA MUSA DAOUD	28/05/84	6.00	18
CONTADOR	10077	MARIA DE LOURDES TIBES PAULETTI	18/04/62	5.92	19
CONTADOR	12386	ADELAR PEDROSO DE CAMPOS	03/03/80	5.92	20
CONTADOR	11763	GILBERTO SCHNEIKER	27/01/59	5.84	21
CONTADOR	11354	PAULO ROBERTO CUSTODIO	14/07/80	5.80	22
CONTADOR	11569	NELSON BATISTA FIGUEREDO	01/06/69	5.64	23
CONTADOR	12434	ELIANE FRANCA DE SOUZA PRANDI	03/08/79	5.60	24
CONTADOR	12401	FERNANDO PATRICIO	25/04/83	5.60	25
CONTADOR	11843	SERGIO INHAIA	24/01/77	5.56	26
CONTADOR	12391	DANIELLE GIORDANI MACHADO	08/02/83	5.40	27
CONTADOR	11088	ALCINDO DA LUZ	18/10/70	5.36	28
CONTADOR	11612	PATRICIA RECH	10/06/80	5.24	29
CONTADOR	11412	IRACEMA CRESTANI DE OLIVEIRA	06/02/75	5.12	30
ENFERMEIRO (40h)	10464	SIMONE COSTA DOS SANTOS	10/09/83	8.36	1
ENFERMEIRO (40h)	10614	KARINE SCHAEFER	17/05/89	8.08	2
ENFERMEIRO (40h)	12059	ANA MARIA ANTUNES PEREIRA	21/03/84	7.88	3
ENFERMEIRO (40h)	11285	ADRIANA GUTOSKI	04/05/74	7.80	4
ENFERMEIRO (40h)	11493	SOLANGE MEIRA	15/09/83	7.68	5
ENFERMEIRO (40h)	12158	ADRIANA BOFF	01/01/85	7.68	6
ENFERMEIRO (40h)	11043	FRANCINE PINTO DE LIMA	10/04/79	7.48	7
ENFERMEIRO (40h)	10232	JULIANE GRACIELA RAMBO	04/05/88	7.32	8
ENFERMEIRO (40h)	10784	LUCIANA CORREA BECKER	15/04/80	7.24	9
ENFERMEIRO (40h)	12293	DAIANE EMMERICH DE ALMEIDA	17/04/88	7.16	10
ENFERMEIRO (40h)	11390	MARIA MARTHA PELLISSARI ROSA LIMA	24/08/84	7.12	11
ENFERMEIRO (40h)	10020	SILVANA LOCATELLI	24/11/84	7.12	12
ENFERMEIRO (40h)	11880	TALIANE DENTI DALL AGNOL	10/07/85	7.04	13
ENFERMEIRO (40h)	11112	JUSSARA PANCERI	12/06/89	7.04	14
ENFERMEIRO (40h)	10650	ANA PAULA GOULART TAVARES	06/08/87	7.00	15

ENFERMEIRO (40h)	12268	EDVALDO LANIESKI	12/02/88	6.96	16
ENFERMEIRO (40h)	12481	DAIANE COMELLI	22/09/85	6.92	17
ENFERMEIRO (40h)	11425	CRISTIANE ANTUNES SCUSSIATO	06/02/84	6.84	18
ENFERMEIRO (40h)	10795	ALINE AMARAL ROSA	23/07/85	6.84	19
ENFERMEIRO (40h)	12209	PATRICIA JACOSKI GASPARI	11/09/88	6.84	20
ENFERMEIRO (40h)	11901	DANAYLLE ARANTXA ZANINI PERON	02/10/89	6.84	21
ENFERMEIRO (40h)	11095	CINTIA APARECIDA AMAZONAS	27/08/83	6.76	22
ENFERMEIRO (40h)	11995	LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	03/11/83	6.76	23
ENFERMEIRO (40h)	10671	DEBORA TATIANE CACHOEIRA	31/03/82	6.72	24
ENFERMEIRO (40h)	11821	TACIANA DENISE TOMASI	13/08/84	6.64	25
ENFERMEIRO (40h)	10720	ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO	10/01/81	6.56	26
ENFERMEIRO (40h)	11442	ERICA MARGHETI KESTRING	14/04/87	6.56	27
ENFERMEIRO (40h)	10172	ROSANA RAFAELA DAMBROZ	23/10/63	6.52	28
ENFERMEIRO (40h)	10360	MIRLEYCARLOTTO	06/04/87	6.52	29
ENFERMEIRO (40h)	11308	MARTILA DA SILVA	07/12/87	6.44	30
ENFERMEIRO (40h)	10599	BRUNA PEREIRA DOLBERTH	16/01/88	6.44	31
ENFERMEIRO (40h)	12526	ANA LUCIA DALLA VECHIA HENSCHERL	03/06/72	6.40	32
ENFERMEIRO (40h)	10240	KATIA REGINA LONGEN	02/07/85	6.40	33
ENFERMEIRO (40h)	11016	CRISTIANE MARIA CHAPIESKI	29/07/75	6.36	34
ENFERMEIRO (40h)	11362	SONIA MARA CORREA PIRES PADILHA	20/01/77	6.36	35
ENFERMEIRO (40h)	10003	ANA PAULA RODRIGUES ALVES PALMERA	26/07/84	6.36	36
ENFERMEIRO (40h)	11279	ALINE VENTURIN FAGUNDES	03/10/88	6.36	37
ENFERMEIRO (40h)	12346	CAMILA MARIANA ANDRADE	21/10/89	6.28	38
ENFERMEIRO (40h)	12072	JULIANA AMADEI	14/07/83	6.24	39
ENFERMEIRO (40h)	10016	NATALIA FANTINEL	12/07/85	6.24	40
ENFERMEIRO (40h)	11181	GECIELLE MACHADO RIBEIRO	05/12/85	6.20	41
ENFERMEIRO (40h)	11240	DEBORA CRISTINA GARCIA	12/04/84	6.16	42
ENFERMEIRO (40h)	11448	SILVANA CLAUDIA GIACOMELLI DE OLIVEIRA	05/03/86	6.16	43
ENFERMEIRO (40h)	10893	MARINA HARTCOPH	16/06/88	6.16	44
ENFERMEIRO (40h)	11009	GIZELI APARECIDA LOAT PEDROSO	21/08/89	6.16	45
ENFERMEIRO (40h)	11879	SALETE PARIS	22/01/67	6.08	46
ENFERMEIRO (40h)	10966	MARIANE FRUET	08/02/83	6.08	47
ENFERMEIRO (40h)	11972	LICEIA RINALDI RAMOS	02/06/78	6.04	48
ENFERMEIRO (40h)	12265	GRAZIELLY FONSECA BUENO	04/09/87	6.04	49
ENFERMEIRO (40h)	12425	ELAINE GRISA	13/08/88	6.00	50
ENFERMEIRO (40h)	10445	BIBIANA MARTINI	27/12/88	6.00	51

ENFERMEIRO (40h)	10621	LIDIANI APARECIDA FANTIN DE MATIA	08/01/79	5.96	52
ENFERMEIRO (40h)	11969	VANESSA VICENTE	11/04/83	5.92	53
ENFERMEIRO (40h)	12171	TANYCLAER STEFFENON	25/11/88	5.92	54
ENFERMEIRO (40h)	12278	MAIRA ELISA VEDOIN	23/04/73	5.88	55
ENFERMEIRO (40h)	11730	DAIANA GARCIA BAGGIO MORAES	21/10/81	5.88	56
ENFERMEIRO (40h)	11555	WILLIAN SCHRODER	06/02/88	5.88	57
ENFERMEIRO (40h)	11651	MAIARA BOGONI	10/06/88	5.88	58
ENFERMEIRO (40h)	12260	BRUNA ALMEIDA DA SILVA	18/11/89	5.88	59
ENFERMEIRO (40h)	10074	KARIN APARECIDA HAUERBACH	09/09/82	5.80	60
ENFERMEIRO (40h)	11824	MARINA DA COSTA PEREIRA	25/10/87	5.80	61
ENFERMEIRO (40h)	10771	SERGIO ENRIQUE GUTOSKI	30/03/86	5.72	62
ENFERMEIRO (40h)	12378	ALESSANDRA BROERING DA CRUZ	03/05/88	5.72	63
ENFERMEIRO (40h)	12113	ROSANE APARECIDA CORREIA	02/09/78	5.68	64
ENFERMEIRO (40h)	11001	PATRICIA KELLI VALERIO	21/03/80	5.68	65
ENFERMEIRO (40h)	11590	DAIANA COMINETTI	31/10/85	5.60	66
ENFERMEIRO (40h)	11554	SANDRA PAMELA OACKLEY MOLINA	26/04/70	5.48	67
ENFERMEIRO (40h)	12255	FLAVIANA RIBEIRO DE DEUS	19/07/86	5.48	68
ENFERMEIRO (40h)	11857	JADETE DALLAGNOL	05/02/67	5.40	69
ENFERMEIRO (40h)	12092	ELIZANGELA DE LIZ LEITE	01/04/78	5.40	70
ENFERMEIRO (40h)	11777	IVANIA CRISTINA COUTO DA SILVA	17/11/79	5.40	71
ENFERMEIRO (40h)	12027	CAMILA DALBERTO	04/07/81	5.40	72
ENFERMEIRO (40h)	10593	ALINE BELINI BALBINOT	26/09/89	5.40	73
ENFERMEIRO (40h)	11545	DANIELA DAL MAS DE MORAES	02/03/85	5.32	74
ENFERMEIRO (40h)	11047	LISIAN NASCIMENTO ROSE	12/04/62	5.20	75
ENFERMEIRO (40h)	10094	MARISTELA RIBEIRO	29/10/78	5.12	76
ENFERMEIRO (40h)	10620	PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI	01/02/84	5.08	77
ENFERMEIRO (40h)	12364	DAIANE PRUDENCIO MOTA	13/10/86	5.04	78
ENFERMEIRO (40h)	11394	FRANCIELE DE LORENZI	07/10/87	5.04	79
ENFERMEIRO (20h)	10419	KALINKA CRUZ BATISTA MACCAGNAN	12/03/75	6.76	1
ENFERMEIRO (20h)	11911	SIMONE CRISTINA VIECELI DRESCH	24/08/74	6.52	2
ENFERMEIRO (20h)	11034	SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONCALVES SABATKE	25/04/72	6.04	3
ENFERMEIRO (20h)	10107	DAIANA CIESCA	03/07/82	5.44	4
ENFERMEIRO (20h)	11013	SELENE ANTUNES MOREIRA	09/11/56	5.40	5
ENGENHEIRO CIVIL	11679	DAIANI ROSA BETINELI	19/09/83	5.84	1
ENGENHEIRO CIVIL	11984	TAISE TEODOZIO	23/03/81	5.56	2
ENGENHEIRO CIVIL	11131	NAIARA MARIA FACCI	15/12/86	5.52	3

ENGENHEIRO CIVIL	12458	DEISE DE SOUZA COSTA	26/06/81	5.40	4
ENGENHEIRO CIVIL	12159	ANDRE CARLOS CHELLI	22/09/72	5.24	5
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	11403	MARCELO ADEMIR VARELA	15/09/77	6.84	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10162	ROSELEI TITON	17/07/77	6.72	2
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	11823	JOSE JURACY TOZETTO	09/04/65	6.08	3
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10606	RODRIGO MARINI	22/12/86	6.00	4
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12004	VIVIANE BITTAR	25/10/70	5.60	5
FARMACÊUTICO	12219	ROSILENE VERDE BRUSTOLIN	30/03/73	7.20	1
FARMACÊUTICO	12110	RAMONA LIA CANONICA	19/10/83	7.08	2
FARMACÊUTICO	10052	CRISTIANO BECKER	24/05/80	6.76	3
FARMACÊUTICO	11321	PAOLA CRISTINA DE BORTOLO	07/07/83	6.40	4
FARMACÊUTICO	11128	WILLIAN GRIGOLO	15/04/86	6.40	5
FARMACÊUTICO	12169	SILVIO EDUARDO PISSETTA RUDECK	26/04/78	6.20	6
FARMACÊUTICO	10656	SAMARA RODRIGUES	10/04/87	6.20	7
FARMACÊUTICO	10347	DANIELE REGINA NEDEL	03/10/80	5.84	8
FARMACÊUTICO	11810	GIANA VESCOVI	15/02/78	5.52	9
FARMACÊUTICO	12350	PRISCILA VARGAS VIEIRA	27/09/83	5.44	10
FARMACÊUTICO	10012	ANGELA MOREIRA DOS SANTOS CAMARGO	09/03/84	5.36	11
FARMACÊUTICO	12375	EVANOE FRANCIO DA SILVA	28/02/82	5.28	12
FARMACÊUTICO	10250	ELEIA REGINA DA ROSA LOCATELLI	14/09/85	5.24	13
FARMACÊUTICO	11718	KARLA BORTOLINI	26/07/88	5.24	14
FARMACÊUTICO	11346	VANESSA DE SOUZA	10/10/83	5.00	15
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11655	WILLIAM HIDEYUKI MARTINI MIASATO	16/01/87	7.60	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	10790	JULIANA CAMARGO FONSECA	07/06/80	6.56	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11690	ANA PAULA RUSCHEL POMPEO	21/06/77	6.32	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11607	CAMILA SOUZA BASTOS	13/02/85	6.04	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12285	ANTONIO CARLOS MATTAR MUNHOZ	25/05/83	5.76	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11971	ANA PAULA REDONDO DE MENEZES	13/02/74	5.04	6
FONOAUDIÓLOGO	12321	CAMILE YOLANDA PERETTO PAULETTI	27/03/89	5.68	1
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10953	MARILENE LAZARETTI	19/11/85	9.32	1
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10856	ROBERTSON MUNIZ PARIZE	02/01/82	8.96	2
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11862	FERNANDO PADILHA KUHNEN	22/03/82	8.84	3
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12038	RAFAEL PIRES DE MORAES	17/01/83	8.76	4
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12309	VANIA MARIA FRANCESCHI VIEIRA	10/09/64	8.64	5
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11645	MARCIANO BRESSAN	22/10/83	8.56	6
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11991	ALEXANDRE FLEISCHER MAGALHAES	06/06/88	8.44	7

GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11494	VANDER JOEMIR BEBER	20/08/83	8.36	8
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11865	JULIANA DE OLIVEIRA BALSINI	17/09/83	8.32	9
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11669	MARCIO SANTOS DE VARGAS	27/05/78	8.28	10
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10848	AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI	17/11/85	8.20	11
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11910	CAIO FERNANDO MAZIERO RUPP	08/10/87	8.20	12
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12238	JULIO CESAR DACOL	08/02/79	8.16	13
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10554	EDUARDO DEBIASI	01/05/83	8.16	14
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12522	SIGMAR HENSCHEL	01/06/65	8.00	15
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11743	KELLY CRISTINA LIERMANN	09/02/83	8.00	16
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11028	VANESSA SEVERIANO PEREIRA	09/08/87	7.96	17
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11691	ARILDO LEONEL DE MELO	29/10/61	7.88	18
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12000	LUCIANA APARECIDA DOLBERTH PAVIANI	28/12/67	7.88	19
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10266	EDUARDO DE CARLI	06/10/81	7.80	20
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10262	LUCAS DE MEDEIROS MACHADO	04/03/88	7.80	21
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12501	SANDRA DIDOMENICO	17/09/67	7.72	22
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11021	LUIS HENRIQUE LOPES	30/08/70	7.72	23
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11535	PATRICIA VIEIRA ABRAHAM	13/01/88	7.72	24
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11370	MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA	25/04/71	7.68	25
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11959	PATRICIA MENDONCA FARIA	07/09/71	7.60	26
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11874	CARLOS EDUARDO PERETTO	02/02/79	7.60	27
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11440	LUCINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	13/07/81	7.60	28
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11644	VINICIUS PASQUALOTTO	29/04/84	7.60	29
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11638	GUILHERME BOEING OURIQUES	06/02/85	7.60	30
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10756	JOSE NAZARENO BARTEL	14/11/78	7.48	31
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10337	DEONIR ZIMMERMANN	31/10/85	7.44	32
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12185	BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO	17/06/87	7.40	33
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11966	ALTAMIR NOVALKOSKI	01/04/70	7.36	34
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11774	KAROLINE KRAMER	15/12/79	7.32	35
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11632	GREICY RODRIGUES PIETROWSKI	16/01/86	7.32	36
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10731	DAYSE CRISTINA GOMES	04/06/81	7.28	37
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10942	CLAUDIA INES MASIERO CARDOSO	24/05/69	7.24	38
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10814	DANIEL FRANCISCO MIRANDA	05/11/84	7.24	39
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12325	SUZANE CRESTANI	23/03/87	7.24	40
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11469	LUCAS RIBEIRO	14/03/86	7.20	41
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12519	JOAO MARCOS FERRONATO	14/10/85	7.16	42
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11366	LUCIANA CORDEIRO FROZZA	12/04/78	7.12	43

GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10800	JOAO ALTINO PIRES DE SOUZA	21/06/81	7.12	44
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11404	GLAUCIA ANGELA TRENTIN	18/08/81	7.12	45
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11058	BRUNA FRANCISCA RAMOS	03/12/84	7.12	46
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11542	KELLY CRISTIANE MIYASHIRO	18/03/87	7.12	47
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11711	JEFFERSON ARION DE ALMEIDA	19/03/77	7.04	48
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12377	CHRISTIANE NUNES	31/01/78	7.04	49
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12228	MARCELO LAYNES MILLA	07/08/82	7.04	50
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10967	CARMEN FABIAN	18/06/86	7.04	51
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11614	MARIA CLECI SIMOES	05/04/72	7.00	52
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10466	CLERIS ROSA DO NASCIMENTO	17/05/64	6.96	53
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11781	LUCIANA KOGICOVSCY	30/05/82	6.96	54
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11500	NELMA PINZ LARA	06/08/71	6.92	55
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11564	SALIMARA CLAIR MOLIM	04/11/72	6.88	56
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11885	GISLEINE CROTTI REZZADORI	18/12/82	6.88	57
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10702	MARCOS CESAR GIURIATTI	18/12/68	6.84	58
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11415	MARCO AURELIO GASTAO	15/05/69	6.84	59
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11315	VALMIR SILVEIRA SOARES	24/07/75	6.84	60
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12049	ADRIANA APARECIDA SAVIAN KASBURG	06/10/75	6.84	61
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10952	TACIANA MARILEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/06/79	6.84	62
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11067	GABRIELA DI DOMENICO	06/05/81	6.84	63
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11347	EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA	26/04/85	6.84	64
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12131	JHONATHAN MATTEI	16/10/87	6.84	65
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10075	EMERSON RAIMUNDO FANTIN	20/11/74	6.76	66
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12447	FABIANO FERREIRA DE QUEIROZ	18/12/80	6.76	67
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12480	KLEBSON SCHUNIG	16/01/83	6.68	68
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10379	GLAUCIA DUARTE FIRMINO CORSO	18/04/83	6.68	69
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11069	RAFAEL ZAGO	12/03/86	6.68	70
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12343	LUIZ FERNANDO VESCOVI	27/11/83	6.64	71
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11811	REGINA ANSILIERO	17/01/87	6.64	72
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10885	SIRLEI VENI PINHEIRO	04/07/81	6.56	73
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12497	EDINA VOLPATO	13/03/86	6.52	74
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10437	VERENE APARECIDA DE ARAUJO	19/01/77	6.48	75
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10837	MARCIO GRISS RAMOS	26/07/83	6.36	76
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12188	RICARDO HACK	20/11/84	6.24	77
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11939	VOLNEY SESTREN	26/02/66	6.20	78
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11895	ANDREA SIMONE MACHIAVELLI PONTES	22/02/72	6.20	79

GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10680	MARILAINE CATARINA VIER	05/06/79	6.20	80
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11304	RICARDO JOSE BIZATTO	09/02/83	6.20	81
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11598	ANA SILVIA PIVA	17/08/87	6.20	82
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11430	NAIARA GORETI KAMPMANN	03/10/86	6.16	83
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11876	APARECIDA LUCILA NOVELLO	22/01/72	6.12	84
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11875	ELOIR HAUPT	03/06/73	6.08	85
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11126	ANDREA APARECIDA REZZADORI	15/06/79	6.08	86
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11882	LUIZ FERNANDO RALDI	10/09/81	6.08	87
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10723	WILLIAM MORSOLETTTO	11/04/87	6.08	88
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11199	LUCIANA ANTUNES SCUSSIATO	03/12/79	6.00	89
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12170	PAULO CESAR AMARAL AGUIAR	14/06/83	6.00	90
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10810	DANIELI SERAFINI	14/06/75	5.92	91
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10724	ALESSANDRA BARBIERI	29/04/83	5.92	92
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11943	MARILEI DALLAGNOL	29/09/63	5.88	93
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12422	MARIA CRISITNA DICK RIGO	08/04/71	5.88	94
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12411	JULIANA DE CRISTO	24/03/87	5.88	95
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11100	DIEGO DOTTI	20/05/88	5.84	96
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10969	KATIA MARIA DE OLIVEIRA OZORIO	04/08/81	5.80	97
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12371	LUCIANE FERRONATO	19/12/84	5.80	98
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11507	VANESSA MUMBERGER	12/12/86	5.80	99
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12241	VALTERSI JOSE WIEBLING	14/12/76	5.72	100
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11506	HELTON LUCIO DA CUNHA MATTOS	16/09/83	5.72	101
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11051	ROBERTO ZANCAN	28/09/83	5.72	102
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10215	GIOVANE LUIZ MISSEL	24/12/83	5.72	103
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12435	AGUSTINHO PANCERI	07/07/62	5.68	104
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11804	SOLANGE PARENTI CHECHI	26/06/70	5.68	105
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10929	FRANCINE DE SOUZA CORREIA	01/06/80	5.68	106
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12382	PRISCILA APARECIDA DA LUZ	06/08/84	5.68	107
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10717	LYGIA DE OLIVEIRA	24/10/85	5.68	108
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11491	SHEILA APARECIDA DA SILVA	23/11/77	5.60	109
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12181	GETULIO PIRES DA SILVA	03/09/76	5.52	110
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12223	IVANISE MENEGOLLA	14/06/80	5.52	111
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11280	IVANILDE DE APARECIDA PINTO RIBEIRO	16/07/75	5.40	112
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10880	DENISE CORREIA MELO	05/10/79	5.40	113
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11581	CARLOS DIEGO TRAIN	09/07/86	5.32	114
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12203	ANDREA ROMAO MARTINS	03/03/65	5.24	115

GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12427	EVERALDO SANTOS DA SILVA	13/04/81	5.24	116
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	10470	RONEI BOHNENBERGER FRITZEN	15/09/88	5.24	117
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12397	ARIANA FERNANDA STRAPAZZON	07/06/85	5.20	118
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11779	JULIANA RIBEIRO CARDOSO	02/09/79	5.16	119
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	12208	JESSI SALETE DIAS DOS SANTOS	04/03/65	5.04	120
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11375	ELCIO ROQUE BONETTI	24/08/75	5.04	121
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	11633	VERA LUCIA TONIAL	30/03/72	5.00	122
MÉDICO / CLÍNICO GERAL	10887	ALESSANDRA BETTEGA NASCIMENTO	19/04/71	5.92	1
MÉDICO / CLÍNICO GERAL	10478	EDUARDO ALVES DE ARAUJO	03/01/77	5.64	2
MÉDICO / GINECOLOGISTA	12172	SUSAN MARIE CARGNELUTTI MAFFINI	01/06/82	5.96	1
MÉDICO / PEDIATRA	11392	MARCEL CALIXTO MAINARDES	19/08/80	8.16	1
MÉDICO / PEDIATRA	12499	MADALENA ROTTA	22/12/83	6.92	2
MÉDICO VETERINÁRIO	11182	JANAINA ELIZIANE TOMIO	08/07/85	6.68	1
MÉDICO VETERINÁRIO	12271	ARLAN PERONDI	05/04/80	6.32	2
MÉDICO VETERINÁRIO	11881	RENATA CRISTINA FLEITH	05/12/89	6.32	3
MÉDICO VETERINÁRIO	12264	ALINE FELIX SCHNEIDER	10/05/88	6.12	4
MÉDICO VETERINÁRIO	11085	HELOISA ALVES MELO	12/03/80	5.84	5
MÉDICO VETERINÁRIO	12045	MAURICIO MADEIRA BRITO	10/05/84	5.76	6
MÉDICO VETERINÁRIO	12490	LUIZ AUGUSTO BRANDAO RACTZ	14/01/82	5.44	7
MÉDICO VETERINÁRIO	10486	MATHEUS PARMAGNANI	07/08/87	5.36	8
NUTRICIONISTA	12135	CECILIA FRANCO DE OLIVEIRA REGERT	11/10/82	7.32	1
NUTRICIONISTA	10705	TATIANE CAROLINE KRUTZMANN	15/03/86	6.48	2
NUTRICIONISTA	10136	DEISE BRESAN	13/09/88	6.40	3
NUTRICIONISTA	11680	ROSEANE LEANDRA DA ROSA	20/05/88	6.36	4
NUTRICIONISTA	11640	DANIELA REGINA DIAS	21/05/68	6.28	5
NUTRICIONISTA	10744	ANA PAULA KOLBERG	29/04/85	6.28	6
NUTRICIONISTA	11271	GISELI BECKER PEREIRA	14/08/83	6.20	7
NUTRICIONISTA	11596	RICARDO BRIZOLA DA ROSA	21/05/86	6.08	8
NUTRICIONISTA	11562	JAIELLE TORRI	08/02/87	6.00	9
NUTRICIONISTA	11185	PATRICIA FORMENTO	05/07/87	6.00	10
NUTRICIONISTA	12387	LETICIA SERNAJOTTO URBANO DE MORAES	08/11/87	6.00	11
NUTRICIONISTA	11859	NATHALIA PRIMON CANDEIA	15/01/88	6.00	12
NUTRICIONISTA	10176	MAHALLY RIBEIRO GONZATTI	17/05/88	5.92	13
NUTRICIONISTA	11927	MARIANA FERNANDA OTTO	03/08/88	5.92	14
NUTRICIONISTA	11795	SALLEN DE MEDEIROS BORBA	05/11/86	5.84	15
NUTRICIONISTA	11883	BETANIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA	31/07/70	5.80	16

NUTRICIONISTA	12153	GABRIELA BAGIO	25/11/89	5.44	17
NUTRICIONISTA	11615	DEBORAH ANDREA DE ANDRADE GASTAO	09/08/73	5.32	18
NUTRICIONISTA	12270	CLARICE NUNES DIAS	17/03/84	5.20	19
NUTRICIONISTA	10707	MARLUCI CRISTINA KUHN	18/02/88	5.12	20
NUTRICIONISTA	12163	SARAJANE HELENA PAZIN	10/12/88	5.08	21
NUTRICIONISTA	11287	LENISE REGINA ZANCHET CAMIOTTI	26/04/83	5.04	22
ODONTÓLOGO (40h)	11639	LUCIANO MENEGAT COLOMBELLI	09/11/80	8.48	1
ODONTÓLOGO (40h)	11785	SARAH REICHMANN SASSI GUTIERREZ	04/10/78	8.36	2
ODONTÓLOGO (40h)	10645	CARLA RAQUEL LAZZAROTTI	20/05/82	7.88	3
ODONTÓLOGO (40h)	10578	RENATA APARECIDA SCHWAB	03/09/87	7.72	4
ODONTÓLOGO (40h)	10735	IZABELLE CRISTINA ROST	25/05/88	7.24	5
ODONTÓLOGO (40h)	11913	JULIANO SILVERIO DA SILVA	15/01/87	7.20	6
ODONTÓLOGO (40h)	11567	GILVANO RIGO	02/05/77	7.12	7
ODONTÓLOGO (40h)	10334	ANA PAULA FRANCA DALANHOL	25/12/83	6.96	8
ODONTÓLOGO (40h)	11717	RODRIGO TSUTOMU TAKAHAMA	01/10/75	6.84	9
ODONTÓLOGO (40h)	12230	IVALDO CHAVES DE SOUZA	31/01/83	6.84	10
ODONTÓLOGO (40h)	11465	MAURICIO MASCARELLO	17/11/88	6.80	11
ODONTÓLOGO (40h)	10535	ANGELICA SITA BENDER	01/07/88	6.76	12
ODONTÓLOGO (40h)	11861	ANDRE LUIS PAES JULIANI	03/11/63	6.68	13
ODONTÓLOGO (40h)	11278	EDUARDO VINICIUS TIEPPO	19/06/80	6.64	14
ODONTÓLOGO (40h)	10588	EDUARDO FERNANDES WALTER	17/08/75	6.52	15
ODONTÓLOGO (40h)	12165	PATRICIA SCHNEIDER	13/05/86	6.36	16
ODONTÓLOGO (40h)	10842	ANDRESSA SANTANA REGINATTO	05/04/89	5.80	17
ODONTÓLOGO (40h)	11770	SARITA SAVI GUISSO	01/06/57	5.72	18
ODONTÓLOGO (40h)	11145	ANA PAULA KANDLER	31/07/88	5.60	19
ODONTÓLOGO (40h)	11108	OLON COELHO DE SOUZA FILHO	05/07/83	5.24	20
ODONTÓLOGO (40h)	12318	FERNANDA COGHETTO CLAMER	08/01/88	5.24	21
ODONTÓLOGO (40h)	12419	FERNANDO RIGO	08/08/86	5.20	22
ODONTÓLOGO (40h)	11300	SIUMARA NALIN	21/08/88	5.12	23
ODONTÓLOGO (20h)	11760	FELIPE SOTILLI FONTANA	08/03/86	8.84	1
ODONTÓLOGO (20h)	10830	ANGELA GIACOMIN	12/03/88	7.80	2
ODONTÓLOGO (20h)	10812	CAMILA DALBO CORADINI MIRANDA	06/11/85	7.72	3
ODONTÓLOGO (20h)	11608	DANIEL PIOVESAN	07/12/86	7.40	4
ODONTÓLOGO (20h)	12198	DEBORA LONGHI	03/08/87	7.40	5
ODONTÓLOGO (20h)	10767	DIEGO JOSE STRINGHINI	08/07/86	7.32	6
ODONTÓLOGO (20h)	10890	TERCIUS BERNARDON	21/11/84	7.12	7

ODONTÓLOGO (20h)	12408	HELLEN BERTAIOLI DE SOUZA	16/07/86	7.12	8
ODONTÓLOGO (20h)	10076	GIANA ROBERTA FURTADO	14/06/81	7.04	9
ODONTÓLOGO (20h)	10043	ARIANE MYRAIA DE SOUZA	07/11/83	6.96	10
ODONTÓLOGO (20h)	11625	FRANCIANE GOMES	26/03/87	6.60	11
ODONTÓLOGO (20h)	11981	LUCIANO FERNANDES VALOTA	27/03/75	6.56	12
ODONTÓLOGO (20h)	12348	LUIZ FERNANDO GRIS	10/03/86	5.40	13
ODONTÓLOGO (20h)	12214	ANDRE MIOTTO	03/06/87	5.00	14
PROCURADOR	12521	JEROME SILVA SCHINETSKI	01/09/77	8.48	1
PROCURADOR	10851	FELIPE SORDI MACEDO	12/05/84	8.36	2
PROCURADOR	11906	MARCOS ALBERTO TITAO	23/08/86	8.36	3
PROCURADOR	11333	RENATA MARQUES DA SILVA CHAVES	18/09/83	8.00	4
PROCURADOR	11376	ADRIANO PENHA DE ALMEIDA	10/03/86	8.00	5
PROCURADOR	12484	FRANCO ANDREY RAMOS	06/04/81	7.88	6
PROCURADOR	11353	LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA	18/04/73	7.80	7
PROCURADOR	11427	RAFAEL MENDOZA VIEIRA	09/01/84	7.64	8
PROCURADOR	11099	EDUARDO CASSIMIRO DA SILVA	19/08/81	7.52	9
PROCURADOR	12352	DANIELLE CRISTINA NOVACK	10/10/83	7.52	10
PROCURADOR	10788	POLLYANA CHAVES MATEUS	16/11/83	7.52	11
PROCURADOR	12384	TACIANA LINHARES BALBISAN	14/12/83	7.44	12
PROCURADOR	10585	RAFAEL GAZOLA	01/01/84	7.36	13
PROCURADOR	12279	THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS	18/01/85	7.36	14
PROCURADOR	12509	RICARDO D AVILA CASTAGNA	22/11/83	7.32	15
PROCURADOR	10222	MARCIO SENISSE	16/03/84	7.32	16
PROCURADOR	10168	CRISTIANE CARDOSO	29/06/70	7.24	17
PROCURADOR	10019	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	03/01/81	7.24	18
PROCURADOR	11406	GUILHERME NASCIMENTO DO AMARAL	27/09/84	7.24	19
PROCURADOR	12339	DEIZE DIAS DE MORAES	11/05/87	7.24	20
PROCURADOR	11343	JANAINA MONIQUE ZANELATO ALBINO	12/09/86	7.20	21
PROCURADOR	11039	MIKCHAELE BASTOS POLICARPO DA SILVA	23/08/78	7.16	22
PROCURADOR	10252	LEANDRO AMERICO REUTER	04/04/82	7.16	23
PROCURADOR	11103	RICARDO SHINHITI TAURA	21/02/84	7.16	24
PROCURADOR	11409	ALEXANDRA TOMACHEUSKI	23/12/85	6.96	25
PROCURADOR	11713	RAFAEL REBELO PEREIRA	09/06/79	6.68	26
PROCURADOR	10947	CAIO POMPEU FRANCIO ROCHA	25/03/82	6.60	27
PROCURADOR	10898	FRANCIELLE DE SOUZA MACEDO	05/07/83	6.60	28
PROCURADOR	11326	SONIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS	06/06/66	6.48	29

PROCURADOR	11613	JULIO CESAR SILVEIRA CORREA	18/12/73	6.36	30
PROCURADOR	11245	JAIR PEREIRA	05/09/78	6.32	31
PROCURADOR	12291	PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA	14/03/63	6.28	32
PROCURADOR	11178	MONIKA SAMANTHA FULMANN	15/10/84	6.00	33
PROCURADOR	10591	JORDANI PELISSER	30/01/86	6.00	34
PROCURADOR	10357	JOAO THIAGO DUARTE	25/09/79	5.92	35
PROCURADOR	10335	THIAGO SOUZA	26/12/80	5.84	36
PROCURADOR	12166	JOAO ALECIO DE SA JUNIOR	20/09/80	5.64	37
PROCURADOR	12174	LUCIANO MARTINS	14/06/85	5.64	38
PROCURADOR	12197	EWELYN BRALL	29/05/87	5.44	39
PROCURADOR	12355	MARCOS RONEI DE OLIVEIRA	10/09/71	5.20	40
PROCURADOR	11628	NILDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	04/06/81	5.08	41
PROCURADOR	11798	VITOR CASAGRANDE JUNIOR	14/02/83	5.08	42
PROCURADOR	11183	RENATA DONADEL	12/01/85	5.08	43
PSICÓLOGO (40h)	12192	TAIANE JULIANE DA SILVA	13/12/83	8.08	1
PSICÓLOGO (40h)	10801	TAISE ZANETTI	09/04/85	8.08	2
PSICÓLOGO (40h)	11165	CRISTINA BORGERT COELHO	10/11/84	8.00	3
PSICÓLOGO (40h)	12266	GEOVANA LIEBL	18/07/84	7.76	4
PSICÓLOGO (40h)	11947	EDILAINE CASALETTI	14/05/84	7.72	5
PSICÓLOGO (40h)	12089	EDEN AKIO FURUKAWA	19/04/75	7.60	6
PSICÓLOGO (40h)	12107	SHEILA HARTMANN RINALDI	13/02/86	7.40	7
PSICÓLOGO (40h)	11191	GISLAINE OLDEMBURG	11/07/84	7.32	8
PSICÓLOGO (40h)	11311	CLAUDIANA CRUZ DA SILVA	24/03/86	7.32	9
PSICÓLOGO (40h)	10636	REGIANE LOUISE BEHER	19/12/84	7.24	10
PSICÓLOGO (40h)	12217	ANA PAULA SUSIN BONAMIGO	18/02/85	7.20	11
PSICÓLOGO (40h)	10570	DHILIANI OLIVEIRA RODRIGUES	20/11/84	7.12	12
PSICÓLOGO (40h)	11283	SIMONE CONTE	09/04/86	7.12	13
PSICÓLOGO (40h)	10044	ANA PAULA RIEG	27/05/87	7.04	14
PSICÓLOGO (40h)	11833	KATIANI GUARACI DE MORAIS	22/09/84	6.92	15
PSICÓLOGO (40h)	11647	JOSIANE SAVOLDI	03/02/84	6.76	16
PSICÓLOGO (40h)	11190	MONALISE GRASSI	28/10/87	6.64	17
PSICÓLOGO (40h)	11813	ANA CRISTINA HANKE	07/07/85	6.52	18
PSICÓLOGO (40h)	10746	CESAR CINI	06/06/56	6.44	19
PSICÓLOGO (40h)	11849	RAFAELA METZ GHIZZI	07/08/82	6.44	20
PSICÓLOGO (40h)	11945	LUCIANE FRANK	04/07/88	6.36	21
PSICÓLOGO (40h)	11356	VANDINEIA LUCIA DEBUS	26/06/84	6.28	22

PSICÓLOGO (40h)	11856	DIANA KALLI DE BARROS	15/11/85	6.24	23
PSICÓLOGO (40h)	12205	FABIOLA COFERI	30/08/81	6.16	24
PSICÓLOGO (40h)	11368	FERNANDA WUNSCH	15/04/85	6.16	25
PSICÓLOGO (40h)	12531	JANETE APARECIDA MACHADO	03/09/68	6.08	26
PSICÓLOGO (40h)	11239	ADRIANA APARECIDA FELICETTI	16/05/78	6.04	27
PSICÓLOGO (40h)	12132	JULIANE DE PAULA	30/10/81	5.96	28
PSICÓLOGO (40h)	12123	ROSELI KINAK GOLIN	20/04/64	5.80	29
PSICÓLOGO (40h)	11166	MIRIAN CARLA SCHIMANKO	14/02/81	5.68	30
PSICÓLOGO (40h)	10582	LUCIANE JACINTA PEREIRA	26/01/82	5.68	31
PSICÓLOGO (40h)	12063	JULIANA FLORES MARTINS	21/08/87	5.56	32
PSICÓLOGO (40h)	12043	CRISTIANE BURGHARDT	15/10/80	5.52	33
PSICÓLOGO (40h)	11358	RAQUEL SBABO FABRIS	17/10/86	5.52	34
PSICÓLOGO (40h)	12314	KELLY FERREIRA	31/08/87	5.52	35
PSICÓLOGO (40h)	11909	FRANCIANE DE FATIMA PASSEMKO ALVES	27/02/88	5.48	36
PSICÓLOGO (40h)	12094	GRASIELE CORATTO	20/10/83	5.44	37
PSICÓLOGO (40h)	10457	GABRIELA SEFFRIN ADLER	24/01/87	5.44	38
PSICÓLOGO (40h)	12438	ROZINIR APARECIDA TROMBETA CHAPPUIS	22/12/66	5.40	39
PSICÓLOGO (40h)	12150	CLAUDIA FABIANI BOURSCHIED	19/02/78	5.28	40
PSICÓLOGO (20h)	12302	VANUSA APOLINARIO	21/07/87	7.60	1
PSICÓLOGO (20h)	11364	PAULA ELY	02/09/86	7.40	2
PSICÓLOGO (20h)	11079	SUZILEIA CECCHIN	23/01/86	7.32	3
PSICÓLOGO (20h)	11186	SIBELE GODOY CAMINSKI	20/12/77	7.12	4
PSICÓLOGO (20h)	12463	CRISTINE CABRAL	10/03/72	6.92	5
PSICÓLOGO (20h)	12475	SUELEN PARAVISI	14/02/82	6.48	6
PSICÓLOGO (20h)	11533	JARCIANE ZANON	31/05/88	6.44	7
PSICÓLOGO (20h)	12412	MAIARA DE CASSIA BOLZANI	24/03/90	6.28	8
PSICÓLOGO (20h)	10833	IVETE CORREA FRAGOSO SAVIAN	24/05/66	6.16	9
PSICÓLOGO (20h)	11519	IVONE LUIZA APARECIDA CAON	04/02/76	6.16	10
PSICÓLOGO (20h)	11884	CLAUDETE SCOPEL BONETTI	25/07/71	5.32	11
PSICÓLOGO (20h)	11553	HEIDI APARECIDA DE BARROS	04/03/87	5.24	12
PUBLICITÁRIO	11752	BIANCA ROTHSTEIN RAMOS LORINI	26/01/88	7.20	1
PUBLICITÁRIO	11747	KAROLINE BRANDT	28/09/83	7.00	2
PUBLICITÁRIO	12249	MARILENE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	20/10/85	6.56	3
PUBLICITÁRIO	10531	NATHIARA BORGES	19/03/86	6.56	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12090	MARIVONE RITCHTER	20/10/83	6.96	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10660	JESSICA DA SILVA	06/01/92	6.80	2

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12367	LEANDRO ALVES	03/10/90	6.76	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12161	HISANA GOMES FROZZA	03/10/92	6.52	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12472	ANDIELSON JOSE BECKER	22/02/85	6.48	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11107	THAIS BATISTA	25/11/92	6.48	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10797	GUSTAVO RAMOS	17/02/88	6.40	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10532	LUCAS DALAGNOLI	28/05/89	6.40	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10409	RUTHNEA BERNADETE FERNANDES FRITZEN	29/11/73	6.32	9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10018	SUZANE BOGO	29/11/90	6.32	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12498	JESSICA GONCALVES DOS SANTOS	31/07/85	6.28	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11955	MICHAEL EDIMEICO RIBEIRO	19/02/88	6.24	12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10216	ELIZANGELA DE BASTIANI	19/01/92	6.24	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10396	SILVIA VARGAS	04/11/98	6.24	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10034	FABIANE WANDSCHEER	04/10/90	6.20	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11604	JAISON RODRIGO PARIZOTTO	22/01/85	6.12	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10226	ANA PAULA ZANCAN	13/05/86	6.12	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10453	ANDERSON GREGORIO	29/09/86	6.12	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12128	DAIANA CARLA BRESOLIN	15/01/92	6.12	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10516	FELIPE KRAEMER	15/10/92	6.12	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10320	PATRICK ELMAR EITZ	17/07/80	6.08	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11855	ANDRESSA REZADORI	08/07/89	6.00	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11401	FELIPE MELLO	13/01/89	5.92	23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10346	FRANCIELI BONADIMAN	13/06/91	5.92	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10066	RENATA MARAFON	27/04/90	5.88	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11446	FABIO JUNIOR MARQUES	05/06/81	5.88	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12455	FERNANDO HENRIQUE RONNAU	28/05/93	5.88	27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12221	ELUSA AP DE LIZ OLIVEIRA	09/04/71	5.72	28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11385	CARLA REGINA PEREIRA	11/09/84	5.72	29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11985	CEDEMIR RODRIGO REMUS	06/11/81	5.64	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12430	ANDRE ROMERO DE CARVALHO LIMA	11/06/89	5.64	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11900	JOSE ALEXANDRE KOCH	11/01/83	5.60	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12431	ALINE DA ROCHA	29/08/91	5.56	33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10811	RODRIGO NAFFIN	02/07/93	5.56	34
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10789	GESSICA DOS SANTOS	02/12/91	5.52	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11140	LUCIANE FABER DIDOMENICO	20/05/83	5.48	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10032	DEYSE HORTENCIA PIRES DA SILVA	15/06/90	5.48	37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11952	GABRIELA GOETTEN	09/10/90	5.48	38

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12074	RODRIGO DE OLIVEIRA	23/06/86	5.44	39
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11334	ROSILANE APARECIDA DOS SANTOS	11/02/87	5.44	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11653	JOSE RODOLFO KREUTZER	13/04/92	5.44	41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12122	PAULO EDUARDO WILLIMANN DOS ANJOS	10/05/91	5.40	42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12303	JESSICA CASAGRANDE	23/11/90	5.40	43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12274	BIANCA MARIA URNAU	23/10/87	5.36	44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11586	CLAUDINEI LUIZ DE LARA	09/01/71	5.28	45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10103	MARLEI BENTO DA COSTA	19/08/74	5.28	46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12504	TATIANA VIERGUTZ	19/12/81	5.28	47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10927	DANIELI IRIENE KNEFELS	27/07/89	5.28	48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11090	KAMILA DE ALMEIDA	28/09/89	5.28	49
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12506	ERIC HENRIQUE SOUZA	17/01/93	5.28	50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12143	BIBIANA BATISTA DE OLIVEIRA DAS NEVES ANTUNES	17/12/71	5.24	51
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12087	LEANDRO GERLACH	08/05/88	5.24	52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10894	ALINE SAVIAN CONCI	03/06/90	5.24	53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10546	ANNE FRANIELE FILIPPI	04/07/81	5.16	54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12164	JEFFERSON EDUARDO DIAS DE ALMEIDA	29/12/93	5.16	55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11411	SALETE BORCHARDT	30/09/77	5.08	56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10004	CAMILA RODRIGUES	02/08/87	5.08	57
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10015	PRICILA DAL MAGRO CORDEIRO	29/12/87	5.08	58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11678	MAIARA PITTOL	10/02/91	5.08	59
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12423	CRISTIANE MEASSI	15/12/91	5.08	60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12380	JESSICA DUANA CECCATTO	03/11/88	5.00	61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11373	ADRIANA WHITE	19/03/85	4.96	62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10835	CASSIA REGINA BOGO	09/03/90	4.96	63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10178	JANAINA PAULA VERONEZE BRIZOLA DA ROSA	17/05/90	4.96	64
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11970	JANAINA BRANCA VARELLA	07/12/92	4.96	65
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11755	JACQUELINE GISELE FARINA	11/05/83	4.92	66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11332	ROMOLO DOMINGUES DA CRUZ	14/01/88	4.88	67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10152	GIOVANI DIEGO GIRARDI	29/06/91	4.88	68
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11527	TAYSA ROSA DA SILVA	13/09/84	4.80	69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11193	LIDIA MARIA ABRANGE CONSTANTINO	08/07/85	4.80	70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12540	CRISTIAN DE OLIVEIRA	02/06/98	4.80	71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12452	ADRIANA APARECIDA CORREA KUKMARSKI	25/05/84	4.76	72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11917	WILLIAN TIBES DE MORAES	27/08/89	4.76	73
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12081	ANA PAULA DE LIMA ROSSINE	24/02/84	4.68	74

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10351	CACIA REGINA DE OLIVEIRA	02/05/85	4.68	75
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10144	KLEBIANA FREITAS	14/04/88	4.68	76
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12077	LUIZ FERNANDO DE ROSSI	31/12/92	4.68	77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11215	SILMARA GONCALVES DE ALMEIDA	01/11/89	4.64	78
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12294	JOVANI DOS SANTOS	21/06/85	4.60	79
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10623	TAISE GUGIEL	03/09/90	4.60	80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11967	JULIANA PADILHA RIBEIRO	13/08/77	4.52	81
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10130	VALQUIRIA PINZ	03/08/84	4.52	82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10358	GISLAINE DA SILVA CARACHO	10/06/86	4.52	83
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11237	JULIANA PINZ	16/09/92	4.52	84
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11800	ANDREA JUNGES	24/08/81	4.48	85
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10937	LISKELY PIERDONA	13/11/81	4.48	86
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12102	THIAGO LAMP PAGANINI	13/07/90	4.48	87
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12323	LAIS BIAZZOLO	30/05/92	4.48	88
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11975	DEBORA REGINA KAFER	20/02/93	4.48	89
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11050	MARIANE LILIAN AHRENFELD	28/10/91	4.44	90
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12034	LUIZ CARLOS ARALDI	16/10/62	4.40	91
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11932	CARLOS ADALBERTO PORAZZI	15/02/69	4.40	92
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12124	VIANEI MOREIRA	06/09/71	4.40	93
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12277	TAISE SERIGHELLI	31/10/88	4.40	94
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11847	ANA CAROLINA MACIEL	01/03/91	4.40	95
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11201	ANA CAROLINA DA SILVA PAVARIN	06/02/92	4.36	96
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10471	IARA SONEGO	11/12/92	4.36	97
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12451	STAVROS ILIAS ANASTASSOPOULOS	04/07/76	4.36	98
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11905	ALINE CONTE	26/03/91	4.36	99
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10455	LUCELIA FEDRIGO	21/01/85	4.32	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11501	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI	15/05/90	4.32	101
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12322	NATALY MUMBERGER	24/12/92	4.32	102
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11205	MARIA ZULEIDE DE LARA	30/08/72	4.28	103
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10272	CAMILA DE OLIVEIRA	02/03/91	4.28	104
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11918	MARLETE TEREZINHA CARLETO	05/04/64	4.24	105
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10476	SINCLEIA VOGT	02/05/77	4.24	106
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12233	NEILOR DA ROSA	13/08/78	4.24	107
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11470	MANOELA MORESCO	25/02/88	4.24	108
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11276	RAQUEL DE OLIVEIRA RAMOS	15/09/92	4.24	109
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10281	KARINE CARNIEL SOTTORIVA	22/02/93	4.24	110

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11092	ADRIANE APARECIDA RIBEIRO PEPES	21/12/75	4.20	111
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11187	SONIA APARECIDA DA SILVA	26/04/89	4.20	112
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11575	CASSIANA LIELE ARGENTA	15/05/91	4.20	113
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11065	JULIANA DOS SANTOS	08/11/79	4.16	114
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11809	ELIANE MUMBERGER	01/07/88	4.16	115
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10276	SUSAMAR RIBEIRO TOMAZ	18/08/90	4.16	116
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11916	ELAINE NAZARIO DE ALMEIDA	14/02/92	4.16	117
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12326	ANTONIO ADELAR DA SILVA	09/10/74	4.12	118
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11922	SONIA APARECIDA MARQUES	06/07/75	4.12	119
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11307	MARINA CORNELLI	09/10/85	4.12	120
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12491	CRISTINA MEASSI	02/04/88	4.12	121
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11298	CHEILA AP THIBES	23/08/89	4.12	122
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10352	TAINARA KELLY DE JESUS PINHEIRO	17/06/90	4.12	123
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10159	ALINE SILVEIRA	13/09/91	4.12	124
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10526	NATALIA BROIS VIEIRA	31/08/92	4.12	125
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11054	ANGELA DOS SANTOS	02/07/84	4.08	126
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10626	ELIANA FERRARI LUCAS	08/05/66	4.08	127
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12053	FRANCIELE DA ROSA	25/03/82	4.04	128
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12184	KAREN CRISTINA DE SOUSA LEOLATTO	20/12/83	4.04	129
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11684	ALINE MITTANK	21/10/88	4.04	130
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11642	LUANA FADANI	06/12/88	4.04	131
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12154	VIVIANE MELLO DA VEIGA	10/12/89	4.04	132
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12450	KARINE FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	20/03/90	4.04	133
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12432	WANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	04/09/90	4.04	134
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11424	VALERIA KICHOLLA DOMINGUES DOS SANTOS	01/03/91	4.04	135
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10783	FERNANDO RIBEIRO SALVADOR	27/09/91	4.04	136
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12147	CLODIO ALVAR TRAESEL	12/04/65	4.00	137
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11780	LUCIANE DA SILVA	26/03/84	4.00	138
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10786	CRISTIANE APARECIDA PRATES	24/08/86	4.00	139
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10010	ANDREA SAVIAN	16/09/78	4.00	140
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11418	JOHNATAN MATHEUS ETGES	11/06/91	5.80	1
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10039	RAFAEL RODRIGO HOPPE	28/11/80	5.76	2
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11742	RAFAEL JULIANO PICCININI	07/07/87	5.56	3
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11818	RENNAN HERMES POLESE	23/03/91	5.28	4
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11449	HELDER ALVES RIBEIRO	24/01/90	5.00	5
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12366	ANTONIO CARLOS SCHEFFEMACHER	03/02/91	4.80	6

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11814	DAIANE CASAGRANDE	23/09/89	4.24	7
DESENHISTA TÉCNICO	10902	LUCAS POMMERENING	30/01/87	8.08	1
DESENHISTA TÉCNICO	11726	DIOGO FABRIS	12/11/81	7.44	2
DESENHISTA TÉCNICO	10275	MARCELO WALTER	05/06/84	6.04	3
DESENHISTA TÉCNICO	11579	GABRIELA ARALDI	28/02/90	6.04	4
DESENHISTA TÉCNICO	10080	ANGELITA CRISTINA HELT	16/10/84	5.76	5
DESENHISTA TÉCNICO	11395	RAFAEL GOETTEN	03/07/87	5.24	6
DESENHISTA TÉCNICO	11870	ADRIANO DE MORAIS ANTUNES	26/06/89	4.24	7
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12201	VIVIANE CAMPAGNARO	09/08/85	8.56	1
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12511	LUCIANO HEUSSER Malfatti	28/03/83	8.20	2
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	10710	PATRICIA BONGIOVANI	11/10/87	7.92	3
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12001	FABRICIO DIAS NETO	04/11/75	7.68	4
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12007	MONICA SCHMITT	23/12/82	7.32	5
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12202	JEAN CARLO PEREIRA	27/08/84	6.36	6
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	12011	GYARA CAMILA GERHARDT	28/11/89	5.40	7
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	11933	NILSA APARECIDA MACHADO ROSSETE	22/10/69	4.08	8
FISCAL DE OBRAS	10480	RONALDO ADAM	17/03/65	4.52	1
MONITOR SOCIAL	10752	VILSON RODRIGUES DA SILVA	29/12/84	7.24	1
MONITOR SOCIAL	10913	DAIANE PIRES DA SILVA	23/06/89	6.12	2
MONITOR SOCIAL	12356	IVETE FATIMA SEGALA PUHL	21/09/57	5.44	3
MONITOR SOCIAL	12418	SELDA OTTO	09/05/87	4.48	4
MONITOR SOCIAL	12311	IVONEI GOMES DOS SANTOS	06/02/79	4.08	5
MONITOR SOCIAL	11291	BRUNA DA FONSECA	26/02/90	4.08	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10928	CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA MOREIRA	17/03/79	8.28	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11672	ILERCI LUDCKE DOS SANTOS	03/11/71	7.32	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10540	SILVANA APARECIDA MATTEUCCI DE OLIVEIRA	24/07/74	7.32	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12262	MARILIA DE BAIROS CERON	08/09/87	6.76	4
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10608	THATIANY DA SILVA	30/08/89	6.76	5
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12144	ELOIR FOGUES	24/08/66	6.72	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10299	BEATRIZ NAFFIN	07/02/89	6.64	7
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10537	DANIELI DIAS RIBEIRO	19/03/81	6.56	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12269	RAFAEL LUIZ DE MELLO	17/12/89	6.56	9
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10834	LAIS PERAZZOLI SERAFINI	07/07/91	6.44	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10763	DANIELLY BENDLIN	28/12/88	6.36	11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11433	DANIELE MATOS DA SILVA	23/11/81	6.32	12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11805	MARIANA BRIDI	14/04/86	6.32	13

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11365	MARIA IZABEL HACK DE ANDRADE ARAUJO	03/11/86	6.32	14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11330	LEONIR SOARES DE OLIVEIRA	31/05/62	6.28	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11004	MARILUCI LENZ	01/12/71	6.28	16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12190	LUIZ FERNANDO MARQUES	10/05/72	6.28	17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10791	ELAINE SILVEIRA FRIGOTTO	06/06/82	6.28	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10944	JOELMA APARECIDA GANZALA	08/07/73	6.24	19
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12196	RAQUEL FERREIRA DE SOUZA	01/01/79	6.16	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12396	NEUSA ANTUNES DA SILVA	22/01/81	6.00	21
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11573	MARCELA CRISTINA DE LIMA	06/03/81	6.00	22
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12306	JOSLEI LUIS MARTINS	29/03/81	6.00	23
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11754	JOSIANE VELENZUELA	06/01/88	5.96	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11832	MARIA SILMAR MAGALHAES FARINA	28/05/62	5.96	25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12145	JOAO RIBEIRO CHAVES	05/02/82	5.92	26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10451	LUCIANE BARBOSA	22/04/87	5.88	27
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10505	SONIA DE ALMEIDA BAZEI	20/08/85	5.84	28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11744	BEATRIZ BIANEX DE SOUZA	09/05/61	5.80	29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10202	JANETE RODRIGUES GANCALVES DOS SANTOS	04/12/69	5.80	30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12218	CRISTIANE PIASSON	23/08/88	5.80	31
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12460	FATIMA RABUSKE	21/09/89	5.76	32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12383	MARLI BACHER STEDILLE	05/05/66	5.72	33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11269	MARIA ZENILDE THIBES DE C CAVICHON	26/08/66	5.68	34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10874	MARINES GOMES	01/09/72	5.60	35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11739	MARISA DE CAMARGO	12/02/81	5.56	36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12257	TERESINHA KREMER	11/03/55	5.48	37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10930	NILCEIA APARECIDA MANFIOLETTI	04/08/68	5.44	38
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12299	MARLI SCHABERLE BILIK	15/03/72	5.40	39
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11924	ELAINE TABACZENSKI FERNANDES	06/06/80	5.32	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11740	DEIVID SERGIO SANTOS SILVA	06/04/82	5.32	41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10333	ADRIANO DELEZU	17/08/85	5.32	42
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10485	LUCIANE TEREZINHA NORDT	01/02/80	5.28	43
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11618	KETELLEN CRIS CHAVES	14/07/88	5.28	44
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12116	ALDO JOSE FAUSTINO	22/06/66	5.24	45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12237	CLAUDIA TESSARI	17/08/70	5.24	46
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11570	VIVIANE APARECIDA MOZZER PIERRE	13/01/80	5.24	47
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12061	GEOVANA DE OLIVEIRA	16/08/78	5.20	48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11342	LUCINEIA GEMO	13/05/79	5.20	49

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10384	ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	18/03/75	5.12	50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10307	MARIA DA GRACA SCARATTI SKLAR	20/03/75	5.12	51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12109	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	17/11/81	5.12	52
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12030	DAIANE CRISTINA FURLAN	07/11/88	5.12	53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10988	IZABEL RIBEIRO DE GOES MACIEL	03/12/73	5.04	54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11220	MARYLEIZE APARECIDA ALVES	04/03/74	4.96	55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11106	TAYSE ENDER	15/10/86	4.96	56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12179	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	11/12/87	4.96	57
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10225	SIMONE FLORES MARTINS	17/03/78	4.92	58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10512	MARCIO CRUZ	01/09/80	4.92	59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12406	SUELI MARIA LEANDRO SABATKE	24/07/62	4.84	60
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11426	EDILES CARMEN MOZZER DE OLIVEIRA	15/07/67	4.84	61
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10234	EUGENIA ORZECOWSKI	26/10/71	4.84	62
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12055	MARTA CONCEICAO RODRIGUES CARVALHO	08/12/73	4.80	63
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10785	MARILENE ANTUNES DE OLIVEIRA VARGAS	10/02/68	4.76	64
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10253	KARINA SANTIN	06/12/91	4.76	65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11292	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA	27/01/79	4.64	66
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11299	MICHELI BECKERT	10/01/85	4.64	67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11841	MARITANI MARIZA MARGREITER KAFER	29/08/71	4.56	68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11574	ERICA MARIA FRANCOISI	25/04/78	4.52	69
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11056	MARIA SANTA DA SILVA	10/10/65	4.48	70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11930	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	30/06/68	4.48	71
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12040	DIEGO BORTOLINI	28/05/87	4.48	72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11475	NILVA TEREZINHA VERONEZE DA SILVA	01/06/71	4.44	73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10350	CRISTINE PRUNER	25/09/75	4.36	74
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11148	SIMONE DALAGNOL MACHADO	19/04/81	4.36	75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12044	ROBERTA LUDWIG	21/09/81	4.28	76
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12088	FLAVIA HELENA RECALCATTI	23/03/82	4.28	77
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12328	FABIANE CAMILA DA SILVA	04/01/84	4.28	78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11417	ANDREA HILDEBRANDO DOS SANTOS	22/04/78	4.16	79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10110	SIRLENE DE FATIMA LANGARO	21/12/81	4.16	80
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11658	ELISABETE MARTINELLI	23/02/90	4.16	81
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10378	SOLANGE SCHADE	06/08/85	4.12	82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12433	ELAINE CRISTINA DREHER FAGUNDES	19/01/76	4.08	83
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11702	MARILDE ANTUNES MOREIRA	13/11/64	4.00	84
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12329	ROSEMERI DOS SANTOS FERNEDA	05/04/71	4.00	85

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10938	JUCILENI MONTANARI	15/09/73	4.00	86
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10212	DELVA FATIMA BINOFACIO	03/11/83	4.00	87
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10243	ADILIO PROVIN	20/06/86	7.24	1
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10527	ELIZIANE APARECIDA GIRARDI SOLIGO	19/10/82	7.04	2
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	11244	ANDRESSA SCHBERLE GATTI	02/02/89	6.56	3
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10920	DIANA MARIA VUELMA CONTE	22/03/74	5.92	4
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12243	VANDRESSA CAROLINE CORREA DA SILVA	23/10/91	5.88	5
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12103	ADILES APARECIDA ZAGO CORREA	12/04/83	5.76	6
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10064	ANA MARIA DE ALMEIDA LUDWIG	11/04/75	5.60	7
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10465	ADRIANA BEATRIZ CARMAZIO	02/04/87	5.52	8
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10962	SCHEILA STIEVEN	18/04/90	5.44	9
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10040	NINA ROSA PELIZZONI	05/07/85	5.32	10
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12240	MARISA INES MARIN	13/08/74	5.12	11
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	12439	MARIZA IZABEL LEISMANN LOCATELLI	18/06/75	4.76	12
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	11543	DEISE LUCHESTI	22/01/87	4.76	13
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10311	ANGELA MARIA GRANEMANN	31/08/73	4.20	14
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	10146	JOCELAINE FERREIRA	27/11/85	4.00	15
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11453	CRISTIANE APARECIDA ROSA	13/01/84	9.00	1
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10049	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	22/02/89	9.00	2
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11207	JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI	19/03/79	9.00	3
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10708	SILVIA APARECIDA MARQUES	25/02/81	8.75	4
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11459	ROSELI TEREZINHA DA SILVA DOS SANTOS	04/01/78	8.50	5
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11423	ELENE FATIMA DIAS DE ALMEIDA	10/10/64	8.25	6
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12002	MARILDA TEREZINHA TIBES CONTE	18/01/65	8.25	7
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10363	JANETE DE MELO RODRIGUES	12/03/65	8.25	8
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11458	NOELI RUTKE	12/07/65	8.25	9
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10873	ANGELA ANTUNES	18/05/89	8.25	10
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11481	MARLENE DE PAULA GOETTEN	04/09/75	8.00	11
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11921	CINTIA CRISTINA SUDATTI	06/06/85	8.00	12
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11164	ANDRESSA CATARINA CONTE DE OLIVEIRA	23/12/85	8.00	13
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11015	RENILD PEPE	10/01/79	8.00	14
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11538	IZETE COBALCHINI	12/10/61	7.75	15
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10413	NELSO ANTUNES DE LIMA	08/08/66	7.75	16
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11715	MARLIRIA PRATES	29/10/70	7.50	17
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10561	JOCELI DE CASTILHO	24/11/69	7.50	18
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11946	EVA GOMES DOMINGUES CRUZ	02/09/73	7.50	19

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10195	SALETE DE PROENCA KONFLANZ	15/09/74	7.50	20
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11005	RENICE PRATES	19/08/79	7.50	21
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10086	MARILI APARECIDA DO PRADO	02/11/81	7.50	22
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10640	MARCIA VELOSO DE LINHARES	07/06/82	7.50	23
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11012	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05/02/83	7.50	24
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11466	TEOLIDES PIRES DE LIMA GOEIS	14/03/83	7.50	25
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12338	NORMA ANA SCRAMOCIN STIEVEN	04/09/67	7.50	26
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11522	IDINEZ CATARINA VIEIRA	25/11/69	7.50	27
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10354	MARIZA APARECIDA MELO DA SILVA	16/03/79	7.50	28
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10468	EDNA APARECIDA DE MEIRA	11/11/80	7.50	29
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11714	ALUIR FRANCISCO DE GOIS	09/10/87	7.50	30
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12525	JANETE APARECIDA DE SOUZA	17/07/67	7.00	31
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10096	MARGARETE DE OLIVEIRA	04/12/72	7.00	32
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10828	NAIANE REGINA DE ASSIS	23/10/87	7.00	33
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11471	MARIA ELOIDES RODRIGUES FAGUNDES	25/03/66	7.00	34
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10649	SUZI ABIGAIL RONNAU	17/08/74	7.00	35
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10544	MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS	18/06/76	7.00	36
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11074	JACIRA ANDREIS	11/06/79	7.00	37
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10846	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA VALDAMERI	14/07/81	7.00	38
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12510	CELIA INHAIA	14/01/82	7.00	39
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11486	ALINE APARECIDA MARQUES DA SILVA	07/08/82	7.00	40
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10867	LELIANE SANTOS GONCALVES	01/12/82	7.00	41
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10980	LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA	04/07/84	7.00	42
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11478	GIOLETE APARECIDA MATOS	24/05/88	7.00	43
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12486	ADEMIR MARTINS CHAVES	15/04/93	7.00	44
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12096	GENY TERESINHA PONTES	30/04/62	6.75	45
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11822	BELONIDA APARECIDA DE JESUS LINS	20/11/73	6.75	46
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11707	JANETE MARQUES	12/06/76	6.75	47
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11712	GRASIELI APARECIDA LORENCINI	30/01/85	6.75	48
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11263	ZENAIDE DE JESUS ROSA	08/02/64	6.75	49
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10523	MARCO ANTONIO DE SOUZA	07/04/71	6.75	50
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12064	GUILHERME SCHNEIKER	23/03/92	6.75	51
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11761	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	14/09/52	6.75	52
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11725	MARCIA DE FATIMA BORGES	21/03/82	6.50	53
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11246	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	07/05/82	6.50	54
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11460	CLARICE APARECIDA CRESTANI MELLO	22/02/68	6.25	55

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11407	PAULO ROBERTO PADILHA DE OLIVEIRA	12/11/76	6.25	56
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12500	JULIANA MARTINS CHAVES	09/11/90	6.25	57
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11177	KATIA APARECIDA DA SILVA	14/11/69	6.25	58
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10922	OLEDIR FERREIRA CORREA	25/03/71	6.25	59
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11162	ZENIR DA APARECIDA GODOI DE ALMEIDA	28/09/71	6.25	60
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11072	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/72	6.25	61
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11708	MARIZETE DOS SANTOS	06/03/79	6.25	62
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11557	CARINE APARECIDA VERONEZE	04/06/83	6.25	63
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10449	LUCIANA APARECIDA RICHTER	27/02/88	6.25	64
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11441	ANDREI ANTONIO DE LIMA	04/12/88	6.25	65
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10709	ILGA KRUGER BTTCHER	28/05/57	6.00	66
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11844	DAIANE DANIELE DOS SANTOS	22/06/90	6.00	67
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12442	JULIANA ALVES	02/07/89	6.00	68
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11878	MARIA SUELY DE ALMEIDA ARGENTA	20/05/68	5.75	69
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11053	ZILMA MACHADO DOS SANTOS	30/09/73	5.75	70
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10182	RAQUEL VALER LOPES	02/02/83	5.75	71
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10454	FRANCIELE DA SILVA	20/11/91	5.75	72
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11234	SILVIA PEREIRA	17/06/69	5.50	73
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12065	JOSE ONADIR DOS SANTOS	09/01/62	5.50	74
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10256	FRANCIANE SOUZA DOS ANJOS CAMARGO	18/08/85	5.25	75
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11738	ELISETE CIRINO DE FREITAS	07/06/69	5.25	76
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11011	NEIVA PIRES DE SOUZA CAETENO	18/07/71	5.25	77
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10939	IVONEIDE APARECIDA CRUZ	18/05/76	5.25	78
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11528	ARLEDI SALES MARTINS	22/01/92	5.25	79
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10661	SOLANGE APARECIDA MIRANDA	26/04/66	5.00	80
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10957	ADRIANA KRAUS FERREIRA	02/06/87	5.00	81
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12082	TEREZINHA MATTOS	04/12/53	5.00	82
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11138	VIRIDIANA SILVA DE MOURA	17/02/76	4.75	83
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11357	JOSE SANTILIO DOS SANTOS	24/01/61	4.50	84
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11627	IRENE SCHEFFER PERACHI	25/11/56	4.50	85
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11463	SONIA BENTO DE ANDRADE	22/05/83	4.50	86
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12117	MARISA DE OLIVEIRA	03/12/68	4.25	87
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11736	ANGELO ENORI DE SANTANA	09/09/57	4.00	88
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11630	ILKA PINZ	23/11/82	4.00	89
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	12051	ZENILDA DE FATIMA GARCIA	13/10/72	4.00	90
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10935	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	06/02/67	3.75	91

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11473	SIRLEI LUCIA TOMAZ CORDEIRO FERREIRA	25/02/62	3.50	92
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10882	ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO	10/04/70	3.25	93
AGENTE OPERACIONAL	11196	MARCOS FALCAO BARBOSA	20/04/83	6.25	1
AGENTE OPERACIONAL	10881	ELYN OLIVEIRA VALTER	09/01/92	6.00	2
AGENTE OPERACIONAL	11983	HUELITON ANTONIO ARGENTA	04/12/89	5.50	3
AGENTE OPERACIONAL	10818	CLAUDECIR PEREIRA DA SILVA	13/01/73	5.00	4
AGENTE OPERACIONAL	12517	MARCELO FERNANDO KRAIESKI	09/02/84	4.00	5
AGENTE OPERACIONAL	10907	DIESSICA ALANA ANTUNES	06/03/92	3.50	6
AGENTE OPERACIONAL	11525	JOAO BATISTA CAMARGO	06/08/62	3.00	7
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10860	HELOISA CARLA LAZZARI	08/07/62	9.75	1
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12457	NATALIA IOLANDA ABRANGE CONSTANTINO	01/02/64	9.25	2
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12104	VERGINIA APARECIDA AMERICO DOS SANTOS	17/07/75	9.25	3
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11897	CLAUDETE PAULINO	25/11/70	9.25	4
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11768	LEAMAR APARECIDA PIRES	06/03/64	9.00	5
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11816	THAIZA DOS SANTOS	06/07/90	9.00	6
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11098	CRISTIANE PRIMIERI	05/02/81	8.75	7
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11273	DAIANE DA SILVA	23/09/92	8.75	8
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10248	JOCELIA APARECIDA DA CRUZ	06/01/80	8.75	9
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11327	ROSANI ANTUNES DE CARVALHO	25/12/87	8.75	10
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11432	SANDRA MARA DA ROSA	17/09/75	8.50	11
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11548	ELIANE GERLACH	04/12/78	8.50	12
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11920	RUTE TEREZINHA BRAGA	24/03/82	8.50	13
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12212	VALERIA CLARA RIBEIRO	29/07/91	8.50	14
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11914	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES	25/12/66	8.25	15
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11134	MARINES MARCONDES	21/11/74	8.25	16
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11692	SANDRA MALIKOWSKI PENNING	09/12/76	8.25	17
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12106	MICHEL TOMCHAK GIANELO PRATES	18/08/81	8.25	18
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12298	NICELI GOMES SCOLARO	05/07/52	8.25	19
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10959	IVETE MARTINS	13/12/83	8.00	20
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11122	GERDA SOARES DA SILVAS DOS REIS	01/04/69	8.00	21
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11827	CRISTIANE ZAGGO	08/02/83	8.00	22
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11893	IVONE BORGES DE MATOS	12/11/67	7.75	23
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11184	EUNICE DE FATIMA DOS SANTOS	11/10/70	7.75	24
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11919	ZULMIRA AYRES APPELT	07/01/83	7.75	25
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12336	CRISTIANE RODRIGUES	05/11/81	7.75	26
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11414	ALICE DOMINGOS DO AMARAL	18/08/66	7.50	27

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10715	LAURA BOTTCHE	14/02/64	7.50	28
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12099	ODILAMAR DA SILVA	24/11/71	7.50	29
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10915	ROBERTA PEDROSO LEANDRO	17/06/81	7.50	30
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12146	ALCIDA MARIA PRATES	18/12/74	7.50	31
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10403	JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA	30/05/77	7.25	32
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10203	LAUREANE DE SOUZA GRANEMANN	15/11/82	7.25	33
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11241	SOLANGE BUSSATTO	29/09/75	7.25	34
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10821	FRANCIELI APARECIDA LORENCINI	03/01/85	7.25	35
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12487	ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES	30/06/88	7.25	36
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10452	DEISE MARA PIRES DE LIMA	19/01/79	7.00	37
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10792	NOELI PRATES SILVEIRA	06/09/59	6.75	38
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10211	MARIA ROSARIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	04/09/74	6.75	39
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12120	EUDIOMARA PATRICIA DOS PASSOS	08/06/88	6.75	40
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12488	ELAINE CRISTINA MUNIZ	05/01/79	6.75	41
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10375	ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	06/07/72	6.50	42
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12469	MARIA DE LOURDES DE MELLO	07/09/73	6.50	43
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11059	JUCELIA DE FATIMA FERREIRA	16/06/77	6.25	44
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11094	MARIA ANGELA TOMIN	11/03/79	6.00	45
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11659	ILONE DE PAULA MELO	04/10/57	5.75	46
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11701	CONCEICAO APARECIDA BITTENCOURT	27/05/84	5.75	47
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11670	NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER	01/09/59	5.75	48
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11838	RONALDO ADRIANO SOUZA	07/11/91	5.75	49
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11277	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE	18/02/55	5.50	50
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11156	JOCINEIA DA SILVA PEREIRA	16/09/87	5.50	51
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10651	CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI	05/09/63	5.50	52
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12028	NAIR DE OLIVEIRA HEFFEL	20/08/53	5.00	53
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12083	DIONEIDE APARECIDA TORRES DOS REIS	23/03/67	5.00	54
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11666	RITA DE CASSIA TELLES BECKER	05/01/77	5.00	55
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10945	ANGELITA BORGES DA ROSA PEREIRA	02/10/78	4.25	56
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11649	MARIA ROZENA DA CRUZ	12/02/73	3.75	57
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10634	MARIZETE APARECIDA DA SILVA	02/01/72	3.25	58
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10436	OVILDE MARIA FIOREZE	14/06/56	3.00	59
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11217	MARISA FATTORI	23/02/67	8.75	1
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10137	FERNANDO MATEUS CARNIEL	04/05/80	8.50	2
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10331	JOSE CIDEMAR PEREIRA	09/03/65	8.25	3
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10610	MARCELO CAMPOLIM DOS SANTOS	22/04/87	8.00	4

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11235	MARLENE PEREIRA CORDEIRO	21/03/71	8.00	5
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11720	JAISON CAMARGO	04/11/82	7.75	6
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10954	LUCIANA KAMPHORST AVILA	28/05/77	7.50	7
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10652	MAICON ALMIR NADAL	17/06/89	7.50	8
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12098	MARIA RITA DA CRUZ PRATES	01/10/79	7.25	9
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10768	JAIR ALVES	30/01/84	7.25	10
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11006	TAFAREL JULIO FARIAS	06/07/91	7.25	11
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11652	EVERALDO LUIZ MAIER	08/05/77	7.00	12
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11008	ALEXANDRO MARTINS	13/10/89	7.00	13
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10716	JOAO BATISTA SOUZA	26/06/55	7.00	14
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10975	SILVIO ANTONIO MATTEUCCI	09/01/77	7.00	15
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10116	DECLÉIA MARIZETE RIBEIRO	10/04/78	7.00	16
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10503	SIRLENE APARECIDA NUNES	11/03/86	7.00	17
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11253	ANA CAROLINA VICENTE	21/05/86	6.75	18
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11297	ALMIRO CORDEIRO	04/08/57	6.50	19
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10045	ANTONINHO DOS SANTOS	26/03/71	6.50	20
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10070	JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	06/11/64	6.50	21
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10918	ANTONIO CARLOS MORAES	10/02/72	6.50	22
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11274	JOSE CLEONIR DE ALMEIDA	07/12/73	6.25	23
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12005	ANTONIO EVALDIR GONCALVES DE ARAUJO	19/11/66	6.25	24
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11748	SOLANGE MARIA COSTA	21/02/72	6.25	25
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10525	JOSE DE FREITAS	17/06/49	6.00	26
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11374	LEALDINO ALVES DA CRUZ	20/03/53	6.00	27
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10377	VALMOR PEDRO DE OLIVEIRA	11/06/58	6.00	28
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11899	OLIVIO DIAS CORDEIRO	11/06/66	6.00	29
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11654	JANI PEDROSO DE MORAES	08/02/68	6.00	30
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10883	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	03/07/79	6.00	31
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10545	JUNIO SA SILVA DE RAMOS	18/02/91	6.00	32
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12054	ADILSON RODRIGUES	31/07/66	5.75	33
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12465	ADRIANA APARECIDA G DE CAMPOS	05/05/74	5.75	34
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11413	JOSE AGUINALDO DE SOUZA	03/08/73	5.75	35
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10641	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	29/08/81	5.50	36
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11116	IVANIR DE OLIVEIRA	29/12/76	5.50	37
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11242	NATALAEU DO NASCIMENTO	01/08/87	5.50	38
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12520	EZIEL DE SOUZA	12/09/82	5.25	39
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11887	JOSE VILMAR DA SILVA	27/09/70	5.25	40

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12334	JOSE ALVES RODRIGUES	21/11/56	5.00	41
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11521	JOSE GUEDES DUARTE	05/12/53	5.00	42
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11180	DARCEU CANDIDO VELOSO	07/06/65	4.75	43
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11727	ROBSON DOS SANTOS	15/12/87	4.50	44
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10819	ALEX CORDEIRO	27/11/88	4.25	45
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12449	ANDREA APARECIDA ALVES	06/01/83	4.25	46
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11000	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS	02/09/58	4.00	47
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10889	SEBASTIAO MACHADO DOS SANTOS	04/10/59	4.00	48
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10353	ADEMIR SAOUZA PONTE	29/03/54	3.75	49
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11926	DARCI DE OLIVEIRA	23/01/56	3.75	50
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11558	ERONI RONNAU	12/10/61	3.75	51
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	11345	ANTONIO LUIZ BLEICHVHL	24/02/66	3.00	52
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	12017	NILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	29/04/58	3.00	53

Anexo Decreto nº 0307/2010

**ANEXO DECRETO 0307, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 002/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	20213	EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO	01/02/76	5.7400	1
INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	20245	ANA PAULA MORAES	03/01/81	5.5050	2
INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	20302	ANDERSSON EDUARDO MARQUES LINS	25/10/92	4.7700	3
INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	20200	CRISTIAN BITTANCOURT	06/03/88	4.6450	4
INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS	20204	CRISTIANA ALVES DO PRADO	18/08/86	4.1650	5
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20173	MARCIA REGINA CARDOSO	07/10/65	9.8250	1
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20286	TATIANE GONCALVES	05/11/84	9.3000	2
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20119	AREALBA ANTUNES CESCA	01/08/53	9.1250	3
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20130	JOSIELI DE FATIMA GOIS	20/08/82	8.8750	4
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20233	GISLEI SAGAI ZORNITTA	25/01/87	8.7750	5
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20206	GISELE APARECIDA FOGACA ROCHA	14/04/85	8.7000	6
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20274	LUCIANE ELOY DE ANDRADE	13/09/78	8.6500	7
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20236	THAIS RAKEL DOS SANTOS	15/06/88	8.4500	8
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20249	MARINES BOLZANI	04/12/54	8.4000	9
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20259	LURIELLY ANGELICA PINHEIRO	25/08/92	8.2250	10
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20265	JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS	30/10/79	8.0500	11
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20208	NELIA REICHARDT	18/08/66	7.9000	12
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	20260	MICHELLI MARQUES BARTOLOMEU	06/09/86	7.4250	13
MECÂNICO	20083	ARNALDO JOSE GATTI	30/10/66	4.9450	1
MECÂNICO	20256	CLAUDIR NIEDZIALKOSKI	16/04/83	4.6950	2
MOTORISTA	20194	NILSON JOSE DA SILVA	31/08/70	7.8200	1
MOTORISTA	20054	ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO	26/12/85	7.7800	2
MOTORISTA	20150	CLAUDINEI FRANCA DOS SANTOS	29/01/82	7.7650	3
MOTORISTA	20047	JOAO ALUNUR LEITE	02/01/61	7.4300	4
MOTORISTA	20268	ROGERIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	01/09/69	7.3750	5
MOTORISTA	20215	CLEITON BARBOSA	03/09/88	7.3750	6
MOTORISTA	20112	DARCY DE ALMEIDA	15/11/54	7.2000	7
MOTORISTA	20271	DANILO JOSE HUNING	02/04/74	7.2000	8
MOTORISTA	20117	MARCIO DE OLIVEIRA	17/12/79	7.0750	9
MOTORISTA	20270	PEDRO JESUS DA COSTA	26/01/58	7.0250	10
MOTORISTA	20174	CLAUDIO ANTONIO SKLAR	15/03/73	7.0250	11
MOTORISTA	20113	ITACIR DOS SANTOS	31/05/83	7.0250	12
MOTORISTA	20147	ORIDES DE PAULA	12/05/43	7.0200	13

MOTORISTA	20031	ILSON PITT	03/04/85	6.9500	14
MOTORISTA	20276	ZANEIDE CARLOS MOLIM	16/07/64	6.9050	15
MOTORISTA	20188	JERSON LUIZ ZONTA	05/06/66	6.8500	16
MOTORISTA	20291	VALDIR FOSCHIERA	15/11/74	6.8500	17
MOTORISTA	20243	GIOVANE DE OLIVEIRA	15/11/73	6.8500	18
MOTORISTA	20277	GILBERTO RIBEIRO	27/09/72	6.7900	19
MOTORISTA	20196	HAROLDO KRENZ	19/09/68	6.7900	20
MOTORISTA	20250	JOSE AROLDO ANTUNES DOS SANTOS	03/08/71	6.7850	21
MOTORISTA	20187	FLAVIO ARNEKI KAEFER	12/04/78	6.6100	22
MOTORISTA	20157	JOCIMARA ITANIA PAZZA	20/07/87	6.6050	23
MOTORISTA	20235	CLAUDIO GOMES DA SILVA	06/11/67	6.5500	24
MOTORISTA	20186	ALCERI LUIZ FORTES	09/11/61	6.4800	25
MOTORISTA	20143	HENRIQUE ANTONIO MAIER	09/10/72	6.4300	26
MOTORISTA	20170	SERGIO DE SOUZA JACQUES	25/12/72	6.3650	27
OPERADOR DE MÁQUINAS	20226	VALMIR KNOP MULLER	27/10/68	6.4600	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	20096	DELICIO MARCELO NORDT	29/04/74	6.4250	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	20129	HELIO DE BAIRROS	10/11/75	5.6250	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	20253	ODAIR JOSE PIRES	24/04/81	5.5150	4
OPERADOR DE MÁQUINAS	20298	IVONIR DE ALMEIDA	30/09/75	5.3700	5
OPERADOR DE MÁQUINAS	20007	CELIO RICHTER	05/11/72	5.0850	6
OPERADOR DE MÁQUINAS	20065	EDSON MACHADO	09/01/87	4.3750	7
OPERADOR DE MÁQUINAS	20283	ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	11/07/90	4.2900	8
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20056	MARCOS TRANCOSO DOS SANTOS	14/07/76	8.6200	1
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20218	CIDINEI MARCONDES	02/03/73	8.6000	2
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20016	MARCOS ROBERTO FELIPPI	31/08/83	7.3450	3
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20165	GILBERTO LUIZ KOMINKIEWICZ	25/05/74	7.1400	4
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20203	RIVELINO JESUS DOS PASSOS	06/08/70	6.9350	5
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20048	NILDO DE LIMA	03/10/70	6.2600	6
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20297	GEOVANE ANTUNES DE LIMA	05/01/90	6.1200	7
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20241	MARIO DAVID DOS SANTOS	29/04/65	5.7850	8
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20010	JOSE CARLOS DOS SANTOS	24/01/74	5.7250	9
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20141	ITOR NUNES GONCALVES	27/02/58	5.5700	10
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20156	PEDRO PAULO DA SILVA	19/07/69	4.5900	11
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	20131	JOAO CARLOS MARCONDES	21/11/70	4.2450	12
ZELADOR DE PATRIMÔNIO	20220	GILMAR NERES	11/12/74	7.1400	1
ZELADOR DE PATRIMÔNIO	20201	CLAUDIO RODRIGUES	05/05/84	4.0550	2

Anexo Decreto nº 0308/2010**ANEXO DECRETO N. 0308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 003/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30053	ANDERSON VEBER	11/06/88	6.60	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30015	RAFAEL DOS SANTOS CERQUEIRA	11/12/90	5.28	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30058	BEATRIZ PEREIRA	02/12/77	5.04	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30074	ALINE GOLIN	26/07/78	5.00	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30019	ELIZIANE GRASSMANN	15/08/90	5.00	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30072	DIANA MAINARD DE OLIVEIRA	29/09/93	4.60	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30077	LUCIANE GERLACH	14/12/85	4.40	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30003	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	22/02/89	4.20	8
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30079	ADRIANA APARECIDA CORREA KUKMARSKI	25/05/84	9.25	1
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30057	CLEONICE DE OLIVEIRA	19/10/81	7.75	2
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30065	MARIA ROSARIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	04/09/74	7.75	3
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30050	SONIA CORDEIRO DE MORAIS	17/12/82	7.75	4
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30061	LUIZA APARECIDA SERAFINI LOPES	22/06/68	7.00	5
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30021	ANGELA ROSELI MACIEL PRATES	04/10/62	7.00	6
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30063	ROSANGELA FATIMA SILVA	09/05/74	6.50	7
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30046	MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA	18/12/65	4.00	8

Anexo Decreto nº 0309/2010**ANEXO DECRETO N. 0309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 004/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
ZELADOR DE PATRIMÔNIO	40003	GILMAR PONIECINSKI	08/07/73	7.1350	1
ZELADOR DE PATRIMÔNIO	40010	ALESSANDRA DOS SANTOS BUENO	29/04/88	4.1300	2

Anexo Decreto nº 0310/2010**ANEXO DECRETO N. 0310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 005/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50519	MARLI FAQUIN	28/09/1979	9.46	1
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50482	SILVIA MARIA PANISSON	11/03/1971	8.96	2
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50060	JUCELI ALBERTON MELLO	10/06/1980	8.64	3
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50281	ADRIANA JUSTIMIANO TOFFOLI	04/10/1976	8.48	4
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50269	ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT	30/07/1973	8.44	5
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50073	RUBIA CORREIA	21/06/1984	8.38	6
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50239	ROSELI MARIA MACHADO	14/06/1973	8.36	7
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50195	ELIANE REOLON DEGARRAES	11/11/1976	8.36	8
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50114	ALESSANDRA ZONTA	27/01/1980	8.32	9
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50141	ROSANGELA LIMA DA ROCHA	19/10/1976	8.28	10
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50351	ROSANA APARECIDA COMACHIO	30/07/1978	8.14	11
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50171	JANE APARECIDA OZORIO	30/07/1968	8.06	12
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50156	KARINA MACHADO DE SOUZA	28/07/1983	8.06	13
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50262	ROSANGELA LUCIANO	03/10/1973	8.04	14
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50175	LUCIANE FABER DIDOMENICO	20/05/1983	7.96	15
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50624	ANDREA RIBEIRO BORGES	15/08/1979	7.94	16
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50579	JOSIANE MUNZLINGER VICENTE	27/08/1980	7.92	17
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50061	DIANA FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/03/1977	7.78	18
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50587	LUCIMARA APARECIDA LENTES	31/03/1973	7.76	19
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50374	DAIANE CRISTINA FERREIRA DE DEUS	15/05/1985	7.72	20
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50136	MONICA CAMPANHARO ZANELLA	04/09/1985	7.72	21
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50241	MARIANA BITENCOURT DIAS	16/02/1983	7.68	22
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50266	GISELE CORDEIRO	08/05/1987	7.66	23
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50445	SONIA TEREZA GADLER	29/02/1964	7.66	24
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50255	IZABEL CRISTINA DAMACENO LEMES	15/10/1973	7.64	25
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50516	SOLANGE LEANDRO DE SOUZA ZANELLA	26/10/1983	7.60	26
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50330	DULCE DALAGNOL	30/06/1982	7.58	27
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50500	GISELI WEBER	19/08/1988	7.50	28
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50313	ADRIANA DE CASSIA ROUSSENQ	01/03/1969	7.50	29
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50118	VIVIANE SILVA PADILHA	17/03/1983	7.48	30
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50227	ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA	18/08/1975	7.44	31
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50454	SANDRA MARIA HERMES LEMOS	08/07/1970	7.42	32

PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50123	ILUIR TIBES DOS SANTOS	09/02/1982	7.42	33
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50280	SALETE MARINEZ FATTORI	20/04/1965	7.40	34
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50017	SOLANGE DE PAULA PEREIRA	09/05/1967	7.40	35
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50564	SIRLENE SANTOS DOMINGUES	29/04/1980	7.36	36
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50543	BERENICE PERETTI	29/12/1979	7.34	37
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50428	GENILCE MARTA PRIMON	19/05/1967	7.32	38
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50082	ENIZA COSTA MOREIRA	19/06/1982	7.32	39
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50542	ELISANGELA TEODORO	08/08/1981	7.30	40
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50513	SIMONE PILLON DELFES	28/03/1980	7.30	41
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50184	DANIELA PILLON DELFES	25/08/1981	7.24	42
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50277	ZULMA DE FATIMA ANHAYA SANTANA	26/06/1968	7.20	43
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50571	ELISA DE FATIMA DOMINGUES	23/07/1983	7.14	44
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50205	SIMONE DAFROSA KLEINJOHANN	26/09/1979	7.12	45
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50282	ILUIR TROMBETA	10/09/1961	7.06	46
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50291	ODETE DEDOMENICO SANTOS	28/08/1963	7.04	47
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50251	INES SOBIERANSKI RIBEIRO	19/11/1965	7.04	48
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50252	VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER	18/12/1977	7.02	49
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50412	SUZIMAR MICHELON	19/07/1985	7.00	50
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50090	LUIZA APARECIDA FAGUNDES	24/06/1967	7.00	51
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50594	LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO	21/06/1985	6.92	52
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50620	MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA	24/07/1974	6.84	53
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50027	VALERIA MATHIAS	22/02/1989	6.82	54
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50627	JUSELES DEON ARIOTTI	16/02/1978	6.80	55
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50028	DENILZA DA SILVA AMORIM	17/09/1984	6.80	56
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50385	MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS	15/08/1958	6.76	57
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50096	MARIA DA GLORIA PALHANO	17/05/1974	6.72	58
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50442	LUCIMERE RIBEIRO CORREA DE OLIVEIRA	18/02/1974	6.70	59
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50527	NILVA DE FATIMA ZANON	24/10/1967	6.70	60
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50316	JOICI APARECIDA DE ANDRADE	21/11/1957	6.68	61
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50043	LUCELEI APARECIDA RODRIGUES STEINER	19/10/1964	6.66	62
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50379	SHEILA BRIDI PARIZOTTO	08/03/1981	6.66	63
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50518	MARIA LUCIA DAROL	09/02/1974	6.62	64
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50466	ROSANE GUBIANI	20/12/1971	6.58	65
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50115	SUSANA ANDREA VALANDRO	04/09/1976	6.54	66
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50541	VIVIANE DE CORDOVA RONCHI	29/01/1980	6.54	67
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50410	MAGALI TEREZINHA LOPES	13/08/1962	6.52	68

PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50387	ARMINDA DO AMARAL PEREIRA	21/04/1965	6.52	69
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50377	SUELY TEREZINHA VOCKES	27/05/1964	6.48	70
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50335	MICHELIL HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE	06/12/1981	6.46	71
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50083	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	14/11/1978	6.44	72
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50416	MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA	17/10/1963	6.44	73
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50274	QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES	05/08/1981	6.38	74
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50375	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	23/05/1988	6.36	75
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50168	TATIANA REZZADORI	15/11/1975	6.36	76
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50601	ANA ELBA CHAVES FERREIRA DA SILVA	06/04/1978	6.32	77
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50253	ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA	07/08/1975	6.32	78
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50417	JULIANE TERESINHA CORDEIRO	17/12/1975	6.30	79
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50451	JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA	26/09/1955	6.30	80
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50431	CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE	08/06/1960	6.28	81
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50549	JANICE DOS SANTOS MARCONDES	14/02/1977	6.26	82
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50355	MARGARETH CORREA PAULINO	07/12/1967	6.26	83
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50574	ANDREIA JOMBRA PEREIRA	16/07/1980	6.24	84
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50585	MARINEZ DO AMARAL	12/05/1988	6.24	85
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50329	ELIANA RIBEIRO MACIEL RIBEIRO	30/08/1982	6.24	86
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50230	VERA LUCIA MOZZER DE OLIVIERA	21/10/1964	6.22	87
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50488	MAYARA MARIA ARIOTTI	31/08/1989	6.18	88
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50506	ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON	06/12/1973	6.18	89
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50331	GISLANI ANGELICA PESSOA DE FREITAS	16/01/1980	6.16	90
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50363	SILVIA MARIA MOREIRA GATTI	17/03/1981	6.16	91
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50194	MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER	08/09/1978	6.16	92
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50065	FRANCIELI TERESINHA COMERLATO	28/06/1981	6.16	93
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50257	ARLETE ALVES SANTOS GONCALVES	18/08/1965	6.16	94
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50147	MARLENE DE LORENZI BOGO	28/01/1966	6.14	95
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50185	DULCE APARECIDA RIGO	09/07/1967	6.14	96
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50558	CARLA TATIANE MARTINS	08/01/1978	6.14	97
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50378	ZELINDA APARECIDA CASARIN DOS SANTOS	16/04/1966	6.12	98
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50187	ELIZABETE CANONICA RISSARDI	11/02/1974	6.10	99
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50305	ELIANE FATIMA ANDREIS	29/05/1974	6.10	100
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50508	KARLA VALERIA MORSOLETTO	22/04/1979	6.10	101
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50499	BERNADETE APARECIDA PIERDONA SARTORI	12/04/1930	6.08	102
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50597	DARLENE APARECIDA FERREIRA	24/02/1984	6.04	103
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50615	MARLEI RICHTER	18/03/1976	6.04	104

PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50236	ROSA APARECIDA PIT GATTI	20/03/1974	6.04	105
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50450	DENISE GARCIA BILLO PISTOIA	17/10/1983	6.00	106
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50509	MARCELI MARIA DISKA	23/04/1979	6.00	107
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50599	ELAINE ZAGGO	05/09/1982	5.94	108
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50250	LILIAN SCHIRMER	02/11/1984	5.90	109
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50577	ANA TIARA DORNELLES	01/04/1989	5.88	110
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50183	MICHELLY FERLIN HILDEBRANDO DOS SANTOS	29/11/1980	5.88	111
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50202	SANDRA CEZARIA RONCHI ROCHA	06/11/1977	5.84	112
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50415	ELIZABETT RIBEIRO DE MELLO ZONTA	15/07/1960	5.82	113
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50348	PATRICIA FRAGOSO POSSA	04/04/1988	5.80	114
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50125	JANAINA REJANE FORMAGIO	10/12/1976	5.76	115
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50537	DIRLENE APARECIDA MORSOLETO	23/02/1986	5.68	116
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50398	NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER	01/09/1959	5.64	117
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50529	ROSANE APARECIDA SILVA	04/01/1978	5.62	118
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50345	LENITA APARECIDA VICENTE BONETTI	30/06/1976	5.62	119
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50562	KATIA FRANCIELLE FELTRIN	26/03/1989	5.62	120
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50609	KARINA FEITOSA DE SOUSA	27/08/1981	5.54	121
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50429	LUCILDES DALAGNOLI GAREIS	16/10/1982	5.48	122
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50371	MARCIA DE FATIMA DA CRUZ SAVIAN	24/08/1965	5.44	123
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50533	MARA REGINA DOS SANTOS LARA	16/03/1966	5.34	124
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50209	TATIANE GONCALVES MATEUCCI	05/11/1984	5.32	125
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50290	FERNANDA DE FREITAS	05/01/1978	5.24	126
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50161	CAROLINA DE MELLO	03/03/1987	5.24	127
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50616	ROSANGELA DORNELLES	26/09/1981	5.20	128
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50229	ROSELI PEREIRA GOMES	12/12/1971	5.20	129
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50137	ANGELA APARECIDA FUSSIGER	24/11/1982	5.16	130
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50392	MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA	14/07/1975	5.14	131
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50538	DANIANE DA SILVA LOURENA	20/08/1989	5.12	132
PROFESSOR / EDUCAÇÃO INFANTIL	50193	DAMIANA ALVES RIBEIRO DA SILVA	06/11/1989	5.12	133
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50142	BEATE MULLER DE FREITAS	14/09/1973	8.76	1
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50131	ROSE MARI GAIO BIANCHI	12/03/1966	8.54	2
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50462	ANGELA APARECIDA BECKER	24/01/1967	7.38	3
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50333	ANITA INES SZCZEPANSKI FELTRIN	10/11/1966	7.24	4
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50101	DEBORA NOELI ANCHIETA CORREA	27/06/1983	7.18	5
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50501	DAIRA RAISER DA CRUZ DA SILVA	25/02/1982	7.16	6
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50433	JUCIMARA APARECIDA MARTINS VAZ	23/11/1965	7.08	7

PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50080	CRISTIANE TEREZINHA PEREIRA GUEDES	08/09/1983	6.96	8
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50613	ARICLER DOMINGUES PEPES	15/02/1980	6.92	9
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50474	IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	03/07/1977	6.92	10
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50296	DENILCE CONSTANTINO	08/04/1968	6.90	11
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50294	EDSON RISSO	27/10/1977	6.88	12
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50381	HERCILIA MARIA CORREA FRAGOSO GEMO	26/04/1970	6.84	13
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50623	SIRLEI MILANI MULLER	02/11/1988	6.82	14
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50350	ALINE DE FREITAS	12/01/1983	6.82	15
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50302	ANA BELONI NOVICKI SOARES	09/02/1965	6.82	16
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50479	SANDRA SOLETTI	18/08/1978	6.78	17
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50453	GERUSA KRUGER ZANON	15/01/1987	6.74	18
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50554	SILVANE CORSO	01/04/1980	6.68	19
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50126	SALETE RODRIGUES DE CAMPOS WERNER	03/01/1965	6.54	20
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50146	ROSANGELA ZANCAN	11/02/1976	6.52	21
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50477	TERESINHA FORTES MELLO	25/03/1960	6.42	22
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50492	MARILENE DUTRA DE LIMA	06/05/1970	6.32	23
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50373	ELIZABETE MARIA FRANCESCATTO	31/01/1971	6.20	24
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50622	ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE	26/04/1969	6.16	25
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50446	ELAINE EMGELMANN DALLAZEM	31/03/1982	6.14	26
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50310	LUCIANA FRANCA MORAES	11/01/1976	6.12	27
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50324	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	17/04/1978	5.92	28
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50088	ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS	22/10/1972	5.76	29
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50199	JUSSARA BRIDI	31/10/1980	5.53	30
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50423	ELEANE LUCIA VARELA BECHER	02/09/1970	5.46	31
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50546	IVANA REGINA BELLINCANTA	21/11/1968	5.24	32
PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	50449	GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHBERLE	05/01/1965	5.16	33
PROFESSOR / FILOSOFIA/TEOLOGIA	50105	JOELMIR KAISER	13/08/1989	5.98	1
PROFESSOR / FILOSOFIA/TEOLOGIA	50390	JOAO FELISBINO	21/06/1986	5.52	2
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50174	ANDRE CAMPAGNARO	21/11/1982	7.42	1
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50338	MARGARETE TEREZA TROMBETTA	18/01/1977	6.74	2
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50173	JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS	08/02/1983	6.54	3
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50211	SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS	24/09/1974	6.32	4
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50576	MAICON DE MELO KOEPP	08/11/1985	5.80	5
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50634	KARINE DE OLIVEIRA PRATES	17/04/1986	5.80	6
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50514	LUIS JULIANO DE ALMEIDA	13/07/1979	5.22	7
PROFESSOR / GEOGRAFIA	50528	AMAURI DE BARROS JUNIOR	10/04/1984	5.16	8

PROFESSOR / GEOGRAFIA	50244	FABRICIO CASSIO TONIAL	14/03/1983	5.04	9
PROFESSOR / HISTÓRIA	50268	MARCOS ANTONIO CAMPAGNARO	23/10/1977	9.41	1
PROFESSOR / HISTÓRIA	50326	NILFA DE FATIMA XAVIER DONATI	17/08/1964	9.04	2
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	50437	FABIANE PETRY	10/07/1975	7.80	1
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	50636	CRISTINA MEASSI	02/04/1988	7.04	2
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	50598	ELISANGELA DE F A PARAVISI DUQUESNE	11/07/1984	5.72	3
PROFESSOR / CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE	50307	DANIELA BALDO POLO	10/09/1983	5.54	4
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50426	MIRIAN CARLA RIBEIRO BALESTRIN	17/03/1977	8.28	1
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50560	MARIVANI SCHMELING LENZ DILL	12/08/1979	8.16	2
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50539	JULIANA PADILHA RIBEIRO	13/08/1977	7.84	3
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50098	NADIA MARGARIDA MARTINS	27/10/1961	7.32	4
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50439	SIMONE DE FATIMA JOMBRA CORREA	01/03/1976	7.04	5
PROFESSOR / LÍNGUA PORTUGUESA	50155	ANDREZA FUZINATO CALDERAM	13/05/1980	6.96	6
PROFESSOR / MATEMÁTICA	50128	JULIANA CARLA SCHENA	06/12/1983	7.20	1
PROFESSOR / MATEMÁTICA	50112	SANDRA FORMAGINI	21/01/1987	7.20	2
PROFESSOR / MATEMÁTICA	50102	ANA ELISA PITT	18/11/1986	6.54	3
PROFESSOR / MATEMÁTICA	50566	ALINE WEBER	31/05/1984	6.20	4
PROFESSOR / ARTES	50567	CRISTIANE CARNEIRO DE PAULA ROCHA	05/08/1978	7.84	1
PROFESSOR / ARTES	50317	MICHELI CHRIST	22/10/1984	7.76	2
PROFESSOR / ARTES	50217	ELENICE DE MELLÓS	10/05/1978	7.30	3
PROFESSOR / ARTES	50116	DULCE ZAGO	07/04/1967	6.10	4
PROFESSOR / ARTES	50226	ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO	03/02/1976	5.92	5
PROFESSOR / ARTES	50593	LUCELIA RODRIGUES DA VEIGA	18/07/1979	5.90	6
PROFESSOR / ARTES	50352	FERNANDA APARECIDA MATIAS DALAGNOL	22/07/1980	5.68	7
PROFESSOR / ARTES	50074	CLAUDETE TIBES ZONTA	21/03/1973	5.56	8
PROFESSOR / ARTES	50134	SHEILA CHELLI	15/10/1975	5.24	9
PROFESSOR / ARTES	50158	MARIA CRISTINA SILVA	09/02/1972	5.22	10
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50384	GRACIELLE FIN	16/03/1987	7.48	1
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50243	ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA	09/11/1983	7.14	2
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50441	NEDILSON RIBEIRO	09/07/1976	6.48	3
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50565	JAKSON ADRIANO PONTES	29/08/1984	6.34	4
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50366	MARCIA APARECIDA SCHWENTER MACHADO	04/06/1978	6.26	5
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50234	ROSILENE MARIA SCHNEIDER	28/01/1984	6.18	6
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50145	DULCINEIA ROSA MELO	23/04/1974	6.12	7
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50470	FERNANDO ANDRE MARQUES	18/08/1976	6.08	8
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50535	JEAN SILVA	04/10/1983	5.92	9

PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50502	JEAN CARLOS DE ANDRADE	02/12/1986	5.86	10
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50004	ROSELI ALVES DE SOUZA GEMO	23/03/1984	5.62	11
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50436	FELIPE DE ALMEIDA GUTIERREZ	08/07/1980	5.60	12
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50336	HELEDEANE DE MEDEIROS RIBEIRO	12/06/1989	5.56	13
PROFESSOR / EDUCAÇÃO FÍSICA	50476	ROBERTO RODRIGUES BELLO	29/09/1985	5.40	14
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50521	ELISA MARIA MACIEL DE ALMEIDA	25/09/1980	8.22	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50015	JANAINA VENTURA	03/07/1981	7.28	2
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50444	SANDRA DE FATIMA LUCIETTI	14/06/1966	7.12	3
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50600	MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN	06/04/1970	6.64	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50580	RODRIGO REGERT	02/11/1978	6.28	5
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50176	ADILSO BENELLI	04/07/1964	5.92	6
PSICOPEDAGOGO	50573	ANDREA APARECIDA CONTE	02/02/1978	5.98	1

Anexo Decreto nº 0311/2010**ANEXO DECRETO N. 0311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 006/2010**

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	60158	DEBORA PELISER	26/02/90	5.60	1
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	60236	JORGE MIGUEL VESCOVI	11/03/88	5.28	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60086	FABIANO MARTINELLO	17/08/82	7.24	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60121	JULIANA CAMARGO FONSECA	07/06/80	7.00	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60037	ALESSANDRA DEVENS	13/01/81	6.92	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60117	ADRIANA DOS SANTOS COSTA	02/11/87	6.16	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60143	CIANA ELISA LORASCHI	05/04/86	6.04	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60099	ALEXANDRE DYEGO GIACOMELLI	07/06/81	5.64	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	60241	MAURICIO SBROGLIO RAMOS	12/04/83	5.52	7
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60186	CAIO FERNANDO MAZIERO RUPP	08/10/87	7.00	1
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60144	RAFAEL MENDOZA VIEIRA	09/01/84	6.96	2
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60091	DANIELI SERAFINI	14/06/75	6.64	3
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60135	RENATA MARQUES DA SILVA CHAVES	18/09/83	6.56	4
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60107	ANDREA PUHL	15/01/86	6.40	5
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60169	ARILDO LEONEL DE MELO	29/10/61	6.32	6
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60119	ANDREA APARECIDA REZZADORI	15/06/79	6.20	7
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60191	KETRIN MARTINS RAMOS	03/12/84	6.00	8
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60148	DIOGO DORIGON	15/01/83	5.84	9
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60237	KLEBSON SCHUNIG	16/01/83	5.72	10
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60045	DEONIR ZIMMERMANN	31/10/85	5.56	11
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60087	GIOVANA OLIVA DE CARLI	09/06/78	5.52	12
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60009	JEAN BTTCHER	10/07/85	5.40	13
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	60179	MAURICIO LAZZARI FERREIRA	22/07/85	5.16	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60223	RENATA MARAFON	27/04/90	7.00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60132	MIRIAM ROSSANA BIASI STASKOWIAN	30/05/84	5.84	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60166	VALQUIRIA PINZ	03/08/84	5.56	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60217	JOANICE LARA DA ROSA DE OLIVEIRA	04/03/81	5.28	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60216	JERONIMO DE MELLO	20/10/86	5.24	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60003	ANDREA SAVIAN	16/09/78	5.00	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60089	MARIA JOCIANI THIBES	13/01/81	4.88	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60198	JOHNY SAMISTRARO PEREIRA	04/03/91	4.88	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60178	PATRICIA FAQUIN	21/02/91	4.68	9

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60233	JORGE FELIPE PANISSON	22/12/91	4.68	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60049	JONILCE MOREIRA DOS SANTOS	12/09/88	4.12	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60110	ACHAIANE CAMILA DA SILVA DOS ANJOS	28/09/92	4.04	12
DESENHISTA TÉCNICO	60008	MARCELO WALTER	05/06/84	4.88	1
DESENHISTA TÉCNICO	60163	GABRIELA ARALDI	28/02/90	4.44	2
DESENHISTA TÉCNICO	60204	ADRIANO DE MORAIS ANTUNES	26/07/89	4.40	3
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60140	MISCHELI FAGUNDES	15/05/87	8.50	1
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60184	OLIVIO DIAS CORDEIRO	11/06/66	7.75	2
AGENTE OPERACIONAL	60154	JOAO CARLOS MARCONDES	24/11/70	6.50	1
AGENTE OPERACIONAL	60238	REGINALDO J MELLO	24/11/88	6.50	2
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60114	ADRIANE APARECIDA RIBEIRO PEPES	21/12/75	6.25	1
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60016	VALMIR DE ABREU	26/06/73	5.75	2
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60167	ADIRSON DE OLIVEIRA	11/01/86	5.50	3
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60032	PAULO ROBERTO PEREIRA	22/11/64	5.00	4
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60215	JEAN PABLO ANTUNES	22/05/83	5.00	5
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60021	OSVALDIR CAMARGO	07/03/67	4.25	6
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60172	ROBSON DOS SANTOS	15/12/87	3.75	7
GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	60039	PEDRO EORICO CHAGAS DE OLIVEIRA	04/11/58	3.25	8

Anexo Decreto nº 0312/2010

ANEXO DECRETO N. 0312, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 007/2010
--

Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Classificação
OPERADOR DE ETA/ ETE	70013	LEOCIR SANDRI	24/01/77	7.3150	1
OPERADOR DE ETA/ ETE	70096	PATRIC MARCOS DE OLIVEIRA	17/07/85	6.9600	2
OPERADOR DE ETA/ ETE	70009	MARCELO NOIA LOPES	16/10/80	6.0900	3
OPERADOR DE ETA/ ETE	70027	JULIO CEZAR FANTIN	01/09/90	5.7350	4
OPERADOR DE ETA/ ETE	70016	ADEMAR DA SILVA	02/06/77	5.3850	5
OPERADOR DE ETA/ ETE	70014	CARLOS ANTONIO MARTINS	01/08/49	4.9150	6
OPERADOR DE ETA/ ETE	70076	WILLIAN JUCELIO GOETTEN	28/02/90	4.4700	7
OPERADOR DE ETA/ ETE	70056	FABIO JUNIOR MARQUES	05/06/81	4.2250	8
OPERADOR DE ETA/ ETE	70061	JONAS MAFRA	28/11/87	4.1850	9
OPERADOR DE ETA/ ETE	70069	HENRIQUE DIAS DE ANDRADE	31/10/88	3.5850	10
INSTALADOR HIDRAULICO	70091	JOSMAR SILVESTRE GARBOCA	08/07/87	8.9500	1
INSTALADOR HIDRÁULICO	70081	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	20/05/58	8.4200	2
INSTALADOR HIDRÁULICO	70089	NEILOR DA ROSA	13/08/78	8.1900	3
INSTALADOR HIDRÁULICO	70022	ARNALDO PINZ	01/01/63	7.7200	4
INSTALADOR HIDRÁULICO	70021	JOSE IDAIR PADILHA DE GOES	29/01/69	6.4400	5
MOTORISTA	70070	JERSON LUIZ ZONTA	05/06/66	8.6550	1
MOTORISTA	70029	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	19/11/73	6.6150	2
MOTORISTA	70049	GEOVANE MUSSOLIN PEREIRA	31/08/82	6.5000	3
MOTORISTA	70066	ALCERI LUIZ FORTES	09/11/61	6.1500	4
MOTORISTA	70043	PEDRO TELLES DOS SANTOS	26/06/66	6.1500	5
MOTORISTA	70058	SERGIO ANTONIO SILVA	11/05/77	5.9750	6
MOTORISTA	70064	ALDONIR ZANELLA JUNIOR	30/09/81	5.7400	7
OPERADOR DE MÁQUINAS	70065	ADRIANO ROQUE LUCAS	29/05/82	7.4100	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	70023	JUILIO KUKMARSKI	24/03/56	5.3600	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	70031	JOSE ADRIANO RIBEIRO	02/02/74	4.7600	3

Anexo Decreto nº 0315/2010 - Código 3

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Saneafrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	ANTONIO GONÇALVES VALTER	1	24	21	0	0	0	NÃO	28/2/1962
2	5	RODRIGO PRIGULI	1	22	21	0	0	1	NÃO	17/3/1980

Anexo Decreto nº 0315/2010 - Código 3 - Desclassificados

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –
ACT Nº 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010****Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **3 - Instalador Hidráulico**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
4	CLAUDIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
2	DIEISON DE LIMA	DESCLASSIFICADO

Anexo Decreto nº 0316/2010 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Saneafrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Agente Operacional**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	6	LUIZ FERNANDO ANDRÉ	1	3	0	0	1	NÃO	29/8/1988
2	7	JOÃO CARLOS MARCONDES	1	2	0	0	1	NÃO	21/11/1970
3	1	MARCO ANTONIO DE SOUZA	1	1	0	0	2	NÃO	7/4/1971

Portaria Nº 2500/2010

PORTARIA Nº 2.500, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022, de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GERDA SOARES DA SILVA DOS REIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 558.052.569-91, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 22 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 2501/2010**

PORTARIA Nº 2.501, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de MARLI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 031.002.959-78, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2502/2010

PORTARIA Nº 2.502, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022, de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora VALDIRA MOTTER SAVIAN que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARIA ANGELA TOMIN, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº. 020.445.419-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 2503/2010**

PORTARIA Nº 2.503, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora MARILENA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 511.873.619-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2504/2010

PORTARIA Nº 2.504, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora JUDITE DIAS DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora THAIZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 055.303.959-88, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2505/2010

PORTARIA N.º 2.505 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, a professora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANA CLAUDIA GAN-SALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 04 de novembro de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2506/2010

PORTARIA Nº 2.506, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora MARIA SANTANA RIBEIRO, que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora KELLIN SCHIRMER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 036.737.139-14, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2507/2010

PORTARIA Nº 2.507, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender

excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

Considerando que está ocupando, por 20 horas, vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 511.875.079-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2508/2010

PORTARIA Nº 2.508, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ROSANA ETELVINA DA ROSA CAMARGO, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ROZELENE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 069.257.889-75, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - HABILITAÇÃO 200, por 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2509/2010

PORTARIA N.º 2.509 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora ALICE FELISBINO GOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ARICLER DOMINGUES PEPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 026.077.559-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 04 de novembro de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2510/2010

PORTARIA Nº 2.510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora NELCI GRACIANO VALENTE MARCONDES, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

Considerando que está ocupando, por 20 horas semanais, vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 701.305.669-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2511/2010

PORTARIA Nº 2.511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0017 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora PATRICIA FRAGOSO POSSA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 060.811.489-80, contrata em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, por 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2512/2010

PORTARIA Nº 2.512, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0017 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora DEJANIRA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 052.684.779-43, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, por 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2513/2010

PORTARIA Nº 2.513, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 377.968.951-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2514/2010

PORTARIA Nº 2.514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora LUCI DOS SANTOS,

brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 811.779.689-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2515/2010

PORTARIA Nº 2.515, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.044/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora FERNANDA DE FREITAS SUBTIL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 999.217.669-53, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 04 de novembro de 2010 até 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2516/2010

PORTARIA Nº 2.516, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo a servidora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo vacância do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 005.646.889-08, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária

de 40 horas semanais, no período de 11 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2517/2010

PORTARIA Nº 2.517, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço; Considerando que está substituindo a servidora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo vacância do cargo público; Considerando que está ocupando, por 20 horas semanais, vaga excedente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora MARIANA BITENCOURT DIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.293.609-08, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2518/2010

PORTARIA Nº 2.518 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de IBIANI CABRAL BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 064.532.779-48, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITAÇÃO 60, por 12 horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2519/2010

PORTARIA N.º 2.519 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 018 de 19 de agosto de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA IZABEL HACK DE ANDRADE ARAUJO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.706.119-65, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2520/2010

PORTARIA N.º 2.520 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE APARECIDA ROSA BIERHALZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.317.569-50, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2521/2010

PORTARIA Nº 2.521, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º. 022, de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, a servidora MARIA NEUSA AMARAL DE OLIVEIRA, que se encontra afastada em Auxílio Doença, não ocorrendo vacância de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 019.468.489-05, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de novembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2522/2010

PORTARIA N.º 2.522 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 018 de 19 de agosto de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VERA LUCIA WEBER KAFER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.718.649-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2523/2010

PORTARIA N.º 2.523 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 019 de 21 de setembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MICHELE KARINE FERNANDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.862.489-45, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2524/2010

PORTARIA Nº 2.524, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.048/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora DULCE APARECIDA RIGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 471.423.329-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 200, no período de 02 de novembro de 2010 até 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2525/2010

PORTARIA Nº 2.525, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021, de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 479.985.399-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2526/2010

PORTARIA Nº 2.526, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 021 de 13 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato da servidora DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.491.849-09, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de novembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 29 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0125/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso na confecção de enfeites de iluminação e decoração natalina do Município de Fraiburgo. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 16/11/2010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 29 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0016/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2010 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da Construção da Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, com 230,91 m², situada na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo-SC, quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após decorrido in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93, restou classificada pela Comissão para execução sob a forma indireta em regime de empreitada por preço global, com o MENOR PREÇO, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSTRUTORA MAYOR LTDA no valor de R\$ 238.134,67 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Fraiburgo(SC), 29 de outubro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 159/2010

DECRETO N.º 159, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 14.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
10301251.072 - Construção, Ampliação, Reforma e Apar. de Unidade de Saúde	14.000,00
4.4.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas	14.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Outubro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 01/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 117/2010; IL nº. 10/2010; Contratada: João Marciano de Aguiar - ME, CNPJ: 79.871.901/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços funerários com fornecimento de urna fúnebre; Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Extrato de Contrato Nº 54/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 54/2010; Processo nº. 112/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Liberato & Lima Serviços de Urbanização Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de recuperação de vias e drenagens, com o fornecimento de materiais e mão de obra, no Município; Valor: R\$ 851.332,92; Data da Assinatura: 19/10/2010.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 55/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 55/2010; Processo nº. 89/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: IGUATEMI - Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda., VIAGEO Tecnologia e Engenharia Ltda - EPP, que constituem o Consórcio Iguatemi - Viageo - Garopaba; Objeto: Execução de serviços técnicos de levantamento cadastral multifinalitário, cartografia, desenho técnico, implantação de Sistema de Informações Geográficas e Geoprocessamento (SIG), treinamento e capacitação dos servidores públicos municipais para implantar e fortalecer a cultura de produtividade e qualidade no atendimento da população, visando à modernização da administração; Valor: R\$ 259.000,00; Data da Assinatura: 21/10/2010.

Aviso de Extrato de Contrato Nº 56/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 56/2010; Processo nº. 111/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Otrebor Supervisão Assessoria e Gerenciamento de Serviços e Obras de Engenharia Ltda.; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para consultoria, supervisão e fiscalização de obras no município de Garopaba; Valor: R\$ 14.700,00; Data da Assinatura: 21/10/2010.

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Homologação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epígrafe e a adjudicação da empresa: Procrifka Galvão & Cia Ltda.

Irineópolis, 29 de outubro de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de contrato 16/2010- fms

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 16/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineopolis
Contratada: Procrifka Galvão & Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços na área de saúde, cujo objeto deste contrato será a realização de plantões de 12 horas, conforme escala, no Hospital Municipal Bom Jesus, neste incluídos atendimentos médicos, sem limites de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. Valor: Pela execução do contrato tem o valor estimado, para o período de vigência em R\$ 269.920,00 (Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Vigência - 01.11.2010 a 31.10.2011
Base Legal - Processo Licitatório nº. 08/2010 - Inexigibilidade de Licitação 01/2010
Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso XXIII

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de contrato 17/2010 - fms

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 17/2010
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços na área médica nº 05/2008 - FMS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Procrifka Galvão & Cia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 05/2008-FMS, fica de comum acordo a partir desta data modificado o valor contratual em decorrência da diminuição de seu objeto - exclusão do item 01: Prestação de Serviços de Plantões Médicos junto ao Hospital Municipal Bom Jesus; devido a nova contratação ser através de Processo de Credenciamento e Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ 5.191,20 (cinco mil cento e noventa um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
02	12 meses	Atendimento médico hospitalar de laqueaduras a pacientes carentes autorizados pelo Serviço Social e Programa de Planejamento Familiar, 02 por mês e Responsabilidade Técnica (Diretor Clínico) Hospital Municipal Bom Jesus.	R\$ 2.595,60	R\$ 5.191,20

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 01 de novembro de 2010.
Fundo Municipal de Saúde
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Contratante

HOSPITAL BOM JESUS

Resolução 22

RESOLUÇÃO N.º 022/2010.
DISPENSA EXPEDIENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da Lei Complementar n.º007/2001 de 15/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida dispensa das atividades dos servidores municipais no âmbito da Administração Indireta – Hospital Municipal Bom Jesus, no dia 29 de outubro, em período integral, em virtude da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, para esta data e no dia 01 de novembro, em período integral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 26 de outubro de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Anulação de Licitação - Tomada de Preço Nº 10/2010

MUNICIPIO DE ITAPOÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a Tomada de Preço nº 10/2010 - Processo nº 67/2010 oriundo do objeto CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PROVEDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, com sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso (SGBD), em conformidade com o Projeto Básico e as especificações técnicas descritos nos ANEXOS I e II do Edital, fica no presente ato anulado e extinto, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Itapoá, 28 de outubro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Tomada de Preço Nº16/2010 - Contratação de Serviços de Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 01/12/2010 às 09h:30m a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, que se realizará em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 16/2010 - Processo nº 111/2010, do tipo técnica e preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme o especificado nos ANEXOS I, II, II-A e II-B. Edital contendo especificações, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br no qual estão disponíveis nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Itapoá, 29 de outubro de 2010.
ERVINO SPERANDIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Homologação PL 73/2010/PMJ - TP 13/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 73/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada De Preço nº 13/2010/PMJ.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em Camada de Concreto Usinado, na Rua Alagoas, Bairro Santa Tereza, no centro do Município de Joaçaba.

- Empresa Vencedora:

Visão Consultoria Ltda.

- Valor total: R\$ 67.258,87 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 25 de Outubro de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Revogação PL 75/2010/PMJ - TP 14/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
NOTA DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2010/PMJ
EDITAL TP Nº 14/2010/PMJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento do material necessário, de reposição de 850 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados) de paralelepípedos em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba. MOTIVO: Considerando o teor da ata nº 83/2010, de 21/10/2010, emitida pela Comissão de Licitações, que inabilitou as duas empresas participantes do certame, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1. Considerar FRACASSADO o Proc. Licitatório nº 75/2010, bem como, determinar a extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 21 de outubro de 2010.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 151/2010

P O R T A R I A Nº 151/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, VALMOR MACCARI, para o Quadro Funcional da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Superintendente.

Art. 2º - DESIGNAR, VALMOR MACCARI, Secretário Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.



Portaria nº 152/2010

P O R T A R I A Nº 152/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SAMUEL MADEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 153/2010

P O R T A R I A Nº 153/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SUMAIA DA LUZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 154/2010

P O R T A R I A Nº 154/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSIANE GIRARDI, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto à Secretaria

Municipal de Administração. Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 155/2010

P O R T A R I A Nº 155/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VANESSA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal da Saúde, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO

SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 156/2010

P O R T A R I A Nº 156/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, VANESSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 157/2010

P O R T A R I A Nº 157/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, PRISCILA CARNIATO, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 158/2010

P O R T A R I A Nº 158/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SAMUEL MACHADO MADEIRA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Jornalista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 159/2010

P O R T A R I A Nº 159/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 16, da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 28/11/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o acesso funcional de JULIANA GONÇALVES MARIOT, Digitadora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para Auxiliar Administrativo, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, Edital nº 001/2010 - Resultado Final das Provas Homologado em 30/06/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 160/2010

P O R T A R I A Nº 160/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 16, da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 28/11/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o acesso funcional de JOSIANE GIRARDI, Digitadora, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para Auxiliar Administrativo, aprovada em 2º lugar no Concurso Público, Edital nº 001/2010 - Resultado Final das Provas Homologado em 30/06/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 161/2010

P O R T A R I A Nº 161/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SUMAIA DA LUZ, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 162/2010

P O R T A R I A Nº 162/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MIGUEL SCARABELOT PADILHA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Digitador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 163/2010

P O R T A R I A Nº 163/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.300/2004, nº 1.485/2007, nº1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CARLA APARECIDA DIAS, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 164/2010

P O R T A R I A Nº 164/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2008, e Edital de Concurso Público 001/2008 - Resultado Final das Provas, Homologado em 24/10/2008

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA, aprovada em 8º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Técnica em Enfermagem do PSF - Programa Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo contrato por tempo indeterminado adstrito ao período da existência do Programa Saúde da Família - PSF e regido pela CLT sob a forma de regime geral (INSS).

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio

Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria nº 165/2010

P O R T A R I A Nº 165/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ALINE CAMINSKI, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal junto a Secretaria Municipal da Família e Ação Social, Código/Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Setembro de 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

TP 125/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 125/2010
Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Abertura às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2010.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 29 de outubro de 2010.
MORGANA FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TP 38/2010 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 38/2010
Edital : Tomada de Preços para Compras e Serviços
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura às 11:00 horas do dia 16 de novembro de 2010.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 29 de outubro de 2010.
MORGANA FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1268

DECRETO Nº 1268 de 26 de outubro de 2010.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a atividade:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 05.0501.04.122.0004.2005 - Manutenção da Assessoria de Planejamento
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de outubro de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1269

DECRETO Nº 1269 de 28 de outubro de 2010.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 2.993,10 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO apurado até 28 de outubro de 2010, na Fonte 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar/PNATE, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Departamento de Educação - Setor de Ensino
Atividade - 08.0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -PNATE. ...R\$ 2.993,10
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 2.993,10

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação pml.023.10 de 25/10/10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo: Dispensa de Licitação pml.023.10 de 25/10/10
Objeto: execução do PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA DO MEIO OESTE
Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)
Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pago em 02 (duas) parcelas, conforme disponibilidade financeira do Município.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso XIII e Prejulgado 172 do TCE

por NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº: fms.005.10

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.005.10
MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços fms.005.10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: ULIANA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento das peças necessárias para o conserto e retífica do motor do veículo Máster, placas MEL-2478, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, conforme descritos em anexo.
VALOR: R\$ 21.878,20 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço Inicial

DOTAÇÃO:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000
Reduzido : 013
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 26 de outubro de 2010.

ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS
CONTRATANTE

ALVARY JOÃO ULIANA
ULIANA & CIA LTDA ME
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº: pml.047.10

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.047.10
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº pml.0023/2010
OBJETO: Execução do PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA DO MEIO OESTE
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), pago em 02 (duas) parcelas, conforme disponibilidade financeira do Município.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 25/10/2010
DOTAÇÃO:

Conta: 10.1001.22.661.0058.2046.33900000
Reduzido : 086
Órgão : ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: ASSESSORIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 25 de outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal de Luzerna
CONTRATANTE

CARLOS GUILHERME ZIGELLI Diretor Superintendente do SEBRAE/SC CONTRATADA	ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA Diretor do SEBRAE/SC CONTRATADA
--	--

JOSÉ ALAOR BERNARDES
Diretor do SEBRAE/SC
CONTRATADA

Extrato de Contrato Nº: pml.048.10

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.048.10
MODALIDADE: Carta Convite p/Obras e Serviços de Engenharia nº 0022/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: BRANPIX DETONAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento de material para perfuração e detonação de rochas em diversas localidades do Município de Luzerna(SC)

VALOR: R\$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:até 31 de dezembro de 2010 contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.

DOTAÇÕES:

Conta: 08.0803.27.812.0049.2040.33900000

Reduzido : 073

Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ESPORTES

Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE

ESPORTES

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.15.452.0061.2052.33900000

Reduzido : 098

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 26 de outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DAGOBERTO PRIMO

Branpix Detonações e Exploração de Minérios Ltda

CONTRATADA

Edital de CONVOCAÇÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/10

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/10

Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Luzerna -SC

O Sr. Norival Fiorin, Prefeito Municipal de Luzerna, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, a Segunda Audiência Pública, para apresentação e aprovação do Diagnóstico do Município, fica agendada para o dia 23 de Novembro de 2010 (terça-feira) às 19:30 horas no Centro de Eventos São João Batista (antigo seminário) situado a Rua Frei João nº 601, Centro, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Luzerna ,28 de Outubro de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 2067, 28 de Outubro de 2010

DECRETO nº 2067, 28 DE OUTUBRO DE 2010

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

REGULAMENTA A COBRANÇA A TITULO DE REEMBOLSO DOS MEDICAMENTOS VETERINARIOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS

Art. 1º Fica instituída a cobrança a titulo de reembolso dos medicamentos veterinários aplicados nos atendimentos clínicos realizados pelo médico veterinário, abrangidos na categoria de medicina preventiva e curativa.

Art. 2º Os serviços de medicina veterinária tem por objetivo promover a saúde pública de animais de médio e grande porte, na área rural do Município, por intermédio de requerimento formalizado pelos produtores rurais, mediante o pagamento de preço público, estabelecido através de reembolso.

Parágrafo Único - Os materiais utilizados na realização de tratamento preventivo, curativo ou cirúrgico serão fornecidos pela Administração Municipal, não gerando custos ao produtor rural.

Art. 3º Todos os serviços serão executados mediante cadastro a ser realizado pelo interessado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ou outra que a suceder, na ordem das solicitações, respeitando-se o cronograma de atendimento regionalizado diário. Parágrafo único - os serviços médico veterinários serão executados observadas a urgência e emergência do estado de saúde dos animais a serem atendidos, a critério do medico veterinário.

Art. 4º Os atendimentos serão realizados em propriedades particulares, a titulo preventivo, curativo ou cirúrgico, de animais criados com finalidade de corte, produção leiteira e subsistência familiar rural, em especial, em bovinos, suínos, caprinos, asininos, bubalinos, aves, ovinos, coelhos e eqüinos.

Parágrafo único - é proibida a prestação de serviços em animais de montaria criados para participação em exposições, feiras, rodeios e afins.

Art. 5º Os medicamentos aplicados nos atendimentos clínicos veterinários serão reembolsados a Administração Municipal através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, calculada com base na tabela constante no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º os valores descritos neste artigo destinam-se a cobrir as despesas relativas ao custo dos medicamentos utilizado na realização de tratamento preventivo, curativo e cirúrgico.

§ 2º o respectivo reembolso realizado pelo produtor rural é relativo único e exclusivamente ao medicamento utilizado pelo médico veterinário no atendimento.

§3º caso não haja necessidade de aplicar-se medicamento no atendimento clinico veterinário, ou mesmo, caso o medicamento aplicado seja de propriedade do produtor rural, não haverá custo ao produtor.

§4º os materiais utilizados no atendimento clinico, bem como produtos de caráter cicatrizante serão fornecidos gratuitamente pela Administração Municipal.

§5º o custo dos exames laboratoriais serão de responsabilidade exclusiva do produtor rural, e não estão abrangidos por este

Decreto.

§6º os medicamentos não abrangidos no anexo único deste Decreto deverão ser receitados pelo médico veterinário, ficando a responsabilidade do produtor adquirir o produto, e caso seja necessário, entre em contato com a Secretaria de Agricultura para agendar atendimento para aplicação do medicamento adquirido.

Art.6º Caberá ao produtor rural, após o devido atendimento clínico veterinário, comparecer junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em, no máximo 30 (trinta) dias, a contar do atendimento, para retirar a respectiva DAM e realizar sua devida quitação.

§1º não comparecendo o produtor rural na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no prazo determinado para retirada da DAM, a mesma será emitida e encaminhado a residência do produtor com o custo adicional de R\$ 5,00 (cinco reais) correspondente a entrega da mesma.

§2º caso o produtor não realize o pagamento da respectiva DAM, os serviços a este ficarão suspensos até a devida regularização e importará na cobrança administrativa e judicial dos procedimentos eventualmente realizados.

§3º na esfera administrativa, o produtor rural em debito será notificado para pagar ou apresentar defesa escrita no prazo de 30 dias a contar do recebimento da respectiva notificação.

§4º decorrido o prazo de 30 dias sem apresentação de defesa ou julgada improcedente, o produtor rural será inscrito em dívida ativa de natureza não tributaria, pela Secretaria de Administração e Finanças, ou outra que a suceder, e o processo será encaminhada a Procuradoria Municipal para cobrança judicial, acrescida de juros e encargos legais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 28 DE OUTUBRO DE 2010.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Medicamento	Dosagem	R\$
Agrovet Plus - Frasco de 50 ml	Frasco	24,65
Anestésico Pearson - Frasco de 50 ml	MI	0,19
Atropina Fagra- Frasco de 20 ml	Frasco	4,60
Blotrol - Frasco de 150 ml	Frasco	37,00
Borgal Injetável - Frasco de 50 ml	Frasco	51,60
Calfon - Frasco de 200 ml	Frasco	11,90
Dectomax Injetáve- Frasco de 50 ml	MI	0,33
Ganaseg Plus - Frasco de 50 ml	Frasco	33,25
Kinetomax - Frasco de 50 ml	Frasco	38,30
Mercepton Antitóxico Injetável - Frasco de 100 ml	Frasco	13,00
Monovin B12- Frasco de 20 ml	Frasco	13,70
Monovin K- Frasco de 20 ml	Frasco	6,50
Soro Aminovit - Frasco de 500 ml	Frasco	12,00
Terramicina L.A - Frasco de 50 ml	Frasco	12,50
Valbazem Colbato - Frasco de 1000 ml	MI	0,06
Vetalgin - Frasco de 50 ml	Frasco	32,00

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 311/2010

PORTARIA n.º 311/2010

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:

R E T O R N A R

Art. 1.º Da licença saúde, a servidora DULCINEIA MARTINS BORGES MACHADO, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de termino de benefício junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 273/2010.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 312/2010

PORTARIA n.º 312/2010

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009, RESOLVE:

C O N C E D E R

Art. 1.º Licença saúde, a servidora ELIANE ALEXANDRE C. PIROLA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 27/10/2010.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 313/2010

PORTARIA n.º 313/2010



TRATA DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria nº 185/2010 da Senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA ANSELMO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha em substituição a Eliane Alexandre Costa Pirola em virtude de licença saúde.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 261/2010.

Meleiro, 29 de outubro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 314/2010

PORTARIA n.º 314/2010
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009, Lei nº 1408/2009 edital Processo seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhorita TAYSE CONTI, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição a Carla Jociane S. Scardueli em virtude de licença saúde.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de outubro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 315/2010

PORTARIA n.º 315/2010
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:
C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ROSINHA DE SOUZA ALEXANDRE, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 30 de Janeiro de 2005 a 28 de janeiro de 2010, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de outubro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 316/2010

PORTARIA n.º 316/2010
PRORROGA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei nº 910/2002, RESOLVE:
PRORROGAR

Art. 1.º A Portaria nº 259/2010 da Senhora FERNANDA SCHU-VARTZ CARBONI, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli em substituição á servidora ROSINHA DE SOUZA ALEXANDRE, em virtude de licença prêmio.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 286/2010.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 317/2010

PORTARIA n.º 317/2010
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do

Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

C O N C E D E R

Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal OSEIAS CORRENTE, ocupante do cargo de Operador de equipamentos, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 01 de Março de 2000 a 27 de fevereiro de 2005, conforme dispõe o caput do artigo 96 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 318/2010

PORTARIA n.º 318/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ELIANE DAMIANI CORAL - matrícula 10, período aquisitivo 01/03/2009 á 28/02/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Admin. e Finanças

Portaria n.º 319/2010

PORTARIA n.º 319/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º. 809/2000 e em conformidade com a Lei n.º 1435/2010

de 16 de junho de 2010, RESOLVE:
C O N C E D E R

Artigo 1.º A servidora pública municipal CRISTIANI FELISBERTO SCARPARI - matrícula n.º 1150, a gratificação nível de referencia FG 7, prevista na Lei n.º 1435/2010 do anexo único da Lei, de 16 de junho de 2010.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 320/2010

PORTARIA n.º 320/2010
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE,

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 320/2010

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALTAIR GOMES	13	03/04/2009 á 02/04/2010
ANDERSON SCARDUELI	997	09/02/2009 á 08/02/2010
ARCANGELO B VIEIRA	957	02/06/2009 á 01/06/2010

PEDRO ALESSIO ZANELATTO	604	03/05/2009 á 02/05/2010
VALMIR ALESSIO ZANELATTO	804	06/07/2009 á 05/07/2010

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria n.º 321/2010

PORTARIA n.º 321/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

C O N C E D E R

Art. 1.º A servidora pública municipal KATIÚCIA CARRADORE SQUIZATTO - matrícula nº 468, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, a licença por motivo de doença da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Novembro de 2010, conforme parecer social e atestados médicos apresentados.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 29 de Outubro de 2010.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação Nº 040/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2010

Origem: Processo de Dispensa nº 117/2010 Homologação: 04/10/2010 - Fundamentação: Art. 24, Inciso IV, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60 Fornecedor: BETHA SISTEMAS LTDA., com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma-SC, inscrita sob o CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de Compras, Controle Financeiro, Contabilidade e Tesouraria para Fundo de Saúde e Protocolo Web, Tributos Web, Compras, Controle Financeiro, Folha, Frotas, Legislação, Livro Eletrônico, Patrimônio, planejamento, Ponto, Protocolo, RH, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Educação secretaria e Educação para 05 escolas para Prefeitura Municipal, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, enquanto

se processa as fases de edital de concorrência nº.12/2009 no Município de São Pedro de Alcântara. O valor da presente Dispensa é de R\$ 8.484,45 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a Prefeitura Municipal e R\$ 1.069,56 (mil, sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente a Educação, perfazendo-se o total de R\$ 9.554,01 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) pelo período de 3 (três) meses.

Nova Trento 04 de outubro de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa Licitatória Nº 017/2010

DISPENSA LICITATÓRIA 017/2010

Objeto: Cooperação técnica para a realização de estudos e pesquisas para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Ponta do Araçá.

Contratado: FAPEU - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina na forma de escritura pública lavrada às fls. 199v a 200, do livro 272, do Tabelionato de Notas de Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17, Inscrição Estadual nº 252.306.449 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC Caixa Postal 5153, Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-970.

Valor global: O valor estimado é de R\$ 243.259,17 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), estimados para o período de vigência deste contrato, que é fixado em 12 (doze) meses.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 29 dias do mês de outubro de 2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 007/2010 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Extrato de Contrato Nº 007/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 016/2010

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia para operação, manutenção hidráulica e eletromecânica e melhorias do sistema de abastecimento de água do Município de Porto Belo, na forma devidamente especificada no ANEXO I - Termo de Referência, que deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis à atividade, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as determinações fixadas pela Agência Nacional de Águas - ANA e a nova política nacional de saneamento básico nos municípios.

Contratado: CONASA - COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando na data da emissão da ordem de serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



O valor global: O valor estimado é de R\$ 2.109.000,00 (dois milhões e cento e nove mil reais), estimados para o período de vigência deste contrato.

Data e assinatura do contrato: 29 de outubro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato de Contrato Nº 053/2010

Extrato de Contrato Nº 053/2010 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 031/2010

Objeto: Aquisição de 18.500 (dezoito mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO QUATRO ILHAS LTDA.

Prazo de vigência: O período de fornecimento dos combustíveis, terá um prazo até 31/12/2010, contados da assinatura do contrato.

O valor global: O valor Global deste Contrato importa em R\$ 49.025,00 (Quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), que serão pagos nos prazos de 07 (sete) dias úteis, contados do fornecimento, ao preço unitário/litro da gasolina comum é de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de outubro de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 5.051/2010

LEI Nº 5.051, de 26 de outubro de 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.091,90 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e noventa centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, conforme relatório anexo, de acordo com o que determina o artigo 12º, inciso III da Lei Orçamentária nº 4.951/2009 de 15 de dezembro de 2009, visando à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.065	Manutenção do Fundo de Habitação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	Aplicações Diretas	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0	Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores	
	TOTAL	R\$ 57.091,90

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

26 de outubro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.052/2010

LEI Nº 5.052, de 26 de outubro de 2010.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE RIO DO SUL - BELA ALIANÇA.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um repasse financeiro ao Lions Clube Rio do Sul - Bela Aliança, inscrita no CNPJ nº 83.499.319.0001-30, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 1.925 de 02 de julho de 1986.

Parágrafo único - O valor total do auxílio financeiro é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e será repassado à Entidade da seguinte forma:

I - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em forma de parcela única, devendo o repasse da parcela ocorrer após a publicação da presente Lei.

Art. 2º- Os recursos necessários à aplicação desta Lei, terão origem na seguinte dotação consignada no orçamento municipal em vigor:

02.01.2002.3.3.50.00.00.00.00.0000 - Transferência à instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - O repasse objeto da presente Lei destina-se ao pagamento de parte das despesas de energia elétrica.

Art. 4º- A entidade ora subvencionada, fica obrigada a apresentar as respectivas prestações de contas dos recursos repassados na forma da Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Prefeito Municipal

26 de outubro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.053/2010

LEI Nº 5.053, de 23 de setembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO - VAI E VEM NUMA BOA, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o - Fica instituído o Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, no Município de Rio do Sul, com

o objetivo de garantir aos alunos residentes neste Município, o acesso às escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, bem como o retorno as suas residências, contribuindo assim para a manutenção da frequência e diminuição dos índices de repetências e evasão escolar.

Art. 2o - O Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, tem a finalidade de oferecer transporte diário e gratuito para facilitar o acesso seguro e a permanência dos alunos na Rede Pública de Ensino, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Parágrafo único. A Administração Municipal para execução do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, observará todas as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional, estadual e municipal de transporte escolar.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 3o - São beneficiários do Programa Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, alunos residentes na zona urbana e rural do Município de Rio do Sul, inclusive no contra turno, que residam a mais de 1,5 km de distância de suas residências até a unidade educacional.

Parágrafo único. Para os alunos portadores de necessidades especiais fica assegurado o transporte escolar gratuito, com veículo específico para este fim, adaptado, independente da distância da residência do aluno até a unidade educacional.

Art. 4o - Os alunos residentes e domiciliados no Município de Rio do Sul e matriculados em escolas estaduais de ensino fundamental ou médio, poderão ser atendidos pelo programa ora instituído, desde que:

I - exista prévio Termo de Convênio celebrado com o governo do Estado de Santa Catarina cujo objeto seja o repasse de recursos financeiros a serem agregados aos recursos municipais orçados para execução do Programa de Transporte Escolar;

II - inexistir vaga próxima a residência do aluno nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a serem observados no zoneamento;

III - o nível ou modalidade de ensino na Rede Pública Municipal, não atenda as necessidades do aluno;

IV - tenha formalizado prévia e expressamente o termo de adesão ao respectivo programa.

§ 1o Além dos beneficiários previstos no caput, poderá ser concedido autorização para o embarque de servidores com vínculo que atuam na área da educação, desde que exista vaga no veículo e condicionada a atuação de monitor assistente de transporte escolar no respectivo roteiro/trecho.

§ 2o A autorização para embarque de servidores prevista no parágrafo anterior não poderá em hipótese alguma implicar em superlotação ou qualquer dispêndio com veículos de maior porte, aumento de itinerário ou recursos financeiros, bem como prejudicar o transporte de alunos, para atender a demanda autorizada.

§ 3o Aos servidores municipais enquadrados na situação mencionada no parágrafo 1º deste artigo, fica vedado a concessão de qualquer gratificação a título de transporte de difícil acesso.

§ 4o A Secretaria Municipal de Educação elaborará semestralmente relação nominal dos servidores autorizados a utilizar o transporte escolar do ponto de sua residência até a Unidade Escolar onde atuam como profissionais, descrevendo parte tanto no relatório, o ponto inicial e o final do respectivo trajeto.

§ 5o No trajeto percorrido pelo servidor onde atuar como monitor assistente de transporte escolar nos termos do § 1º deste artigo, compreendido o ponto inicial e o final descrito no relatório, este não ficará nem solidaria quanto subsidiariamente responsável com o monitor, pelas atribuições da atividade.

§ 6o Todos os veículos do Programa de Transporte Escolar Gratuito previsto nesta Lei deverão, obrigatoriamente, possuir um monitor

principal, sem prejuízo dos demais servidores que poderão atuar como monitor assistente.

§ 7o No caso de eventual falta do monitor principal, incumbe-se ao servidor beneficiário do transporte escolar as atribuições daquele no trajeto descrito no § 4º deste artigo, não respondendo o mesmo nem solidaria quanto subsidiariamente pela atividade.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 5o - O benefício da gratuidade no transporte escolar será concedido ao aluno, somente após a aprovação do cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá ser renovado no início de cada ano letivo.

Parágrafo único. Será fornecido ao beneficiário do programa crachá de identificação.

Art. 6o - A frequência escolar é condição indispensável para manutenção do benefício.

Parágrafo único. As unidades educacionais deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada mês a relação com a frequência dos alunos que utilizam o vale transporte ou os serviços de transporte escolar gratuito.

Art. 7o - O deslocamento dos beneficiários até o ponto de embarque poderá ser de até 1,5km de distância, com exceção dos alunos portadores de necessidades especiais, que terão seu deslocamento assegurado desde suas residências até a unidade educacional.

Parágrafo único. Os alunos portadores de necessidades especiais, para se beneficiarem do transporte específico, deverão cadastrar-se junto a Secretaria de Educação, individualizando sua necessidade.

Art. 8o - Os alunos deverão matricular-se na unidade mais próxima da sua residência.

Art. 9o - As crianças com matrícula na educação infantil, somente poderão ser transportadas quando acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Além da obrigatoriedade de acompanhantes previsto no caput deste artigo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, uma vez constatada extrema necessidade, autorizar acompanhantes para crianças enquadradas em outras situações de vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10 - O Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, no serviço de transporte seguro e eficaz dos alunos, de pontos pré-definidos até os estabelecimentos de ensino e vice-versa, será realizado diretamente pelo poder público municipal ou, presente a conveniência e o interesse público, ser delegado à terceiros.

Parágrafo único. No caso da Administração Municipal optar por delegar à terceiros o serviço de Transporte Escolar Gratuito total ou parcialmente, deverá selecionar os prestadores de serviços mediante regular processo licitatório nos termos da legislação vigente, o qual apenas será deflagrado após aprovação de lei regulamentadora específica.

Art. 11 - Por motivo técnico-operacional e de segurança, a Secretaria Municipal de Educação identificará os pontos de embarque e desembarque de escolares, que poderão ser modificados em razão de sua necessidade.

§ 1o Os itinerários, os horários e as quilometragens serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em ato próprio, no início de cada ano letivo, estando sujeito a alterações durante o período, em função das estradas, saídas e transferências de alunos ou quando um fato novo relevante assim o justificar.

§ 2o Quando, na região da residência do aluno houver serviço regular de transporte coletivo urbano de passageiros, poderá o Poder Público efetuar a aquisição de vale transporte e repassar gratuitamente aos alunos beneficiários do programa desde que preenchidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 12 - O município deverá garantir a prestação de serviços adequados, com observância da comodidade, pontualidade, regularidade, continuidade, qualidade, segurança, atualidade, uniformidade, eficiência, higiene, conforto e gratuidade.

Parágrafo único. A operação, monitoramento e controle dos serviços de transporte escolar gratuito serão adequados às alternativas tecnológicas disponíveis e atenderá ao interesse público.

CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS

Art. 13 - Para operação nos serviços de transporte escolar gratuito, os veículos deverão estar segurados, previamente autorizados pelo DETRAN e credenciados pelo Setor de Fiscalização de Tráfego/Trânsito do Município, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar.

§ 1o Os veículos serão submetidos a vistoria a cada 6 (seis) meses, estas realizadas por empresas legalmente autorizadas, em conformidade com o artigo 136, II, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o Poder Executivo Municipal receber os laudos expedidos referentes a cada um dos veículos que farão parte do presente programa.

§ 2o Na hipótese de ocorrência de acidentes que comprometam a segurança, após reparadas as avarias e antes de ser colocado em circulação, o veículo deverá ser submetido a nova vistoria para a sua liberação, nos moldes e exigências constantes no parágrafo anterior.

§ 3o A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 14 - O serviço de transporte escolar será operado por condutor devidamente habilitado, enquadrado com o que exige o Código de Trânsito Brasileiro, e por monitor principal, que permanecerão no veículo durante todo o trajeto, devendo o monitor auxiliar no embarque e desembarque dos alunos e zelando pela segurança destes.

§ 1o Os condutores e monitores deverão preencher todos os requisitos legais pertinentes ao transporte escolar estabelecidos na legislação federal vigente e demais normas a serem editadas pelo Poder Público.

§ 2o Quando o serviço de transporte escolar for efetuado diretamente pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer aos condutores destes veículos e aos monitores, crachá específico de identificação, que deverá ser portado em local visível, durante todo o período da execução do serviço, e quando terceirizado, tal obrigatoriedade será de responsabilidade da empresa contratada.

§ 3o Os escolares deverão ser transportados exclusivamente assentados em banco de passageiros, sendo vedado o transporte de crianças menores de 10 anos no banco dianteiro.

§ 4o Fica vedada a presença de pessoas estranhas ao ambiente escolar nos veículos de transporte destinado a tal finalidade, excetuando-se da proibição, os acompanhantes devidamente identificados na presente Lei e cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 5o O condutor deverá, no exercício das atividades diárias, portar relação atualizada de cada aluno transportado, contendo o nome, data de nascimento, telefone, endereço, a escola frequentada, a série e o turno, bem como dos acompanhantes cadastrados.

§ 6o Os incidentes de toda e qualquer natureza, ocorridos durante a execução dos serviços deverão ser documentados e prontamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação pelos condutores/monitores, pelos pais ou responsáveis e pela direção da unidade escolar, devendo a Secretaria Municipal de Educação tomar as medidas legalmente cabíveis, inclusive, se necessário for, efetuar os devidos registros policiais e/ou comunicação ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII DA RESTRIÇÃO DE USO DOS VEÍCULOS

Art. 15 - Os veículos adquiridos e incorporados ao patrimônio do município para o serviço de transporte escolar, não poderão ser cedidos para outros fins, e havendo compatibilidade de uso, a autorização deve limitar-se ao horário de início e término das aulas, previsto em norma municipal específica.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições contidas no caput, os casos de eventos de abrangência municipal fora do período de aula, como as comemorações alusivas à semana da pátria, feiras multidisciplinares, festivais ou concursos, aulas passeios com aplicação de projetos pedagógicos envolvendo os escolares da Rede Pública Municipal, quando então será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, autorização específica, estabelecendo os critérios para a liberação do respectivo veículo.

CAPÍTULO VIII DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 16 - A implantação e operacionalização do Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, que definirão, dentre outros fatores:

- I - As metas e diretrizes necessárias a implantação do programa;
- II - Os critérios de acompanhamento e fiscalização;
- III - A forma de cadastramento e credenciamento dos condutores e monitores interessados em participar do programa;
- IV - Os pontos de embarque e desembarque.

Parágrafo único. O ponto de embarque e desembarque do transporte escolar, não poderá exceder a 1,5 km de distância da residência do aluno.

Art. 17 - Por razões de segurança, os pais ou responsáveis deverão autorizar por escrito a adesão do aluno ao Programa de Transporte Escolar Gratuito - Vai e Vem Numa Boa, além de se responsabilizarem pelo seu acompanhamento nos pontos pré- definidos para embarque e desembarque.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 18 - As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Educação e de convênios com o FNDE e com governo estadual, suplementadas se necessário.

Art. 19 - Compete aos conselheiros representativos, aos órgãos de controle interno do Município, Estado e União, ao Ministério Público, e aos Tribunais de Conta do Estado e da União, a fiscalização dos recursos financeiros aplicados na execução do programa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Para atender as necessidades dos beneficiários, a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, poderá propor alterações na norma vigente ou baixar normas complementares a presente Lei, com vistas ao aprimoramento e melhoria dos serviços oferecidos.

Art. 21 - Fica vedado o uso de veículo destinado a transporte escolar, para finalidade diversa da contida na presente Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO Prefeito Municipal
23 de setembro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 5.054/2010

LEI Nº 5.054, de 26 de outubro de 2010.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO, DENOMINADO DE ÁREA AZUL.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - O estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga com peso bruto total até 4.000kg (quatro mil quilogramas), nas vias e logradouros públicos do município de Rio do Sul, em áreas especiais, denominadas de “Área Azul”, terão o controle de tempo limitado mediante o pagamento de preços estabelecidos pela sua ocupação, e serão identificadas por sinalização própria.

§ 1o É expressamente proibido o estacionamento de motos e veículos com peso bruto total acima de 4.000kg (quatro mil quilogramas) nas áreas do sistema de estacionamento rotativo controlado pago, durante o seu horário de funcionamento.

§ 2o As caçambas estáticas coletoras de entulhos deverão pagar pelo uso das vagas de estacionamento rotativo que ocuparem, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.978 de 06 de abril de 2010.

§ 3o Não havendo o pagamento pelo uso da vaga de estacionamento rotativo de que trata o § 2º deste artigo, incidirão as penas previstas no art. 15 da Lei nº 4.978 de 06 de abril de 2010.

Art. 2o - A remuneração pelo estacionamento será cobrada mediante a venda de cartões.

Parágrafo único. A venda de cartões será ofertada através dos agentes operadores do sistema, diretamente no escritório das empresa/órgão responsável pelo gerenciamento e controle do estacionamento rotativo, bem como através de estabelecimentos comerciais.

Art. 3o - As áreas de parada de: veículos de transporte coletivo (ônibus e similares) e embarque e desembarque de passageiros; e as áreas de estacionamento de: ambulância, curta duração, motos, operação de carga e descarga, carro frete e táxi não estão incluídas no sistema de estacionamento objeto desta lei, e receberão a devida sinalização específica.

Art. 4o - A cobrança pelo uso do estacionamento rotativo controlado remunerado - ÁREA AZUL, será efetuada de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, e aos sábados das 9:00 às 12:00 horas, não sendo efetuada aos domingos e feriados.

§ 1o O município deverá, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, delimitar as vagas do estacionamento rotativo pago, através de pintura sobre a via.

§ 2o Os veículos automotores de passageiros e de cargas com peso bruto total de até 4.000kg (quatro mil quilogramas) deverão pagar pelo uso do estacionamento rotativo proporcionalmente pela quantidade de vagas que ocuparem.

Art. 5o - Não estão sujeitos ao pagamento da tarifa de utilização da área azul, os seguintes veículos:

I - os veículos oficiais (federal, estadual ou municipal);

II - veículos do corpo diplomático e consulares;

III - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, conforme art. 29, VII da Lei 9.503/97.

IV - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, desde que devidamente identificados pela instalação de dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa, na cor amarelo-âmbar, conforme art. 29, VIII da Lei 9.503/97.

Parágrafo único. São considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública:

I - os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado e de comunicações;

II - os que se destinam à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito ou executivo rodoviário;

III - os destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;

IV - os veículos especiais destinados ao transporte de valores;

V - os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade;

VI - os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública.

Art. 6o - De acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 10.741/03, fica obrigada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos.

Art. 7o - Em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.098/00, fica obrigada a reserva de 2 % (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção.

Art. 8o - As vagas reservadas para idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção de que tratam os arts. 6º e 7º da presente lei serão devidamente sinalizadas, estando o seu uso sujeito ao pagamento do valor da tarifa estabelecida para a Área Azul.

Art. 9o Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto:

I - A delimitação dos locais de estacionamento de que trata o artigo 1º desta lei;

II - O período máximo de estacionamento;

III - Os preços de estacionamento;

IV - os estabelecimentos comerciais autorizados a venda dos cartões de estacionamento rotativo.

Art. 10 - O veículo que não portar cartão regularmente preenchido, ou que exceder o período de estacionamento previsto, será considerado como veículo estacionado irregularmente, e, pela infração, serão aplicadas as penalidades previstas em Lei, conforme artigo 181, inciso XVII, da Lei 9.503/97.

§ 1o Nenhuma notificação poderá ser lavrada antes de decorridos 10 (dez) minutos do estacionamento. Neste período será o usuário alertado, através de um cartão cortesia. Findo este prazo, o cartão cortesia será substituído por um aviso de irregularidade, ambos lavrados pelo Agente Fiscal da Área Azul.

§ 2o Decorrido o prazo de tolerância de dez minutos e depois de notificado através do aviso de irregularidade, terá o usuário até às 18:00 horas do dia útil seguinte para regularizar sua situação, devendo fazê-lo mediante a compra de 04 (quatro) cartões de estacionamento, sendo que 02 (dois) serão utilizados para quitar

o estacionamento e os 02 (dois) restantes serão do usuário.

§ 3o Decorrido o prazo supracitado e num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da ocorrência da infração, poderá o usuário regularizar seu débito mediante a aquisição de 10 (dez) cartões de estacionamento, sendo que 02 (dois) serão utilizados para regularizar o estacionamento e os 08 (oito) restantes serão do usuário.

§ 4o Decorrido o prazo de 07 (sete) dias corridos/úteis sem que o usuário tenha adotado qualquer dos procedimentos facultados nos parágrafos anteriores, os dados do veículo juntamente com os documentos comprobatórios de cobrança de tarifa serão encaminhados à Guarda Municipal, para lavratura do Auto de Infração de Trânsito e expedição da notificação da autuação por autoridade competente, com fulcro nos artigos 23, 24, 181, inciso XVII e 280 da Lei 9.503/97.

§ 5o A regularização de que tratam os §§ 2º e 3º poderá ser efetuada diretamente no escritório da empresa/órgão responsável pelo gerenciamento e controle do estacionamento rotativo, diretamente através do Agente Fiscal da Área Azul ou ainda em locais previamente definidos pelo Executivo através de decreto, sempre mediante concessão de recibo.

Art. 11 - A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não o desobriga do uso do cartão.

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a operacionalizar as ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO PAGO - ÁREA AZUL, através de concessionárias, com autorização legislativa.

Parágrafo único. Autoriza a celebração de Termo de Permissão entre o município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a operacionalização, execução e manutenção do estacionamento rotativo pago de que trata esta lei, nos termos da minuta do Termo de Permissão constante do Anexo I da presente lei.

Art. 13 - Os Agentes Fiscais da Área Azul portarão credenciais e uniformes indicativos de sua função, no controle e orientação do Estacionamento Rotativo Controlado Pago - Área Azul, e agirão, sempre que necessário, em conjunto com a Guarda Municipal de Rio do Sul e/ou Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 14 - Não caberá ao Município de Rio do Sul e à concessionária, nenhuma responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, usuários, ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas Áreas de Estacionamento Rotativo Controlado Pago - Área Azul.

Parágrafo único. O Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionado, mas tão somente a autorização de permanência do veículo em local indicado durante o período de tempo determinado, visando a democratização do uso do espaço público.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 2880 de 13/04/94, alterada pelas Leis nº 2993 de 26/04/95, nº 3111 de 24/07/96, nº 3321 de 03/12/98 e respectivos Decretos.

GABINETE DO Prefeito Municipal
26 de outubro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

ANEXO I
MINUTA
Termo de Permissão que celebram entre si o Município de Rio do

Sul, neste ato representante pelo seu Prefeito Municipal, , doravante denominado PERMITENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, daqui por diante denominada PERMISSONÁRIA, visando a outorga de permissão pública.

Ao do mês de , o Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, , como PERMITENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade sem fins lucrativos e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 696 de 28 de Dezembro de 1967, com sede na Avenida 7 de Setembro, 467, Centro, nesta cidade, inscrito no CGC sob o Nº 85.787.604/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, , doravante denominada PERMISSONÁRIA, mediante dispensa de processo licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente é a outorga de autorização do PERMITENTE à PERMISSONÁRIA, para a, operacionalização, execução e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - Zona Azul, na cidade de Rio do Sul, nas vias destinadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo, que acham-se identificadas no Decreto nº que acompanha este termo e que passam a fazer parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Fundamento Legal

Este Termo de Permissão tem seu fundamento legal na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Municipal nº

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Finalidade

O presente Termo Permissão destina-se a regular a outorga de permissão pública para as PERMISSONÁRIAS, operacionalizarem, executarem e manterem o Sistema de Estacionamento Rotativo - ESTAR, na cidade de Rio do Sul, compreendendo () vagas para estacionamento conforme descritivo no anexo do Decreto No

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Permitente

São obrigações da PERMITENTE:

I - Fiscalizar as condições dos serviços executados pelas PERMISSONÁRIAS, formulando as exigências necessárias à eficaz execução dos mesmos;

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares, intervindo na prestação dos serviços quando constatada a inobservância das disposições acordadas neste Termo.

III - Zelar pela boa qualidade dos serviços, recebendo, apurando e solucionando todas as queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados das providências tomadas.

IV - Demarcar as vagas do Estacionamento Rotativo Pago, conforme definido na Lei Municipal nº

V - Definir por Decreto, a quantidade e os locais das vagas do sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

CLÁUSULA QUINTA - Da Obrigações da PERMISSONÁRIA

São Obrigações da PERMISSONÁRIA:

I - Operacionalizar o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - Zona Azul, em conformidade com o presente Termo de Permissão e de acordo com a Lei Municipal nº

II - Confeccionar e instalar a sinalização vertical regulamentada do sistema para as novas vagas que forem criadas a partir da assinatura do presente Termo, que deverão ser submetidas à aprovação

da Secretaria Municipal de Planejamento de Rio do Sul, bem como efetuar a manutenção de toda a sinalização vertical regulamentada do sistema;

III - Confeccionarem e distribuírem os talonários, que poderão ser explorados comercialmente, cujos modelos, quantidades e forma de distribuição deverão ser aprovados previamente pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal;

IV - Encaminhar mensalmente, relatório estatístico contendo os dados relativos ao mês anterior, com respectivos valores arrecadados, em modelo aprovado pela Secretaria de Planejamento;

V - Contratar funcionários necessários para a operacionalização do sistema;

VI - Fornecer aos operadores do sistema uniformes que serão de uso obrigatório;

VII - Zelar pela boa disciplina de seus funcionários, devendo mantê-los em serviço uniformizados, com identificação e plenamente capacitados para executar suas funções;

VIII - assumir por sua conta e encargos, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidos pelas disposições do direito privado;

IX - Arcar com todas as licenças e encargos financeiros que advirem da execução e manutenção do sistema;

X - Manter escritório sede na área central da cidade, com telefone, para funcionamento dos setores administrativo, financeiro e atendimento ao público;

XI - Publicar anualmente balancete financeiro, prestando contas das atividades concernentes a presente permissão;

XII - Aceitar acréscimos ou supressões que o município realizar no que pertine ao número de vagas.

XIII - Repassar mensalmente parte do resultado financeiro líquido da presente permissão, após abatidas todas as despesas relacionadas a operacionalização do sistema prevista nesta permissão a título de doação social 15% (quinze por cento) para a CONFRENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO e 15% (quinze por cento) ao CLUBE DAS MÃES - LAR DA MENINA.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Preços a Serem Cobrados

O preço que a PERMISSIONÁRIA cobrará do usuário do sistema, será de R\$ 1,00 (um real), por hora/vaga para a área azul, e será definido por decreto municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Reajustes

Os preços serão revistos anualmente consoante critérios adotados pelo município. A PERMISSIONÁRIA, quando julgar necessário o reajuste de preços dos serviços, deverá fazer demonstrativo econômico-financeiro de tal pretensão e submetê-lo a PERMITENTE, a quem caberá autorizar ou não.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo do presente Termo de Permissão é de 5 (cinco) anos, contados do ato de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

CLÁUSULA NOVA - Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão unilateral da permissão, independentemente de eventuais sanções aplicáveis:

I - a liquidação ou dissolução da PERMISSONÁRIA;

II - a alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da PERMISSONÁRIA;

III - não cumprir a PERMISSONÁRIA as obrigações constantes neste Termo de Permissão.

O Termo de Permissão poderá ser rescindido unilateralmente

ainda, por iniciativa do município, sempre que atendida, justificadamente a conveniência administrativa ou financeira, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Finais

10.1. A PERMISSONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no seu todo ou em parte, os direitos consubstanciados no presente instrumento, salvo prévio e expresso consentimento da PERMITENTE.

10.2. O produto de arrecadação das multas de trânsito aplicadas aos usuários pelo descumprimento dos serviços executado pela PERMISSONÁRIA, caberá exclusivamente a PERMITENTE ou a quem esta conveniar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, (SC), para dirimir as questões decorrentes do presente Termo.

E, por assim estarem acordes, assim as partes o presente Termo de Permissão, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Rio do Sul, (SC), de	de
Prefeito Municipal	Presidente APAE
Permitente	Permissionária

Testemunhas

Nome:	Nome::
CPF:	CPF:

Lei Municipal nº 5.055/2010

LEI Nº 5.055, de 26 de outubro de 2010.

“DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PEDRO, LOCALIZADO NO BAIRRO BARRA DO TROMBUDO.”

O Prefeito Municipal DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Clemente Demarch a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Clemente Demarch e final na Rua Amadeu Pavanello, medindo 479,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica denominado de Valdemiro da Silva a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Joaquim Cerutti e final a 29,00m além da Rua Amadeu Pavanello, medindo 340,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica denominado de Alfonso Mantovani a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Sebastião dos Santos e final na Rua Leandro Murara, medindo 174,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Fica denominado de Rude Meschker a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua José Clemente Demarch e final a 83,50m de seu início, medindo 83,50 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Fica denominado de Joaquim Cerutti a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início a 132,50m à esquerda da Rua José Clemente Demarch e final

a 141,00m à direita da mesma rua, medindo 285,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Fica denominado de Sebastião dos Santos a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Patrício Noveletto e final na Rua Valdemiro da Silva, medindo 302,50 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Fica denominado de Venina Felipe a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Alfonso Mantovani e final na Rua Valdemiro da Silva, medindo 277,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Fica denominado de Leandro Murara a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início a 25,00m à esquerda da Rua Alfonso Mantovani e final na Rua Valdemiro da Silva, medindo 326,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 9º - Fica denominado de Amadeu Pavanello a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Valdemiro da Silva e final na Rua José Clemente Demarch, medindo 147,56 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 10 - Fica denominado de Venina Maria Bianchi a rua localizada no Loteamento São Pedro, Bairro Barra do Trombudo, com início na Rua Alfonso Mantovani e final na Rua Valdemiro da Silva, medindo 289,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas as leis nº 1.672, de 22 de abril de 1982, 2.495, de 04 de dezembro de 1991, 2.496, de 04 de dezembro de 1991, 2.497, de 04 de dezembro de 1991, 2.579, de 25 de maio de 1992, 2.589, de 10 de junho de 1992, 2.610, de 10 de agosto de 1992, 2.651, de 23 de outubro de 1992, 3.040, de 20 de outubro de 1995 e 4.449, de 26 de setembro de 2006.

GABINETE DO Prefeito Municipal
26 de outubro de 2010.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1112/RH PORTARIA Nº 1112/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base no Art.187, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração da Sindicância Administrativa n.018/2010, devido à denúncia formalizada pelo Departamento de Patrimônio através do Memorando n. 122/2010 de 24 de agosto de 2010(em anexo).

Art.2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0584/RH de 08 de outubro de 2010, para apurar os fatos referentes ao furto de um monitor marca LG de 19 polegadas, na cor preta, ocorrido no dia 11/08/2010, nas dependências do Peti.

Art.3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 1113/RH PORTARIA Nº 1113/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base no Art.187, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração da Sindicância Administrativa n.019/2010, referente à conduta do servidor Anderson Rachadel, matrícula n. 35403/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, no desempenho das atribuições do seu cargo.

Art.2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0584/RH de 08 de outubro de 2010, para apurar os fatos que, conforme relatório em anexo, em tese, podem configurar infringência ao Artigo 157, incisos V e XI, da Lei Complementar supracitada.

Art.3º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria Nº 1118/RH PORTARIA Nº 1118/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com base no Art.187, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, a instauração da Sindicância Administrativa n.020/2010, referente à denúncia formalizada pelo Departamento de Controle Interno, através do Memorando Interno CI n. 045/2010 de 16 de setembro de 2010 (em anexo) e designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0584/RH de 08 de outubro de 2010, para apurar os fatos mencionados no respectivo memorando.

Art.2º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Resultado Final Processo Seletivo 009/2010**RESULTADO FINAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo nº 009/2010 e demais disposições legais aplicáveis, DIVULGA o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo citado:

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	RG	Prova Escrita	Prova de Títulos			Total	Classificação
			Especialização	Cursos	Experiência		
VENERIANA BARDT DE SOUZA	2.256.232-0	9,05	0,00	3,00		12,05	1º
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	1.119.702-1	8,35	0,00	3,00		11,35	2º
JURACY MARIA SACHETTI DOS SANTOS	1.220.304-1	8,10	0,00	3,00		11,10	3º
ANTONIA MARIA DA SILVA	6297665	6,80	0,00	3,00		9,80	4º
ROSIANI HEINZ	4069154	6,75	0,00	3,00		9,75	5º
DAIANE MANTOANELLI	4088903	6,40	0,00	3,00		9,40	6º
SCHIRLEI FERREIRA	4.379.620-6	9,35	0,00	0,00		9,35	7º
MACILDA REICH BONI	2.629.760-4	6,30	0,00	3,00		9,30	8º
HELEN DIANE CAMARGO FERNANDES DE SOUZA	4554458	7,75	0,00	1,00		8,75	9º

ENFERMEIRO

Nome	RG	Prova Escrita	Prova de Títulos			Total	Classificação	Desempate
			Especialização	Cursos	Experiência			
CARMEN CRISTIANE SCHULTZ	10741883061	7,65	2,00	3,00	3,00	15,65	1º	
CLARICE ELISA DA SILVA CHAVEZ CALDERON	7R.291.830-9	6,65	2,00	3,00	3,00	14,65	2º	
JIANE APARECIDA HEINZ	3.794.194-1	6,65	0,00	3,00	3,00	12,65	3º	
PRUNELLI REGINA AMANCIO	4.719.987-3	6,60	0,00	3,00	3,00	12,60	4º	1 ano 5 meses 25 dias
JERUSA PALTE	4.024.975-1	6,60	0,00	3,00	3,00	12,60	5º	1 ano 03 meses e 03 dias
FABIANA BINI TINTI	3.674.527-8	6,05	0,00	3,00	3,00	12,05	6º	
REGIANE BORGES	3.243.667-0	6,00	2,00	3,00	0,00	11,00	7º	
JOENI KOBREN	5447078	6,70	0,00	1,00	3,00	10,70	8º	
MARINEIS DE JESUS	067.048.145-9	7,35	0,00	3,00	0,00	10,35	9º	35 anos
ANGELITA GALLI PEREIRA	4330236	7,35	0,00	3,00	0,00	10,35	10º	22 anos
LARISSA FRANCO CARON	7102888885	6,95	0,00	3,00	0,00	9,95	11º	
GISELI KRAEMER	3.792.945-3	6,35	0,00	0,00	3,00	9,35	12º	
MICHELLE CAROLINE SIQUEIRA	3860524	6,30	0,00	3,00	0,00	9,30	13º	
ELIZABETH RIBEIRO GOMES	3607000	6,25	0,00	0,00	3,00	9,25	14º	
RICIELA KOLV	3.458.426-9	6,30	2,00	0,00	0,00	8,30	15º	
CRISTHIANE SUZAN BOVING	4068777	6,35	0,00	1,00	0,00	7,35	16º	
LILIAN ELISABETH MARTINS	8.212.614-7	7,20	0,00	0,00	0,00	7,20	17º	
CRISTIANE AMARANTE	3.658.536-0	6,35	0,00	0,00	0,00	6,35	19º	30 anos
LARISSA PAULA MARTINS	8.212.615-5	6,35	0,00	0,00	0,00	6,35	18º	23 anos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	RG	Prova Escrita	Prova de Títulos			Total	Classificação
			Graduando Enfermagem	Cursos	Experiência		
MATEUS DA LUZ DOS SANTOS	6230118	6,40	0,00	3,00	3,00	12,40	1º
TEREZINHA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	5797264	7,00	0,00	1,00	3,00	11,00	2º
IARA TAMAR DIAS REGIS	2045663	6,65	0,00	1,00	3,00	10,65	3º
LUCELIA RENGEL GUIMARÃES	2128815	7,40	0,00	0,00	3,00	10,40	4º
MARICELIA SOUZA DO NASCIMENTO	99099074124	6,35	0,00	0,00	3,00	9,35	6º
SANDRA HELENA RIBEIRO DA COSTA	3917901	6,05	0,00	0,00	3,00	9,05	7º
GILVANA JASTROMBEK	4071490	6,40	0,00	0,00	0,00	6,40	8º
GISELE ELOA NEVES	3732707	6,35	0,00	0,00	0,00	6,35	5º

MOTORISTA SOCORRISTA

Nome	RG	Prova Prática	Títulos	Avaliação Psicológica	Total	Classificação
JEFERSON DA SILVA RENGEL	3273454	9,8	3,8	Apto	13,60	1º
ZULNEI PETRIS JUNIOR	3.242.927-4	9,8	2,8	Apto	12,60	2º

Rio do Sul, 29 de outubro de 2010.

MILTON HOBUS
Prefeito MunicipalVANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de AdministraçãoMIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA DE VEREADORES**Resolução Nº 590**

RESOLUÇÃO No 590, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas com homenagens durante as sessões solenes e ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Rio do Sul decretou e eu promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serem despendidos, no exercício de 2009, com homenagens realizadas durante as sessões solenes ou em sessões ordinárias, nos termos do Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

- 01.31.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo

- 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 29 de outubro de 2009.

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Presidente da Câmara

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Anulação Processo 121/2010 Concorrência 07/2010**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2010 CONCORRÊNCIA Nº 07 PUBLICADO em 29/10/2010 Edição nº 605, por motivo de equívoco técnico em formulação do seu objeto e escolha da modalidade a ser aplicada. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 121/2010 Pregão 66

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/11/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2010, PREGÃO Nº 66 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO (CM-30) E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C.. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço Pregão Nº 05/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2010

Número do Registro de Preços: 4/2010

Data do Registro: 01/02/2010

Válido até: 01/02/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,20 no mínimo 3 cm de espessura	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		8,2500	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		8,2800	2
			FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		10,0000	3
2	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,30 no mínimo 3 cm de espessura	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		10,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		10,1000	2
			FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		13,0000	3
3	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,40 no mínimo 4 cm de espessura	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		14,9000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		15,0000	2
			FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		15,1000	3
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		17,5000	4
4	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,60 no mínimo 6 cm de espessura	UN	CONCRETOS SANTANTONIO IND.C.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA (6128)		28,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		28,4000	2
			FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		32,0000	3
5	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 0,80 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2.	UN	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		97,0000	1
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		98,0000	2
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		107,0000	3
6	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,00 no mínimo 10 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2	UN	SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		148,0000	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
	com armação e tela MF 113 CA2.		PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		150,0000	2
			FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (11613)		174,0000	3
7	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,20 no mínimo 13 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2.	UN	PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		227,0000	1
			SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		228,0000	2
8	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,50 no mínimo 15 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2.	UN	SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		335,5000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		335,9900	2
9	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 2,00 no mínimo 20 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2.	UN	SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA (8890)		962,0000	1
			PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (10676)		963,0000	2

SCHROEDER, 1 de Fevereiro de 2010.

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 9.556/10

DECRETO Nº 9.556/10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0.....	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 28 de outubro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1360/10

PORTARIA nº 1360/10
Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5169/10;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, NILSON PARANA, do cargo efetivo de Agente Operacional de Vigilância, nível E-PE-OPE-I-A, nomeado pela Portaria nº 1842/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2010.

Videira, 27 de outubro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1361/10

PORTARIA nº 1.361/10
Autoriza Interdição de Rua

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido Processo Administrativo nº 5201/2010

RESOLVE

Autorizar a Interdição da Rua Alberto Grando (trecho compreendido entre a esquina do parque até a Agropecuária Laskoski), no dia 06 de novembro do corrente ano, a partir das 13:00 h às 20:00 h, para realização do evento "1ª Ladeira Abaixo do SENAI/SC".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de outubro de 2010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 27 dias do mês de outubro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Convite Nº 08/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

CONVITE Nº 08/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/10

CONTRATADO: LCOM COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, BOLETIM INFORMATIVO E PROGRAMA DE RÁDIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 165/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/10

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/10

CONTRATADO: MIRANDA & MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERV. EM MAQ PES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROSCAVADEIRA CASE 580L - FROTA 121, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.161,08 (três mil cento e sessenta e um reais e oito centavos)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 166/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/10

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/10



CONTRATADO: MIL PLANTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA JARDINAGEM QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE FLORES NAS PRAÇAS, ESCOLAS E POSTO DE SAÚDE, PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 167/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/10

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E MATERIAL ELETRÔNICO PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 11.335,00 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: NEWSONNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COL.LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 28.724,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADO: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

CONTRATADO: CANSAN TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 12.287,40 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: ELIDIANE TOMACHESKI ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.662,00 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais)

CONTRATADO: MOACYR AROLDO GRAÇA NETO & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais)

CONTRATADO: BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

CONTRATADO: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.119,00 (dezoito mil cento e dezenove reais)

CONTRATADO: TIEPPO E CIA LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: MÓVEIS BOM PREÇO LTDA - FILIAL

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.003,00 (um mil e três reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 169/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/10

CONTRATADO: NIMEK ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADES DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA EM FERRO PARA TABELA DE BASQUETE, PORTA DE CORRER E RECUPERAÇÃO/REFORMA DE ESTRUTURA DE TOLDO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.581,00 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 170/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/10

CONTRATADO: BRITAGEM BONALDO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRA BRITA PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 171/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/10

HOMOLOGAÇÃO: 21/10/10

CONTRATADO: VIDRAÇARIA VIDEIRA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO PARA SER INSTALADA NA SALA DE EXPEDIENTE DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 172/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/10

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/10

CONTRATADO: JULIANO GHELLER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE PINUS TAEDA E EUCALYPTUS DUNNI PARA DOAR À COMUNIDADE NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO E PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E CURSOS DE ÁGUA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1.521/2005 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 8.306/2005.

VALOR DA DESPESA: R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 31/2010 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/10

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PETI, CEBEM, GRUPO DA TERCEIRA IDADE E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.449,50 (três mil quatrocentos e

quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
 CONTRATADO: DISMACENTER SUPRIMENTOS P/INFORM.LTDA-ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 32/2010 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/10
 HOMOLOGAÇÃO: 07/10/10
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS NÚCLEOS DO PETI, SENTINELA, CASA LAR, CRAS E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
 CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 551,30 (quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos)
 CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA.-ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.149,98 (três mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
 CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 683,81 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
 CONTRATADO: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 735,60 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 33/2010 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/10
 HOMOLOGAÇÃO: 25/10/10
 CONTRATADO: FUNERARIA S JUDAS TADEU LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA AUXÍLIO FUNERAL A PESSOAS CARENTES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta reais)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 34/2010 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/10
 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/10
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA SEREM UTILIZADOS PELA CASA LAR, CRAS, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, SENTINELA, NÚCLEOS DO PETI, IDOSOS E CONSELHO TUTELAR.
 CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos)
 CONTRATADO: GRAFICA AMÉRICA LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 35/2010 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/10
 HOMOLOGAÇÃO: 27/10/10
 CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 66/2010 - FMS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/10
 HOMOLOGAÇÃO: 05/10/10
 OBJETOREGISTRO DE PREÇOS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA AB-CFARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
 CONTRATADO: FARMÁCIA EDSON COLLE LTDA - EPP
 PERCENTUAL DE DESCONTO: 36% (trinta e seis por cento)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 68/2010 - FMS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/10
 HOMOLOGAÇÃO: 21/10/10
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, CAPS E SECRETARIA DE SAÚDE.
 CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.809,00 (um mil oitocentos e nove reais)
 CONTRATADO: ELIDIANE TOMACHESKI ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.256,00 (um mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
 CONTRATADO: OFFICEVIDE MÓVEIS E SUP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
 CONTRATADO: MÓVEIS BOM PREÇO LTDA - FILIAL
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais)
 DATA: 28/10/10
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 70/2010 - FMS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/10
 HOMOLOGAÇÃO: 26/10/10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS PEÇAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 470,60 (quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 719,65 (setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)

CONTRATADO: RISTOW COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.432,11 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos)

CONTRATADO: ORIGINAL DIESEL PEÇAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.448,70 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial Nº 72/2010 - FMS

O Município de Videira no mês 10/2010, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/10

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTICONCEPCIONAIS QUE SERÃO FORNECIDOS PARA PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DIMASTER COM.PROD.HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)

CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PROD. HOSP. LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação TOMADA de PREÇOS Nº 13/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 13/10

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/10

CONTRATADO: CONTROLLER TECN. E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E NO ANEXO I.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.787,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação TOMADA de PREÇOS Nº 14/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 14/10

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/10

CONTRATADO: COOPESC - COOPERATIVA PROFISSIONAIS EM SERV. PÚBL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO CONVÊNIO PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 476.962,50 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação TOMADA de PREÇOS Nº 20/2010 - PMV

O Município de Videira no mês 10/2010, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 20/10

HOMOLOGAÇÃO: 20/10/10

CONTRATADO: ADEMIR LUIZ BOGONI - FIRMA INDIVIDUAL - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS JOÃO NARDI, IOMERÊ (502M²) E PARANÁ (350M²), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 38.029,15 (trinta e oito mil e vinte e nove reais e quinze centavos)

DATA: 28/10/10

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato n. 0417/10

Extrato do Contrato n. 0417/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARICELI CLAUDIA PIROLI

CPF: 075.835.029-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 01 de março de 2011

FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 946,45 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato do Contrato n. 0418/10

Extrato do Contrato n. 0418/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: VALERIA WEISS SOMMARIVA

CPF: 960.840.659-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À CLARICE BRANCALIONE MARTINS

VIGÊNCIA: de 20 de setembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: PROFESSORA MG02

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Extrato do Contrato n. 0420/10

Extrato do Contrato n. 0420/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSANE PANTERA
CPF: 051.782.699-26
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARIA LEDA VANZ
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0421/10

Extrato do Contrato n. 0421/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDIOMIRO MACIEL DE OLIVEIRA
CPF: 893.432.399-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARIA ODETE CARELLI GAIO
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0422/10

Extrato do Contrato n. 0422/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA NODARI STIRMA
CPF: 052.527.599-10
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À ROSANGELA MOREIRA DE CAMARGO
VIGÊNCIA: de 19 de setembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 1.358,19 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)

Extrato do Contrato n. 0424/10

Extrato do Contrato n. 0424/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA ZEMAR RAMSKI IURKEVICZ
CPF: 942.283.459-72
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À IVETE MARIA BOGONI PIROLI
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 01 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0425/10

Extrato do Contrato n. 0425/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELICE STRATMANN
CPF: 020.276.769-88
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À BERNADETE MELO ZENERE
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 29 de outubro de 2010

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0427/10

Extrato do Contrato n. 0427/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES SOARES
CPF: 723.582.979-68
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 08 de outubro de 2010
FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0430/10

Extrato do Contrato n. 0430/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RITA DE CASSIA HEBERLE DE ARAUJO
CPF: 018.501.619-76
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 679,09 (Seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Extrato do Contrato n. 0436/10

Extrato do Contrato n. 0436/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA COSTA DE SOUZA
CPF: 867.373.419-34
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À VANDA SALETE KOKOVISKI DUARTE
VIGÊNCIA: de 15 de setembro de 2010 a 15 de outubro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0437/10

Extrato do Contrato n. 0437/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SALETE DELAZZARI
CPF: 020.363.909-00
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À GISELE PEREIRA
VIGÊNCIA: de 15 de setembro de 2010 a 15 de novembro de 2010
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Extrato do Contrato n. 0443/10

Extrato do Contrato n. 0443/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: TERESINHA LOURDES CERON

CPF: 770.575.709-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À MARIA LUIZA DAL BO HOELLER

VIGÊNCIA: de 13 de setembro de 2010 a 13 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: PROFESSORA MG02

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 423,21 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)

Extrato do Contrato n. 0444/10

Extrato do Contrato n. 0444/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: NILTON HANSEN JUNIOR

CPF: 052.084.439-45

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010

FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 946,44 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Citação com prazo de 15 dias

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão de Inquérito, designada no Processo Administrativo de nº 4.947/2010, através da Portaria de nº 1296/2010, faz saber a CLEUSA APARECIDA DA SILVA MEISTERLIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços gerais I, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no artigo 173, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira - Lei Complementar nº 007/97, por abandono injustificado do emprego.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital citada para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar defesa e as provas que pretende produzir perante essa Comissão, sediada na Prefeitura Municipal de Videira, sob pena de revelia. Para ciência da indiciada é expedido o presente Edital, a ser publicado por três dias consecutivos.

Videira, 26 de outubro de 2010.

ADRIANA E. FORNAZARI

Presidente da Comissão de Inquérito

